



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XXXVII - Cachoeiro de Itapemirim Quarta-Feira 31 de Dezembro de 2003--Nº 2088 Preço do Exemplar R\$ 0,80

## PODER EXECUTIVO

### BOLETIM INFORMATIVO

#### PREFEITO LICENCIADO SE REUNIU COM VEREADORES

O prefeito licenciado Theodorico de Assis Ferraço se reuniu na manhã de ontem com os vereadores do município, para participá-los quanto à situação em que se encontra a saúde do município, desde que se licenciou para acompanhar de perto a referida questão.

Dentre outros documentos, o prefeito licenciado apresentou ao grupo a cópia do ofício de nº 854/03, enviado ao secretário de Estado da Saúde João Felício Scárdua, contendo proposta para discussão e entendimento quanto a crise dos hospitais Infantil, Evangélico, Santa Casa de Misericórdia e Instituto do Coração, não obtendo qualquer resposta por parte da Secretaria de Estado até o presente momento, o que levou o prefeito licenciado, juntamente à Comissão Especial de Saúde, a tomar a decisão de não aceitar a responsabilidade do projeto de Saúde Plena, procurando encontrar solução para a questão através de outros meios.

Na oportunidade, o prefeito licenciado convidou todos os vereadores presentes a fazerem parte de uma comissão que deverá se reunir semanalmente com a Gerência do Centro Municipal de Saúde e com o prefeito em exercício Jathir Moreira, que na próxima semana assinará interinamente pela pasta da Saúde, na busca de soluções imediatas para a crise da saúde.

Ainda ontem, porém à noite, o prefeito licenciado Theodorico de Assis Ferraço, em retribuição ao apoio dispensado pelos vereadores ao Poder Executivo Municipal neste ano de 2003, se reuniu em jantar de confraternização com o grupo, que, em sua maioria, compareceu em companhia de suas respectivas esposas.

#### PREFEITO DECLARA INTERVENÇÃO DA RODOVIA DO CONTORNO

O prefeito municipal licenciado Theodorico de Assis Ferraço declarou intervenção na Rodovia do Contorno, retomando às obras, desta vez, dando prioridade à reforma da área afetada pelas chuvas da semana passada.

Ferraço informou que será feito um novo serviço de drenagem em toda a extensão afetada pelas chuvas e também uma galeria de quatro metros quadrados, em tamanho que estará atendendo às necessidades do local.

As obras estão sendo realizadas desde ontem, dia 30 de dezembro.

#### HIFA FAZ RESTRIÇÕES AO SUL PARA ATENDIMENTO EM UTI

O Hospital Infantil “Francisco de Assis”, que é hospital de referência pediátrica no Sul do Estado, atendendo a 28 municípios, enviou carta aos prefeitos e secretários de saúde de cada localidade, requisitando cobertura para os pequenos pacientes provenientes dessa região, que não sejam de Cachoeiro de Itapemirim, quanto aos itens ‘exames de investigação diagnóstica’, ‘medicamentos excepcionais’ e ‘transporte em UTI Móvel, para realização de exames fora do hospital, e para transferências para outros serviços médicos, dentro e fora da cidade’.

O documento, assinado pela médica Rosimeri Salotto Rocha (presidente) e Álvaro Scalabrin (superintendente), segue, na íntegra:

“Prezados Senhores,

Pelo presente, vimos comunicar a essa Prefeitura Municipal que, a partir da presente data, todos os atendimentos realizados na UTI – Unidade de Tratamento Intensivo- do Hifa, deverão contar, obrigatoriamente, com ajuda financeira do Município de origem da referida criança, quanto aos medicamentos não padronizados, exames e diagnóstico complementares, e o transporte necessário para realização dos exames.

Justificamos a medida supra citada como sendo a única solução, no momento, para mantermos o atendimento de tratamento intensivo, considerando o não repasse de recursos do Governo Estadual e o fato de somente a Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim manter convênio de cooperação financeira com o Hospital Infantil, sem o qual o mesmo estaria fechado.

O repasse financeiro será realizado pela Prefeitura diretamente com os fornecedores, conforme relação de exames e medicamentos em anexo.

Aguardamos retorno urgente da presente comunicação, para a não suspensão do atendimento das crianças do seu Município.”

A lista de exames de investigação diagnóstica não realizados no Hifa é a seguinte:

Ultra-sonografia; tomografia computadorizada; ressonância nuclear magnética; exames radiológicos contrastados; ecocardiograma; eletromiografia; eletrocardiograma e pesquisa genética de mucoviscidose.

Os medicamentos excepcionais que o Hifa não possui para utilizar nos casos necessários são a nutrição parenteral, Surfactante; Prostin (Prostaglandina); Indometacina injetável e Primacor (Milrinona).

Como terceira restrição, consta o transporte em UTI Móvel.

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**

Prefeito Municipal

**JATHIR GOMES MOREIRA**

Vice - Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

EDITADO pela:

**DATA CI**

Empresa de Processamento de Dados do  
Município de Cach. de Itapemirim.

Rua 25 de Março, 26 - Centro

SEMFA - 2º Andar

Cachoeiro de Itapemirim - ES

**ASSINATURAS**

Trimestral ..... R\$ 50,00

Semestral ..... R\$ 100,00

Anual ..... R\$ 200,00

Publicações e Contatos (28) 3155-5230

Diário Oficial (28) 3155-5203

A cópia da correspondência foi Ministério Público e à Superintendência Regional de Saúde.

Segundo o superintendente Álvaro Scalabrin, como Cachoeiro não tem hospital público, o hospital assume 95% dos atendimentos pelo SUS, com tabelas irrisórias, não remuneradas como cada caso requer. O hospital vem buscando todos os meios para suprir suas necessidades, tal como campanhas para recebimento de doações, economia compulsória e outros.

“Fomos muito bem recebidos pelo secretário Estadual da Saúde João Felício Scárdua, quando firmamos Convênio de Cooperação Financeira entre o Governo Estadual e o Hifa, mas os recursos ainda não foram liberados, o que nos força, ainda mais, a tomar essas medidas urgentes, as quais esperamos sejam aceitas de imediato, para não prejudicarmos o atendimento às crianças e a tradição desse hospital, que é a de servir indistintamente e com qualidade”, afirmou o superintendente Álvaro Scalabrin.

**SEMFA INFORMA QUE O ISSQN A PARTIR DE 01.01.2004**

**PODERÁ SER PAGO ATÉ O DIA 10 DE CADA MÊS**

O Departamento de Tributação e Receitas da Secretaria Municipal da Fazenda - Semfa comunica aos contribuintes prestadores de serviços do Município de Cachoeiro de Itapemirim, que o ISSQN poderá ser pago até o dia 10 de cada mês.

Informa ainda que o ISSQN referente ao mês de competência de dezembro/2003 poderá ser pago até o dia 10.01.2004.

A alteração do artigo 89 do Código Tributário Municipal, feita pela lei nº 5.503 de 28.11.2003, que alterou a data de vencimento do ISSQN passando do dia 5 para o dia 10 de cada mês, veio atender a uma antiga reivindicação dos prestadores de serviços do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

**CASA DE PAPAÍ NOEL TEVE VISITAÇÃO EXPRESSIVA**

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento - Semdec- que construiu a ‘Casa de Papai Noel’ à porta da Prefeitura Municipal, no centro da cidade, divulgou que o local foi apontado como um programa voltado para a família. A Praça Jerônimo Monteiro, que se transformou em ponto de encontro familiar, com shows de corais e o show de Dom Américo, atraiu grande público, que se mostrou participativo e encantado com os eventos, que aconteceram durante os 14 dias do período natalino.

A ‘Casa de Papai Noel’ que, por sua vez, teve 153 apresentações cênicas de aproximadamente 8 minutos, foi visitada por mais de 4.000 crianças, 1.600 adultos, e recebeu visitas de orfanatos e de turistas do Rio de Janeiro, Minas Gerais, da Itália e do Japão, que se encontravam no litoral, além de ter recebido grupos de pessoas que aqui correram em excursões turísticas.

Embora a queda de chuvas tenha prejudicado a visitação, segundo o secretário de Desenvolvimento João Luiz Darós, a novidade agradou e entusiasmou a criança.

**LICITAÇÃO APRESENTA BALANÇO DE ATIVIDADES DO ANO**

A Comissão de Licitação realizou, durante o ano de 2003, 22 processos de Concorrência Pública, 35 processos de Tomada de Preços e 150 processos de Carta-Convite.

Todos os processos cumpriram as exigências do Estatuto das Licitações, em especial ao que se refere à publicidade exigida pelo Art. 21 da Lei Federal 8.666/93.

“O balanço dos resultados é considerado positivo para a Administração, uma vez que as propostas adjudicadas e homologadas proporcionaram a escolha das melhores ofertas, somando-se a isso o aspecto qualitativo, assim como também o aspecto econômico”, informou José Ildo Goulart, secretário extraordinário de Auditoria Geral.

**JATHIR MOREIRA PARTICIPA E APOIA ESPORTES RADICAIS**

O prefeito em exercício Jathir Moreira teve importante participação no último domingo em um grandioso evento de supercross realizado pela Ong Renovar, no bairro Valão.

Acompanhado do Pr. Marcos Mansur, o prefeito em exercício deu abertura ao evento e, na oportunidade, parabenizou a iniciativa dos organizadores, assumindo, inclusive, um compromisso de apoio a eventos desta natureza a serem realizados no município, por considerá-los de grande importância para a qualidade de vida de seus praticantes, além de oferecerem prazer e entretenimento ao público que os prestigia nas apresentações e campeonatos.

**TAMPAS DE CAIXAS D’ÁGUA SÃO DISTRIBUÍDAS GRATUITAMENTE À POPULAÇÃO CARENTE**

Como parte do trabalho de combate ao mosquito Aedes aegypti, transmissor da Dengue e Febre Amarela, a Secretaria Municipal de Saúde - Semus vem doando tampas de caixas d’água às famílias reconhecidas carentes do município, devidamente registradas no Centro de Controle de Zoonoses - CCZ.

Somente em 2003, de 1º de janeiro até o último dia 22 de dezembro, foram distribuídas 3.163 tampas, para moradores de 53 bairros e 11 distritos do município.

A coordenadora do CCZ Elizeti Amaral informa que famílias que ainda não foram beneficiadas com as tampas, devem procurar o CCZ ou o supervisor de campo da região onde moram, para que seja feito um diagnóstico de sua situação econômica, para assim, a Semus viabilizar a doação.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**LEI Nº 5532**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CONCEDER DUAS PERMISSÕES PARA EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE TAXI NA AV. JONES DOS SANTOS NEVES, Nº 17, PRÓXIMO AO “SUPERMERCADO PERIM”, NO BAIRRO SANTO ANTONIO, NESTA CIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Poder Executivo de Cachoeiro de Itapemirim fica autorizado a conceder duas permissões para exploração do serviço de táxi na Av. Jones dos Santos Neves, nº 17, próximo ao Supermercado Perim.

**Art. 2º** - Para concessão das permissões, das licenças de ponto e placas, observar-se-ão as normas legais regulamentadoras.

**Parágrafo único** – Os pontos e as placas serão instalados próximos ao Supermercado Perim.

**Art. 3º** - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua publicação.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessário.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de dezembro de 2003

**JATHIR GOMES MOREIRA**  
Prefeito Municipal em Exercício

**LEI Nº 5533**

**DENOMINA VIA PÚBLICA NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada **Rua Lívia de Oliveira Depes**, a via pública localizada no Bairro Independência, que se inicia na Rua Moreira, e termina na Escadaria que dá acesso a Rua Jadyr Costa, onde se localizava a antiga APAE, atualmente denominada D. Pedro II.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições contrárias, em especial a Lei nº 1.004/65.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de dezembro de 2003.

**JATHIR GOMES MOREIRA**  
Prefeito Municipal em Exercício

**DECRETO Nº. 14.299/03**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal N.º 5274, Art. 5º, item I, de 26/12/2001.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ **1.473.092,13** (Hum milhão, quatrocentos e setenta e três mil e noventa e dois reais e treze centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

CÂMARA MUNICIPAL					
01.01.00	3.3.90.92.00	01.031.0040.2.412	DESP DE EXERC ANTERIORES	50.000,00	
01.01.00	4.6.90.71.03	28.843.0000.2.999	IPACI	50.000,00	
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
02.01.00	3.1.90.91.00	04.062.0040.2.414	SENTENÇAS JUDICIAIS	9.000,00	
GABINETE DO PREFEITO					
03.01.00	4.4.90.52.02	04.122.0040.2.414	EQUIP.UTENS.P/ESCRIT.E DESENHO	3.500,00	
OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
03.02.00	3.3.90.14.00	04.122.0040.2.414	DIARIAS-PESSOAL CIVIL	500,00	
GERÊNCIA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM					
04.01.00	4.4.90.51.03	04.122.0040.2.414	OBRAS E URBANIZAÇÃO	152.000,00	
04.01.00	4.4.90.52.01	04.122.0040.2.414	APAR.UTENS.TIPO DOMESTICO	4.850,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
06.01.00	3.3.90.39.09	04.122.0040.2.410	LOCAÇÃO IMOVEIS-PESSOA JURÍDICA	2.000,00	
06.01.00	3.3.90.39.99	04.122.0040.2.410	OUTROS SERV.TERCEIRO-PES.JURID	3.100,00	
SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E DE PAGAMENTO					
06.02.00	3.1.90.11.01	04.122.0040.2.410	VENCIMENTOS	15.000,00	
06.02.00	3.3.90.30.01	04.122.0040.2.410	MAT.EXP.,DESEN.E PROC.DE DADOS	10.000,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E PATRIMÔNIO					
07.01.00	3.3.90.30.01	04.122.0040.2.414	MAT.EXP.,DESEN.E PROC.DE DADOS	80,00	
07.01.00	3.3.90.30.03	04.122.0040.2.414	MATERIAL DE CURTA DURAÇÃO	22.595,00	
07.01.00	3.3.90.30.99	04.122.0040.2.414	MATERIAIS DIVERSOS	200,00	
07.01.00	3.3.90.39.99	04.122.0040.2.414	OUTROS SERV.TERCEIRO-PES.JURIDICA	1.400,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA					
08.01.00	3.3.90.30.01	04.123.0040.2.401	MAT.EXP.,DESEN.E PROC.DE DADOS	500,00	
08.01.00	3.3.90.30.99	04.123.0040.2.401	MATERIAIS DIVERSOS	1.700,00	
08.01.00	3.3.90.33.00	04.123.0040.2.401	PASSAGENS E DESP C/LOCOMOÇÃO	1.700,00	
08.01.00	3.3.90.36.99	04.123.0040.2.401	OUTROS SERV. TERC. - PES. FISICA.	3.500,00	
08.01.00	3.3.90.39.09	04.123.0040.2.401	LOCAÇÃO IMOVEIS-PESSOA JURÍDICA	10.000,00	
08.01.00	3.3.90.39.17	04.123.0040.2.401	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	15.000,00	
08.01.00	3.3.90.39.17	04.129.0022.2.170	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	8.500,00	
08.01.00	3.3.90.39.99	04.123.0040.2.401	OUTROS SERV.TERCEIRO-PES.JURIDICA	23.200,00	
08.01.00	3.3.90.39.99	04.129.0022.2.170	OUTROS SERV.TERCEIRO-PES.JURIDICA	400,00	
08.01.00	3.3.90.92.00	04.123.0040.2.401	DESP DE EXERC ANTERIORES	9.000,00	
08.01.00	4.4.90.52.02	04.123.0040.2.401	EQUIP.UTENS.P/ESCRIT.E DESENHO	700,00	
08.01.00	4.6.90.71.03	28.843.0000.2.999	IPACI	34.000,00	
DEPARTAMENTO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO					
08.03.00	3.3.90.39.99	04.129.0022.2.169	OUTROS SERV.TERCEIRO-PES.JURIDICA	4.354,00	
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO					
09.01.00	3.3.90.30.99	04.121.0030.2.309	MATERIAIS DIVERSOS	1.100,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO					



12.01.00	3.3.90.30.99	06.181.0015.2.113	MATERIAIS DIVERSOS	13.000,00
12.01.00	3.3.90.39.03	06.181.0015.2.112	CONS.REP.INST.APAR.MAQUINAS	2.500,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL</b>				
13.01.00	3.3.90.30.99	08.244.0005.2.026	MATERIAIS DIVERSOS	2.500,00
13.01.00	3.3.90.32.00	08.244.0005.2.026	MATERIAL DE DISTR GRATUITA	4.600,00
13.01.00	3.3.90.39.01	08.122.0040.2.415	REMUN.PESSOA JURIDICA-EVENTOS	6.850,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E DA JUVENTUDE</b>				
14.01.00	3.3.90.30.99	08.122.0040.2.415	MATERIAIS DIVERSOS	1.270,00
14.01.00	3.3.90.39.01	08.243.0005.2.032	REMUN.PESSOA JURIDICA-EVENTOS	2.100,00
<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				
16.02.00	3.1.90.13.03	10.302.0002.2.014	IPACI	34.000,00
16.02.00	3.3.90.14.00	10.301.0002.1.017	DIARIAS-PESSOAL CIVIL	500,00
16.02.00	3.3.90.14.00	10.301.0002.2.016	DIARIAS-PESSOAL CIVIL	700,00
16.02.00	3.3.90.30.06	10.302.0002.2.014	COMBUST. E LUBRIF.P/ VEÍCULOS	500,00
16.02.00	3.3.90.30.99	10.304.0003.2.024	MATERIAIS DIVERSOS	300,00
16.02.00	3.3.90.32.00	10.302.0002.2.014	MATERIAL DE DISTR GRATUITA	4.500,00
16.02.00	3.3.90.39.03	10.305.0003.2.022	CONS.REP.INST.APAR.MAQUINAS	700,00
16.02.00	3.3.90.39.14	10.302.0002.2.014	DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO	1.000,00
16.02.00	3.3.90.39.99	10.301.0002.1.017	OUTROS SERV.TERCEIRO-PES.JURIDICA	600,00
16.02.00	3.3.90.39.99	10.301.0002.2.018	OUTROS SERV.TERCEIRO-PES.JURIDICA	3.100,00
16.02.00	3.3.90.39.99	10.301.0004.2.025	OUTROS SERV.TERCEIRO-PES.JURIDICA	2.100,00
16.02.00	3.3.90.39.99	10.302.0002.2.014	OUTROS SERV.TERCEIRO-PES.JURIDICA	6.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>				
17.01.00	3.3.90.35.00	12.122.0040.2.408	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	639,00
17.01.00	3.3.90.35.00	12.122.0040.2.408	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	555,00
17.01.00	3.3.90.39.04	12.122.0040.2.408	REP.MANUT.VEIC.MAQIMPLEM.	1.041,33
17.01.00	3.3.90.39.14	12.122.0040.2.408	DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO	2.000,00
17.01.00	4.4.90.52.02	12.122.0040.2.408	EQUIP.UTENS.P/ESCRIT.E DESENHO	5.000,00
17.01.00	4.4.90.52.99	12.122.0040.2.408	OUTROS EQUIP.MAT.PERMANENTE	11.450,36
<b>DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO</b>				
17.02.00	3.3.90.36.99	12.365.0001.2.008	OUTROS SERV. TERC. - PES. FÍSICA.	1.050,00
17.02.00	3.3.90.39.05	12.365.0001.2.009	SELEÇÃO TREINAMENTO DE PESSOAL	7.385,00
17.02.00	4.4.90.52.02	12.365.0001.2.008	EQUIP.UTENS.P/ESCRIT.E DESENHO	352,00
17.02.00	4.4.90.61.00	12.365.0001.1.011	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	2.298,30
<b>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>				
17.03.00	3.3.90.30.01	12.361.0001.2.001	MAT.EXP.,DESEN.E PROC.DE DADOS	134.024,00
17.03.00	4.4.90.52.01	12.361.0001.1.007	APAR.UTENS.TIPO DOMESTICO	2.907,30
17.03.00	4.4.90.52.01	12.361.0001.2.001	APAR.UTENS.TIPO DOMESTICO	385,84
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA</b>				
18.01.00	3.3.90.39.12	13.122.0040.2.413	REPAR.E CONSERV.DE IMÓVEIS	23.000,00
18.01.00	3.3.90.39.12	13.391.0017.2.118	REPAR.E CONSERV.DE IMÓVEIS	200,00
18.01.00	3.3.90.39.99	13.392.0017.2.119	OUTROS SERV.TERCEIRO-PES.JURIDICA	5.800,00
18.01.00	4.4.90.52.05	13.391.0017.2.117	MAQ.APAR.FERR.UTENS.P/OFICINAS	685,00
18.01.00	4.4.90.52.05	13.391.0017.2.118	MAQ.APAR.FERR.UTENS.P/OFICINAS	1.020,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR</b>				
19.01.00	3.3.90.39.03	04.122.0040.2.414	CONS.REP.INST.APAR.MAQUINAS	120,00
<b>DEPARTAMENTO DE OBRAS</b>				
20.02.00	4.4.90.51.02	15.451.0008.1.051	EDIF INSTAL EQUIP PARA OBRAS	152.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS</b>				
21.01.00	3.3.90.30.99	15.452.0018.2.139	MATERIAIS DIVERSOS	100,00
21.01.00	4.4.90.51.04	15.452.0018.2.139	OBRAS BENFEITORIA E MELHORIA	20.000,00
21.01.00	4.4.90.52.09	15.452.0018.1.140	VEÍCULOS E EQUIP. P/ VEÍCULOS	190.000,00
<b>SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROJETOS ESPECIAIS</b>				
22.01.00	3.3.90.14.00	15.452.0018.2.143	DIARIAS-PESSOAL CIVIL	1.740,00
22.01.00	4.4.90.51.03	15.452.0018.1.142	OBRAS E URBANIZAÇÃO	55.000,00
22.01.00	4.4.90.51.03	20.752.0018.1.142	OBRAS E URBANIZAÇÃO	7.300,00
<b>SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE TRABALHO E HABITAÇÃO</b>				
23.01.00	3.3.90.35.00	11.334.0008.1.073	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	7.900,00
23.01.00	3.3.90.39.99	08.422.0005.1.034	OUTROS SERV.TERCEIRO-PES.JURIDICA	3.700,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ASSUNTOS LEGISLATIVOS</b>				
25.01.00	4.4.90.52.02	19.571.0016.1.116	EQUIP.UTENS.P/ESCRIT.E DESENHO	1.150,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLV. RURAL</b>				
26.01.00	4.4.90.52.05	15.452.0018.2.144	MAQ.APAR.FERR.UTENS.P/OFICINAS	3.300,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>				
28.01.00	3.3.90.39.01	23.691.0006.2.037	REMUN.PESSOA JURIDICA-EVENTOS	6.000,00
28.01.00	4.4.90.51.02	22.661.0006.1.036	EDIF INSTAL EQUIP PARA OBRAS	128.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES</b>				
29.01.00	3.3.90.30.05	04.122.0040.2.400	PECAS E ACESSOR.P/VEÍCULOS	2.790,00

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER E EVENTOS</b>				
30.01.00	3.3.90.36.02	27.812.0013.2.102	REMUN.PESSOA FÍSICA - EVENTOS	3.550,00
30.01.00	3.3.90.39.01	27.813.0013.2.108	REMUN.PESSOA JURIDICA-EVENTOS	16.550,00
30.01.00	3.3.90.39.99	27.122.0040.2.402	OUTROS SERV.TERCEIRO-PES.JURIDICA	1.300,00
30.01.00	3.3.90.39.99	27.813.0013.2.108	OUTROS SERV.TERCEIRO-PES.JURIDICA	200,00
30.01.00	4.4.90.51.02	27.812.0013.1.107	EDIF INSTAL EQUIP PARA OBRAS	100.000,00
30.01.00	4.4.90.51.04	27.812.0013.1.107	OBRAS BENFEITORIA E MELHORIA	100.000,00
<b>TOTAL DE ANULAÇÕES.....</b>				<b>1.473.092,13</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de maio de 2002.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº. 14.498/03**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal N.º 5274, Art. 5º, item I, de 26/12/2001.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 1.159.993,65** (Um milhão, cento e cinquenta e nove mil e novecentos e noventa e três reais e sessenta e cinco centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

<b>PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>				
02.01.00	3.1.90.91.00	04.062.0040.2.414	SENTENCAS JUDICIAIS	600,00
02.01.00	4.5.90.91.00	04.062.0040.2.414	SENTENCAS JUDICIAIS	75.400,00
<b>GABINETE DO PREFEITO</b>				
03.01.00	3.3.90.30.01	04.122.0040.2.414	MAT.EXP.,DESEN.E PROC.DE DADOS	3.000,00
03.01.00	3.3.90.30.99	04.122.0040.2.414	MATERIAIS DIVERSOS	2.000,00
03.01.00	3.3.90.39.01	04.122.0040.2.414	REMUN.PESSOA JURIDICA-EVENTOS	4.800,00
03.01.00	3.3.90.39.99	04.122.0040.2.414	OUTROS SERV.TERCEIRO-PES JURID	3.650,00
03.01.00	4.4.90.52.99	04.122.0040.2.414	OUTROS EQUIP.MAT.PERMANENTE	1.450,00
<b>OUIVODORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>				
03.02.00	3.3.90.33.00	04.122.0040.2.414	PASSAGENS E DESP C/LOCOMOCAO	100,00
<b>COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</b>				
03.03.00	3.3.90.39.17	04.131.0040.2.414	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	66.100,00
<b>GERÊNCIA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM</b>				
04.01.00	3.1.90.11.01	04.122.0040.2.414	VENCIMENTOS	140.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>				
06.01.00	3.3.90.36.99	04.122.0040.2.410	OUTROS SERV. TERC. - PES. FIS.	2.500,00
<b>SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E DE PAGAMENTO</b>				
06.02.00	3.1.90.03.00	09.272.0040.2.409	PENSOES	2.500,00
06.02.00	3.1.90.11.99	04.122.0040.2.410	OUTROS DIREITOS E VANTAGENS	34.200,00
06.02.00	3.1.90.13.01	04.122.0040.2.410	FGTS	4.000,00
06.02.00	3.3.90.30.01	04.122.0040.2.410	MAT.EXP.,DESEN.E PROC.DE DADOS	300,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E PATRIMÔNIO</b>				
07.01.00	3.3.90.30.03	04.122.0040.2.414	MATERIAL DE CURTA DURACAO	1.200,00
07.01.00	3.3.90.30.99	04.122.0040.2.414	MATERIAIS DIVERSOS	800,00
07.01.00	3.3.90.39.99	04.122.0040.2.414	OUTROS SERV.TERCEIRO-PES JURID	100,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>				
08.01.00	3.3.90.14.00	04.129.0022.2.170	DIARIAS-PESSOAL CIVIL	200,00
08.01.00	3.3.90.30.04	04.123.0040.2.401	GENEROS ALIMENTICIOS E BEBIDAS	100,00
08.01.00	3.3.90.36.99	04.123.0040.2.401	OUTROS SERV. TERC. - PES. FIS.	3.400,00
08.01.00	3.3.90.39.17	04.123.0040.2.401	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	3.000,00
08.01.00	3.3.90.39.17	04.129.0022.2.170	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	3.500,00
08.01.00	3.3.90.92.00	04.123.0040.2.401	DESP DE EXERC ANTERIORES	100,00
<b>COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO</b>				
09.01.00	3.3.90.30.01	04.121.0030.2.309	MAT.EXP.,DESEN.E PROC.DE DADOS	960,00

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CAPITAÇÃO DE RECURSOS</b>			
10.01.00	3.3.90.30.01	04.123.0030.2.308	MAT.EXP.,DESEN.E PROC.DE DADOS 700,00
10.01.00	3.3.90.30.99	04.123.0030.2.308	MATERIAIS DIVERSOS 350,00

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO</b>			
12.01.00	3.1.90.11.01	06.122.0040.2.404	VENCIMENTOS 8.000,00
12.01.00	3.3.90.36.99	06.125.0015.2.114	OUTROS SERV. TERC. - PES. FIS. 600,00

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL</b>			
13.01.00	3.3.90.14.00	08.122.0040.2.415	DIARIAS-PESSOAL CIVIL 650,00
13.01.00	3.3.90.30.01	08.122.0040.2.415	MAT.EXP.,DESEN.E PROC.DE DADOS 1.600,00
13.01.00	3.3.90.30.99	08.241.0005.2.027	MATERIAIS DIVERSOS 300,00
13.01.00	3.3.90.39.99	08.244.0005.2.026	OUTROS SERV.TERCEIRO-PES.JURID 9.600,00

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E DA JUVENTUDE</b>			
14.01.00	3.3.90.36.03	08.122.0040.2.415	LOCALCAO DE IMOVEIS PESS.FISICA 2.500,00
14.01.00	4.4.90.52.06	08.243.0005.2.032	MAT.DESPORTIVO E DE RECREACAO 1.200,00

<b>FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>			
14.02.00	3.3.90.39.99	08.243.0005.2.032	OUTROS SERV.TERCEIRO-PES.JURID 10.000,00

<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
16.02.00	3.3.50.43.12	10.302.0002.1.015	SUBVENCAO INSTITUTO CORACAO 2.500,00
16.02.00	3.3.50.43.13	10.302.0002.1.015	SUBVENCAO A ABAI 25.400,00
16.02.00	3.3.90.30.02	10.302.0002.2.014	MAT.ESP.HOP.CLIN.ODON.LAB.AMB. 3.600,00
16.02.00	3.3.90.30.03	10.302.0002.2.014	MATERIAL DE CURTA DURACAO 11.000,00
16.02.00	3.3.90.30.03	10.305.0003.2.022	MATERIAL DE CURTA DURACAO 1.900,00
16.02.00	3.3.90.30.05	10.122.0040.2.403	PECAS E ACESSOR.P/VEICULOS 2.900,00
16.02.00	3.3.90.30.99	10.305.0003.2.022	MATERIAIS DIVERSOS 2.700,00
16.02.00	3.3.90.33.00	10.122.0040.2.403	PASSAGENS E DESP C/LOCOMOCAO 1.000,00
16.02.00	3.3.90.36.99	10.301.0004.2.025	OUTROS SERV. TERC. - PES. FIS. 2.000,00
16.02.00	3.3.90.36.99	10.304.0003.2.024	OUTROS SERV. TERC. - PES. FIS. 500,00
16.02.00	3.3.90.39.04	10.122.0040.2.403	REP.MANUT.VEIC.MAQ.IMPLEM. 800,00
16.02.00	3.3.90.39.08	10.302.0002.2.014	ENERGIA ELETRICA 20.000,00
16.02.00	3.3.90.39.11	10.302.0002.2.014	TELEFONES 20.000,00
16.02.00	3.3.90.39.99	10.122.0040.2.403	OUTROS SERV.TERCEIRO-PES.JURID 1.400,00
16.02.00	3.3.90.39.99	10.301.0002.2.018	OUTROS SERV.TERCEIRO-PES.JURID 1.000,00
16.02.00	3.3.90.39.99	10.302.0002.2.014	OUTROS SERV.TERCEIRO-PES.JURID 950,00
16.02.00	4.4.90.51.02	10.302.0002.1.020	EDIF INSTAL EQUIP PARA OBRAS 10.915,15
16.02.00	4.4.90.51.02	10.302.0002.2.014	EDIF INSTAL EQUIP PARA OBRAS 100.600,00
16.02.00	4.4.90.52.02	10.122.0040.2.403	EQUIP.UTENS.P/ESCRIT.E DESENHO 1.300,00
16.02.00	4.4.90.52.08	10.301.0002.2.016	MOVEIS APAR.CLIN.ODON.HOSP.LAB 2.980,00

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
17.01.00	3.1.90.13.02	12.122.0040.2.408	INSS 12.000,00
17.01.00	3.1.90.13.03	12.122.0040.2.408	IPACI 23.000,00
17.01.00	3.3.90.39.03	12.122.0040.2.408	CONS.REP.INST.APAR.MAQUINAS 254,30
17.01.00	3.3.90.39.99	12.122.0040.2.408	OUTROS SERV.TERCEIRO-PES.JURID 24.000,00
17.01.00	4.4.90.52.01	12.122.0040.2.408	APAR.UTENS.TIPO DOMESTICO 4.390,00

<b>DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO</b>			
17.02.00	3.3.90.36.03	12.365.0001.2.008	LOCALCAO DE IMOVEIS PESS.FISICA 2.900,00
17.02.00	3.3.90.39.03	12.365.0001.2.008	CONS.REP.INST.APAR.MAQUINAS 1.679,85
17.02.00	3.3.90.39.11	12.365.0001.2.008	TELEFONES 10.000,00
17.02.00	3.3.90.39.99	12.365.0001.2.004	OUTROS SERV.TERCEIRO-PES.JURID 3.000,00
17.02.00	3.3.90.39.99	12.365.0001.2.008	OUTROS SERV.TERCEIRO-PES.JURID 30.306,60
17.02.00	4.4.90.51.02	12.365.0001.1.011	EDIF INSTAL EQUIP PARA OBRAS 6.364,01
17.02.00	4.4.90.52.01	12.365.0001.2.008	APAR.UTENS.TIPO DOMESTICO 76,80
17.02.00	4.4.90.52.07	12.365.0001.2.008	MOBILIARIO EM GERAL 769,30

<b>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
17.03.00	3.1.90.13.01	12.361.0001.2.001	FGTS 9.500,00
17.03.00	3.3.50.43.01	12.367.0001.2.012	SUBVENCAO A APAE 72.000,00
17.03.00	3.3.90.14.00	12.361.0001.2.002	DIARIAS-PESSOAL CIVIL 1.000,00
17.03.00	3.3.90.36.99	12.361.0001.2.001	OUTROS SERV. TERC. - PES. FIS. 3.730,00
17.03.00	3.3.90.39.11	12.361.0001.2.001	TELEFONES 1.500,00
17.03.00	3.3.90.39.20	12.361.0001.2.004	TRANSPORTE ESCOLAR 38.500,00
17.03.00	3.3.90.39.99	12.361.0001.2.001	OUTROS SERV.TERCEIRO-PES.JURID 5.300,00
17.03.00	4.4.90.51.02	12.361.0001.1.007	EDIF INSTAL EQUIP PARA OBRAS 133.537,72

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA</b>			
18.01.00	3.3.90.36.99	13.392.0017.2.119	OUTROS SERV. TERC. - PES. FIS. 1.020,00

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS</b>			
20.01.00	3.3.90.30.99	15.122.0040.2.407	MATERIAIS DIVERSOS 2.000,00

<b>DEPARTAMENTO DE OBRAS</b>			
20.02.00	4.4.90.51.03	15.451.0010.1.083	OBRAS E URBANIZACAO 21.000,00

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS</b>			
21.01.00	3.3.90.30.04	15.452.0018.2.139	GENEROS ALIMENTICIOS E BEBIDAS 300,00
21.01.00	3.3.90.39.04	15.452.0018.2.139	REP.MANUT.VEIC.MAQ.IMPLEM. 10.000,00
21.01.00	4.4.90.52.05	15.452.0018.2.139	MAQ.APAR.FERR.UTENS.P/OFCINAS 5.000,00

<b>SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROJETOS ESPECIAIS</b>			
22.01.00	3.3.90.39.99	15.452.0018.2.143	OUTROS SERV.TERCEIRO-PES.JURID 50,00
22.01.00	4.4.90.51.03	15.452.0018.1.142	OBRAS E URBANIZACAO 11.919,92
22.01.00	4.4.90.52.99	15.452.0018.2.143	OUTROS EQUIP.MAT.PERMANENTE 1.560,00

<b>SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE TRABALHO E HABITAÇÃO</b>			
23.01.00	3.3.90.39.99	08.422.0005.1.034	OUTROS SERV.TERCEIRO-PES.JURID 5.630,00

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ASSUNTOS LEGISLATIVOS</b>			
25.01.00	3.3.90.33.00	19.122.0016.2.115	PASSAGENS E DESP C/LOCOMOCAO 300,00
25.01.00	3.3.90.39.99	19.122.0016.2.115	OUTROS SERV.TERCEIRO-PES.JURID 300,00

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLV. RURAL</b>			
27.01.00	3.3.90.30.05	20.782.0011.2.093	PECAS E ACESSOR.P/VEICULOS 5.300,00

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES</b>			
29.01.00	3.3.90.30.05	04.122.0040.2.400	PECAS E ACESSOR.P/VEICULOS 68.000,00

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER E EVENTOS</b>			
30.01.00	3.3.90.32.00	27.813.0013.2.108	MATERIAL DE DISTR GRATUITA 6.000,00
30.01.00	3.3.90.36.02	27.812.0013.2.102	REMUN.PESSOA FISICA - EVENTOS 12.500,00
30.01.00	3.3.90.36.02	27.813.0013.2.108	REMUN.PESSOA FISICA - EVENTOS 17.300,00
30.01.00	3.3.90.39.01	27.812.0013.2.102	REMUN.PESSOA JURIDICA-EVENTOS 4.200,00
30.01.00	3.3.90.39.99	27.812.0013.2.102	OUTROS SERV.TERCEIRO-PES.JURID 900,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES..... 1.159.993,65

**Art. 2o** - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente da Anulação de parcial de dotação orçamentária nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal no 4.320/64, conforme segue:

<b>PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>			
02.01.00	3.3.90.14.00	04.062.0040.2.414	DIARIAS-PESSOAL CIVIL 2.000,00
02.01.00	3.3.90.39.10	04.062.0040.2.414	SERVICOS DE COMUNICACAO 600,00
02.01.00	3.3.90.91.00	04.062.0040.2.414	SENTENCAS JUDICIAIS 75.400,00

<b>GABINETE DO PREFEITO</b>			
03.01.00	3.3.90.31.00	04.122.0040.2.414	PREMIACOES CULT.ART.CIENT.OUTR 800,00
03.01.00	3.3.90.32.00	04.122.0040.2.414	MATERIAL DE DISTR GRATUITA 1.000,00
03.01.00	3.3.90.33.00	04.122.0040.2.414	PASSAGENS E DESP C/LOCOMOCAO 1.000,00
03.01.00	3.3.90.36.02	04.122.0040.2.414	REMUN.PESSOA FISICA - EVENTOS 1.500,00
03.01.00	3.3.90.39.09	04.122.0040.2.414	LOCALCAO IMOVEIS-PESSOA JURIDIC 1.450,00
03.01.00	4.4.50.42.16	04.122.0040.2.414	AUXILIO A FUNDA.S.JOAO BATISTA 1.300,00
03.01.00	4.4.90.52.01	04.122.0040.2.414	APAR.UTENS.TIPO DOMESTICO 2.650,00

<b>OUIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>			
03.02.00	3.3.90.39.14	04.122.0040.2.414	DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO 1.000,00
03.02.00	4.4.90.52.01	04.122.0040.2.414	APAR.UTENS.TIPO DOMESTICO 100,00

<b>COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</b>			
03.03.00	3.1.90.11.01	04.131.0040.2.414	VENCIMENTOS 5.000,00
03.03.00	3.3.90.14.00	04.131.0040.2.414	DIARIAS-PESSOAL CIVIL 500,00
03.03.00	3.3.90.30.01	04.131.0040.2.414	MAT.EXP.,DESEN.E PROC.DE DADOS 500,00
03.03.00	3.3.90.39.06	04.131.0040.2.414	ASSINATURA DE JORNAIS E PERIOD 200,00
03.03.00	4.4.90.52.01	04.131.0040.2.414	APAR.UTENS.TIPO DOMESTICO 600,00
03.03.00	4.4.90.52.07	04.131.0040.2.414	MOBILIARIO EM GERAL 500,00

<b>GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO DISTRITO DE ITAÓÇA</b>			
05.01.00	3.3.90.39.14	04.122.0040.2.414	DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO 2.000,00

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>			
06.01.00	3.3.90.39.03	04.122.0040.2.410	CONS.REP.INST.APAR.MAQUINAS 2.500,00

<b>SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E DE PAGAMENTO</b>			
06.02.00	3.1.90.09.00	04.122.0040.2.410	SALÁRIO-FAMÍLIA 2.500,00
06.02.00	3.1.90.10.00	04.122.0040.2.410	OUTROS BENEF.NATUREZA SOCIAL 34.200,00
06.02.00	3.1.90.11.99	04.122.0040.2.410	OUTROS DIREITOS E VANTAGENS 4.000,00
06.02.00	3.3.90.39.14	04.122.0040.2.410	DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO 3.000,00
06.02.00	4.4.90.52.01	04.122.0040.2.410	APAR.UTENS.TIPO DOMESTICO 300,00

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E PATRIMÔNIO</b>			
07.01.00	3.3.90.36.99	04.122.0040.2.414	OUTROS SERV. TERC. - PES. FIS. 600,00
07.01.00	3.3.90.39.04	04.122.0040.2.414	REP.MANUT.VEIC.MAQ.IMPLEM. 200,00
07.01.00	3.3.90.39.12	04.122.0040.2.414	REPAR E CONSERV.DE IMOVEIS 1.200,00
07.01.00	3.3.90.39.16	04.122.0040.2.414	SERV.SOFT.E OUTROS INFORMATICA 100,00

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>			
08.01.00	3.3.90.35.00	04.129.0022.2.170	SERVICOS DE CONSULTORIA 200,00
08.01.00	4.5.90.65.00	04.123.0040.2.401	CONSTIT OU AUMENT CAP DE EMPR 3.000,00

<b>DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E RECEITAS</b>			
08.02.00	3.3.90.14.00	04.125.0022.2.171	DIARIAS-PESSOAL CIVIL 200,00
<b>COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO</b>			
09.01.00	3.3.90.30.01	04.121.0030.1.310	MAT.EXP.,DESEN.E PROC.DE DADOS 960,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO</b>			
10.01.00	3.3.90.33.00	04.123.0030.2.308	PASSAGENS E DESP C/LOCOMOCAO 50,00
10.01.00	3.3.90.39.06	04.123.0030.2.308	ASSINATURA DE JORNAIS E PERIOD 1.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO</b>			
12.01.00	3.1.90.11.01	04.122.0015.2.111	VENCIMENTOS 8.000,00
12.01.00	3.3.90.30.04	06.122.0040.2.404	GENEROS ALIMENTICIOS E BEBIDAS 800,00
12.01.00	3.3.90.30.04	06.181.0015.2.112	GENEROS ALIMENTICIOS E BEBIDAS 500,00
12.01.00	3.3.90.32.00	06.125.0015.2.114	MATERIAL DE DISTR GRATUITA 500,00
12.01.00	3.3.90.39.05	04.122.0015.2.111	SELECAO TREINAMENTO DE PESSOAL 800,00
12.01.00	3.3.90.39.13	04.122.0015.2.111	LOCACAO EQUIP.PROCES.DADOS 500,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL</b>			
13.01.00	3.3.90.14.00	08.422.0005.2.030	DIARIAS-PESSOAL CIVIL 650,00
13.01.00	3.3.90.30.01	08.422.0005.2.030	MAT.EXP.,DESEN.E PROC.DE DADOS 300,00
13.01.00	4.4.90.51.02	08.244.0008.1.065	EDIF INSTAL EQUIP PARA OBRAS 9.600,00
13.01.00	4.4.90.52.99	08.122.0040.2.415	OUTROS EQUIP.MAT.PERMANENTE 1.600,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E DA JUVENTUDE</b>			
14.01.00	4.4.50.42.03	08.243.0005.2.032	AUXILIO BARRACAO DO AMOR 2.500,00
14.01.00	4.4.90.52.02	08.122.0040.2.415	EQUIP.UTENS.P/ESCRIT.E DESENHO 1.200,00
<b>FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>			
14.02.00	3.3.90.30.99	08.243.0005.2.032	MATERIAIS DIVERSOS 1.000,00
14.02.00	3.3.90.36.99	08.243.0005.2.032	OUTROS SERV. TERC.- PES. FIS. 9.000,00
<b>SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ARTICULAÇÃO COMUNITÁRIA</b>			
15.01.00	3.3.90.14.00	04.122.0040.2.414	DIARIAS-PESSOAL CIVIL 1.000,00
15.01.00	3.3.90.39.03	04.122.0040.2.414	CONS.REP.INST.APAR.MAQUINAS 1.000,00
15.01.00	3.3.90.39.14	04.122.0040.2.414	DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO 1.000,00
<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
16.02.00	3.3.90.30.02	10.301.0002.2.016	MAT.ESP.HOP.CLIN.ODON.LAB.AMB. 8.480,00
16.02.00	3.3.90.30.03	10.301.0002.2.016	MATERIAL DE CURTA DURACAO 2.400,00
16.02.00	3.3.90.30.05	10.302.0002.2.014	PECAS E ACESSOR.P/VEICULOS 2.900,00
16.02.00	3.3.90.30.05	10.305.0003.2.022	PECAS E ACESSOR.P/VEICULOS 1.000,00
16.02.00	3.3.90.30.99	10.301.0002.2.018	MATERIAIS DIVERSOS 2.700,00
16.02.00	3.3.90.39.02	10.122.0040.2.403	LOCACAO MAQUINA FOTOCOPIADORA 1.500,00
16.02.00	3.3.90.39.04	10.305.0003.2.022	REP.MANUT.VEIC.MAQ.IMPLEM. 800,00
16.02.00	3.3.90.39.18	10.122.0040.2.417	PRESTACAO SERVIC.HOSPITALARES 1.100,00
16.02.00	3.3.90.39.18	10.302.0002.2.019	PRESTACAO SERVIC.HOSPITALARES 77.500,00
16.02.00	3.3.90.39.99	10.301.0002.1.017	OUTROS SERV.TERCEIRO-PES.JURID 600,00
16.02.00	3.3.90.39.99	10.301.0004.2.025	OUTROS SERV.TERCEIRO-PES.JURID 1.150,00
16.02.00	3.3.90.39.99	10.304.0003.2.024	OUTROS SERV.TERCEIRO-PES.JURID 500,00
16.02.00	3.3.90.39.99	10.305.0003.2.023	OUTROS SERV.TERCEIRO-PES.JURID 1.300,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
17.01.00	3.3.90.30.01	12.363.0001.2.010	MAT.EXP.,DESEN.E PROC.DE DADOS 1.000,00
17.01.00	3.3.90.33.00	12.122.0040.2.408	PASSAGENS E DESP C/LOCOMOCAO 2.000,00
17.01.00	3.3.90.36.02	12.122.0040.2.408	REMUN.PESSOA FISICA - EVENTOS 254,30
17.01.00	3.3.90.39.05	12.128.0020.1.162	SELECAO TREINAMENTO DE PESSOAL 22.000,00
17.01.00	3.3.90.39.12	12.122.0040.2.408	REPAR.E CONSERV.DE IMOVEIS 2.000,00
17.01.00	3.3.90.39.16	12.126.0020.1.165	SERV.SOFT.E OUTROS INFORMATICA 5.000,00
17.01.00	3.3.90.39.17	12.122.0040.2.408	PUBLICIDADE E PROPAGANDA 1.000,00
17.01.00	4.4.90.51.02	12.122.0040.2.408	EDIF INSTAL EQUIP PARA OBRAS 1.000,00
<b>DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO</b>			
17.02.00	3.3.50.43.14	12.365.0001.2.008	PROG.DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA 48.000,00
17.02.00	3.3.90.30.01	12.365.0001.2.008	MAT.EXP.,DESEN.E PROC.DE DADOS 7.754,01
17.02.00	3.3.90.33.00	12.365.0001.2.009	PASSAGENS E DESP C/LOCOMOCAO 1.679,85
17.02.00	3.3.90.39.12	12.365.0001.2.008	REPAR.E CONSERV.DE IMOVEIS 2.900,00
17.02.00	4.4.90.52.07	12.365.0001.1.011	MOBILIARIO EM GERAL 846,10
<b>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
17.03.00	3.1.90.11.99	12.361.0001.2.001	OUTROS DIREITOS E VANTAGENS 1.000,00
17.03.00	3.3.90.30.01	12.361.0001.2.001	MAT.EXP.,DESEN.E PROC.DE DADOS 5.000,00
17.03.00	3.3.90.30.01	12.361.0001.2.006	MAT.EXP.,DESEN.E PROC.DE DADOS 3.730,00
17.03.00	3.3.90.39.05	12.361.0001.2.002	SELECAO TREINAMENTO DE PESSOAL 18.200,00
17.03.00	3.3.90.39.07	12.361.0001.2.001	AGUA E ESGOTO 9.500,00
17.03.00	4.4.90.51.02	12.361.0001.1.013	EDIF INSTAL EQUIP PARA OBRAS 62.000,00
17.03.00	4.4.90.52.01	12.361.0001.1.007	APAR.UTENS.TIPO DOMESTICO 32.400,00
17.03.00	4.4.90.52.01	12.361.0001.2.001	APAR.UTENS.TIPO DOMESTICO 17.500,00
17.03.00	4.4.90.52.02	12.361.0001.1.007	EQUIP.UTENS.P/ESCRIT.E DESENHO 4.900,00
17.03.00	4.4.90.52.03	12.361.0001.1.007	EQUIP.PROCES.DADOS E MICROFILM 14.000,00
17.03.00	4.4.90.52.03	12.361.0001.2.001	EQUIP.PROCES.DADOS E MICROFILM 53.337,72
17.03.00	4.4.90.52.03	12.361.0001.2.006	EQUIP.PROCES.DADOS E MICROFILM 3.500,00
17.03.00	4.4.90.52.07	12.361.0001.1.007	MOBILIARIO EM GERAL 10.306,60
17.03.00	4.5.90.61.00	12.361.0001.1.007	AQUISICAO DE IMOVEIS 30.000,00

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA</b>			
18.01.00	3.3.90.39.01	13.122.0040.2.413	REMUN.PESSOA JURIDICA-EVENTOS 20,00
18.01.00	3.3.90.39.03	13.122.0040.2.413	CONS.REP.INST.APAR.MAQUINAS 1.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR</b>			
19.01.00	3.3.90.39.14	04.122.0040.2.414	DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO 2.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS</b>			
20.01.00	3.3.90.30.01	15.122.0040.2.407	MAT.EXP.,DESEN.E PROC.DE DADOS 2.000,00
20.01.00	3.3.90.39.14	15.122.0040.2.407	DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO 3.000,00
<b>DEPARTAMENTO DE OBRAS</b>			
20.02.00	4.4.90.51.02	15.451.0008.1.048	EDIF INSTAL EQUIP PARA OBRAS 3.400,00
20.02.00	4.4.90.51.02	15.451.0008.1.051	EDIF INSTAL EQUIP PARA OBRAS 187.500,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS</b>			
21.01.00	3.3.90.30.99	15.452.0018.2.139	MATERIAIS DIVERSOS 10.000,00
21.01.00	3.3.90.39.12	15.452.0018.2.139	REPAR.E CONSERV.DE IMOVEIS 300,00
21.01.00	4.4.90.51.04	15.452.0018.2.139	OBRAS BENFEITORIA E MELHORIA 5.000,00
21.01.00	4.4.90.61.00	15.452.0018.2.139	AQUISICAO DE IMOVEIS 4.000,00
<b>SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROJETOS ESPECIAIS</b>			
22.01.00	3.3.90.30.03	15.452.0018.2.143	MATERIAL DE CURTA DURACAO 1.560,00
22.01.00	4.4.90.51.03	15.451.0008.1.142	OBRAS E URBANIZACAO 11.919,92
22.01.00	4.4.90.52.99	15.452.0018.2.143	OUTROS EQUIP.MAT.PERMANENTE 50,00
<b>SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE TRABALHO E HABITAÇÃO</b>			
23.01.00	3.3.90.14.00	11.122.0040.2.406	DIARIAS-PESSOAL CIVIL 1.000,00
23.01.00	3.3.90.14.00	11.334.0007.1.046	DIARIAS-PESSOAL CIVIL 500,00
23.01.00	3.3.90.14.00	11.334.0007.2.044	DIARIAS-PESSOAL CIVIL 500,00
23.01.00	3.3.90.30.04	11.334.0007.2.044	GENEROS ALIMENTICIOS E BEBIDAS 1.000,00
23.01.00	3.3.90.33.00	08.244.0005.2.031	PASSAGENS E DESP C/LOCOMOCAO 500,00
23.01.00	3.3.90.36.01	08.422.0005.2.033	ESTAGIARIOS 1.000,00
23.01.00	3.3.90.39.03	08.244.0005.2.031	CONS.REP.INST.APAR.MAQUINAS 1.000,00
23.01.00	3.3.90.39.03	11.122.0040.2.406	CONS.REP.INST.APAR.MAQUINAS 2.000,00
23.01.00	3.3.90.39.03	11.334.0007.1.046	CONS.REP.INST.APAR.MAQUINAS 500,00
23.01.00	3.3.90.39.06	11.122.0040.2.406	ASSINATURA DE JORNAIS E PERIOD 500,00
23.01.00	3.3.90.39.12	11.122.0040.2.406	REPAR.E CONSERV.DE IMOVEIS 500,00
23.01.00	3.3.90.39.99	08.244.0005.2.031	OUTROS SERV.TERCEIRO-PES JURID 150,00
23.01.00	3.3.90.39.99	11.122.0040.2.406	OUTROS SERV.TERCEIRO-PES JURID 2.200,00
23.01.00	3.3.90.39.99	11.334.0007.1.046	OUTROS SERV.TERCEIRO-PES JURID 500,00
23.01.00	3.3.90.39.99	11.334.0007.2.044	OUTROS SERV.TERCEIRO-PES JURID 3.280,00
23.01.00	3.3.90.39.99	11.334.0007.2.045	OUTROS SERV.TERCEIRO-PES JURID 500,00
23.01.00	4.4.90.51.02	16.482.0008.1.053	EDIF INSTAL EQUIP PARA OBRAS 117.715,15
23.01.00	4.4.90.52.01	11.122.0040.2.406	APAR.UTENS.TIPO DOMESTICO 500,00
23.01.00	4.4.90.52.02	08.244.0005.2.031	EQUIP.UTENS.P/ESCRIT.E DESENHO 500,00
23.01.00	4.4.90.52.07	08.244.0005.2.031	MOBILIARIO EM GERAL 500,00
23.01.00	4.4.90.52.07	08.422.0005.2.033	MOBILIARIO EM GERAL 1.000,00
23.01.00	4.4.90.52.07	11.122.0040.2.406	MOBILIARIO EM GERAL 500,00
23.01.00	4.4.90.52.07	11.334.0007.2.044	MOBILIARIO EM GERAL 500,00
23.01.00	4.4.90.61.00	16.482.0014.1.110	AQUISICAO DE IMOVEIS 4.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b>			
24.01.00	3.3.90.14.00	18.542.0012.2.101	DIARIAS-PESSOAL CIVIL 1.000,00
24.01.00	3.3.90.30.03	18.542.0012.2.101	MATERIAL DE CURTA DURACAO 500,00
24.01.00	3.3.90.30.99	18.541.0012.1.096	MATERIAIS DIVERSOS 500,00
24.01.00	3.3.90.39.01	18.542.0012.2.101	REMUN.PESSOA JURIDICA-EVENTOS 1.000,00
24.01.00	3.3.90.39.03	18.542.0012.2.101	CONS.REP.INST.APAR.MAQUINAS 1.000,00
24.01.00	3.3.90.39.05	18.542.0012.2.101	SELECAO TREINAMENTO DE PESSOAL 500,00
24.01.00	3.3.90.39.06	18.542.0012.2.101	ASSINATURA DE JORNAIS E PERIOD 500,00
24.01.00	3.3.90.39.10	18.542.0012.2.101	SERVICOS DE COMUNICACAO 1.000,00
24.01.00	3.3.90.39.12	18.542.0012.2.101	REPAR.E CONSERV.DE IMOVEIS 500,00
24.01.00	3.3.90.39.14	18.542.0012.2.101	DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO 500,00
24.01.00	3.3.90.39.99	18.541.0012.1.096	OUTROS SERV.TERCEIRO-PES JURID 500,00
24.01.00	3.3.90.48.01	18.544.0012.1.095	AXILIO A FAZENDA CAFUNDO 2.000,00
24.01.00	4.4.90.52.07	18.541.0012.2.097	MOBILIARIO EM GERAL 1.000,00
24.01.00	4.4.90.52.07	18.541.0012.2.100	MOBILIARIO EM GERAL 500,00
24.01.00	4.4.90.52.07	18.542.0012.2.101	MOBILIARIO EM GERAL 500,00
24.01.00	4.4.90.52.99	18.542.0012.2.101	OUTROS EQUIP.MAT.PERMANENTE 2.000,00
24.01.00	4.4.90.61.00	18.541.0012.1.099	AQUISICAO DE IMOVEIS 2.000,00
24.01.00	4.4.90.61.00	18.541.0012.2.097	AQUISICAO DE IMOVEIS 2.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b>			
25.01.00	3.3.90.36.99	19.571.0016.1.116	OUTROS SERV. TERC.- PES. FIS. 300,00
25.01.00	3.3.90.39.05	19.122.0016.2.115	SELECAO TREINAMENTO DE PESSOAL 300,00
25.01.00	4.4.90.52.02	19.571.0016.1.116	EQUIP.UTENS.P/ESCRIT.E DESENHO 300,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR</b>			
27.01.00	3.3.90.39.04	20.782.0011.2.093	REP.MANUT.VEIC.MAQ.IMPLEM. 300,00
27.01.00	4.4.90.52.99	20.782.0011.2.093	OUTROS EQUIP.MAT.PERMANENTE 5.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES</b>			
29.01.00	4.4.90.52.09	04.122.0040.2.400	VEICULOS E EQUIP. P/ VEICULOS 68.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER E EVENTOS</b>			

30.01.00	3.3.90.39.01	27.813.0013.2.108	REMUN.PESSOA JURIDICA-EVENTOS	21.500,00
30.01.00	3.3.90.39.99	27.122.0040.2.402	OUTROS SERV.TERCEIRO-PES.JURID	900,00
30.01.00	4.4.90.51.03	15.451.0008.1.054	OBRAS E URBANIZACAO	18.500,00
TOTAL DE ANULAÇÕES.....				1.159.993,65

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de Agosto de 2003.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO No. 14.570/03**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal N.º 5274, Art. 5º, item I, de 26/12/2001.

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 3.579.546,46** ( Tres milhões, quinhentos e setenta e nove mil e quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta e seis centavos ), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>				
01.01.00	3.1.90.11.02	01.031.0040.2.412	13. SALÁRIO	42.000,00
01.01.00	3.3.90.39.11	01.031.0040.2.412	TELEFONES	27.000,00
<b>PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>				
02.01.00	3.3.90.36.01	04.062.0040.2.414	ESTAGIÁRIOS	4.800,00
02.01.00	4.4.90.52.07	04.062.0040.2.414	MOBILIÁRIO EM GERAL	5.000,00
<b>GABINETE DO PREFEITO</b>				
03.01.00	3.3.90.39.99	04.122.0040.2.414	OUTROS SERV.TERCEIRO-PES.JURID	19.850,00
03.01.00	4.4.90.52.99	04.122.0040.2.414	OUTROS EQUIP.MAT.PERMANENTE	1.500,00
<b>OUIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>				
03.02.00	3.3.90.14.00	04.122.0040.2.414	DIARIAS-PESSOAL CIVIL	1.650,00
<b>GERÊNCIA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM</b>				
04.01.00	3.1.90.11.01	04.122.0040.2.414	VENCIMENTOS	23.000,00
04.01.00	3.3.90.30.04	04.122.0040.2.414	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS	83.000,00
04.01.00	3.3.90.39.99	04.122.0040.2.414	OUTROS SERV.TERCEIRO-PES.JURID	5.600,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>				
06.01.00	3.3.90.39.08	04.122.0040.2.410	ENERGIA ELÉTRICA	182.000,00
06.01.00	3.3.90.39.16	04.122.0040.2.410	SERV.SOFT.E OUTROS INFORMÁTICA	280.000,00
<b>SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E DE PAGAMENTO</b>				
06.02.00	3.1.90.11.99	04.122.0040.2.410	OUTROS DIREITOS E VANTAGENS	58.000,00
06.02.00	3.1.90.13.01	04.122.0040.2.410	FGTS	59.000,00
06.02.00	3.1.90.13.02	04.122.0040.2.410	INSS	231.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E PATRIMÔNIO</b>				
07.01.00	3.3.90.39.99	04.122.0040.2.414	OUTROS SERV.TERCEIRO-PES.JURID	1.200,00
07.01.00	4.4.90.51.04	04.122.0040.2.411	OBRAS BENEFITORIA E MELHORIA	45.000,00
07.01.00	4.4.90.52.99	04.122.0040.2.414	OUTROS EQUIP.MAT.PERMANENTE	900,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>				
08.01.00	3.1.90.11.01	04.123.0040.2.401	VENCIMENTOS	15.000,00
08.01.00	3.1.90.11.03	04.123.0040.2.401	PAGAMENTO DE FERIAS	500,00
08.01.00	3.3.90.14.00	04.129.0022.2.170	DIARIAS-PESSOAL CIVIL	200,00
08.01.00	3.3.90.30.99	04.123.0040.2.401	MATERIAIS DIVERSOS	941,30
08.01.00	3.3.90.36.99	04.123.0040.2.401	OUTROS SERV. TERC.- PES. FIS.	2.700,00
08.01.00	3.3.90.39.17	04.123.0040.2.401	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	11.000,00
08.01.00	3.3.90.39.99	04.123.0040.2.401	OUTROS SERV.TERCEIRO-PES.JURID	5.000,00

08.01.00	3.3.90.92.00	04.123.0040.2.401	DESP DE EXERC ANTERIORES	25.300,00
08.01.00	4.6.90.71.01	28.843.0000.2.999	FGTS	60.000,00
08.01.00	4.6.90.71.02	28.843.0000.2.999	INSS	400.000,00
<b>DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E RECEITAS</b>				
08.02.00	3.3.90.35.00	04.129.0022.2.172	SERVICOS DE CONSULTORIA	20.000,00
<b>DEPARTAMENTO CADASTRO IMOBILIÁRIO</b>				
08.03.00	3.1.90.11.01	04.129.0022.2.169	VENCIMENTOS	10.000,00
08.03.00	3.3.90.39.99	04.129.0022.2.169	OUTROS SERV.TERCEIRO-PES.JURID	7.000,00
<b>COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO</b>				
09.01.00	3.1.90.11.01	04.121.0030.2.309	VENCIMENTOS	77.000,00
09.01.00	3.3.90.39.99	04.121.0030.2.309	OUTROS SERV.TERCEIRO-PES.JURID	1.700,00
09.01.00	4.4.90.52.03	04.126.0020.1.160	EQUIP.PROCES.DADOS E MICROFILM	253.115,40
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO</b>				
12.01.00	3.1.90.11.01	06.122.0040.2.404	VENCIMENTOS	35.000,00
12.01.00	3.3.90.14.00	06.122.0040.2.404	DIARIAS-PESSOAL CIVIL	300,00
12.01.00	3.3.90.30.03	06.125.0015.2.114	MATERIAL DE CURTA DURACAO	6.000,00
12.01.00	3.3.90.36.99	06.125.0015.2.114	OUTROS SERV. TERC.- PES. FIS.	1.100,00
12.01.00	4.4.90.52.01	06.125.0015.2.114	APAR.UTENS.TIPO DOMESTICO	2.000,00
12.01.00	4.4.90.52.99	06.181.0015.2.113	OUTROS EQUIP.MAT.PERMANENTE	9.164,80
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL</b>				
13.01.00	3.3.90.14.00	08.122.0040.2.415	DIARIAS-PESSOAL CIVIL	1.300,00
13.01.00	3.3.90.30.01	08.122.0040.2.415	MAT.EXP.,DESEN.E PROC.DE DADOS	1.500,00
13.01.00	3.3.90.30.99	08.244.0005.2.026	MATERIAIS DIVERSOS	2.000,00
13.01.00	3.3.90.32.00	08.244.0005.2.026	MATERIAL DE DISTR GRATUITA	500,00
13.01.00	3.3.90.39.99	08.244.0005.2.026	OUTROS SERV.TERCEIRO-PES.JURID	46.970,00
13.01.00	4.4.90.52.01	08.422.0005.2.030	APAR.UTENS.TIPO DOMESTICO	2.472,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E DA JUVENTUDE</b>				
14.01.00	3.3.90.14.00	08.122.0040.2.415	DIARIAS-PESSOAL CIVIL	600,00
14.01.00	3.3.90.39.01	08.243.0005.2.032	REMUN.PESSOA JURIDICA-EVENTOS	7.000,00
14.01.00	3.3.90.39.14	08.122.0040.2.415	DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO	1.500,00
<b>FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>				
14.02.00	3.3.90.30.04	08.243.0005.2.032	GENEROS ALIMENTICIOS E BEBIDAS	4.000,00
<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				
16.02.00	3.1.90.01.00	10.272.0040.2.409	APOSENTADORIAS E REFORMAS	15.000,00
16.02.00	3.1.90.11.01	10.122.0040.2.403	VENCIMENTOS	60.000,00
16.02.00	3.1.90.11.01	10.301.0002.2.016	VENCIMENTOS	24.000,00
16.02.00	3.1.90.11.01	10.302.0002.2.014	VENCIMENTOS	14.000,00
16.02.00	3.1.90.13.01	10.122.0040.2.403	FGTS	1.600,00
16.02.00	3.1.90.13.01	10.302.0002.2.014	FGTS	2.100,00
16.02.00	3.1.90.13.02	10.122.0040.2.403	INSS	45.016,40
16.02.00	3.1.90.13.02	10.301.0002.2.018	INSS	44.000,00
16.02.00	3.1.90.13.02	10.305.0003.2.022	INSS	7.500,00
16.02.00	3.1.90.13.03	10.122.0040.2.403	IPACI	18.000,00
16.02.00	3.3.50.43.48	10.302.0002.1.015	SUBVENCAO HOSP.PADRE OLIVIO	24.000,00
16.02.00	3.3.90.14.00	10.122.0040.2.403	DIARIAS-PESSOAL CIVIL	1.400,00
16.02.00	3.3.90.14.00	10.302.0002.2.014	DIARIAS-PESSOAL CIVIL	2.200,00
16.02.00	3.3.90.14.00	10.304.0003.2.024	DIARIAS-PESSOAL CIVIL	1.100,00
16.02.00	3.3.90.30.04	10.302.0002.2.014	GENEROS ALIMENTICIOS E BEBIDAS	910,00
16.02.00	3.3.90.30.05	10.122.0040.2.403	PECAS E ACESSOR.P/VEICULOS	200,00
16.02.00	3.3.90.30.06	10.305.0003.2.022	COMBUST. E LUBRIF.P/ VEICULOS	2.000,00
16.02.00	3.3.90.30.99	10.302.0002.2.014	MATERIAIS DIVERSOS	1.000,00
16.02.00	3.3.90.30.99	10.305.0003.2.022	MATERIAIS DIVERSOS	2.000,00
16.02.00	3.3.90.32.00	10.302.0002.2.014	MATERIAL DE DISTR GRATUITA	443.586,57
16.02.00	3.3.90.36.99	10.302.0002.2.014	OUTROS SERV. TERC.- PES. FIS.	1.500,00
16.02.00	3.3.90.39.14	10.122.0040.2.403	DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO	1.000,00
16.02.00	3.3.90.39.14	10.302.0002.2.014	DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO	1.000,00
16.02.00	3.3.90.39.17	10.305.0003.2.022	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	6.000,00
16.02.00	3.3.90.39.99	10.122.0040.2.403	OUTROS SERV.TERCEIRO-PES.JURID	2.000,00
16.02.00	3.3.90.39.99	10.301.0004.2.025	OUTROS SERV.TERCEIRO-PES.JURID	3.300,00
16.02.00	3.3.90.39.99	10.302.0002.2.014	OUTROS SERV.TERCEIRO-PES.JURID	8.349,00
16.02.00	3.3.90.39.99	10.305.0003.2.022	OUTROS SERV.TERCEIRO-PES.JURID	2.120,00
16.02.00	4.4.90.52.08	10.301.0004.2.025	MOVEIS APAR.CLIN.ODON.HOSP.LAB	4.768,80
16.02.00	4.4.90.52.99	10.302.0002.2.014	OUTROS EQUIP.MAT.PERMANENTE	600,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>				
17.01.00	3.1.90.13.02	12.122.0040.2.408	INSS	15.800,00
17.01.00	3.1.90.13.03	12.122.0040.2.408	IPACI	23.600,00
17.01.00	3.3.90.30.01	12.122.0040.2.408	MAT.EXP.,DESEN.E PROC.DE DADOS	7.874,50
17.01.00	4.4.90.52.01	12.122.0040.2.408	APAR.UTENS.TIPO DOMESTICO	1.469,00
17.01.00	4.4.90.52.03	12.122.0040.2.408	EQUIP.PROCES.DADOS E MICROFILM	662,40
17.01.00	4.6.90.71.02	12.843.0040.2.999	INSS	50.000,00
<b>DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO</b>				



17.02.00	3.1.90.13.01	12.365.0001.2.008	FGTS	1.000,00
17.02.00	3.1.90.13.02	12.365.0001.2.008	INSS	20.634,46
17.02.00	3.3.90.30.04	12.306.0001.2.005	GENEROS ALIMENTICIOS E BEBIDAS	213.538,00
17.02.00	3.3.90.39.99	12.365.0001.2.008	OUTROS SERV.TERCEIRO-PES.JURID	10.970,00
17.02.00	4.4.90.51.02	12.365.0001.1.011	EDIF INSTAL EQUIP PARA OBRAS	7.830,57
17.02.00	4.4.90.51.04	12.365.0008.1.062	OBRAS BENFEITORIA E MELHORIA	80.000,00

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

17.03.00	3.1.90.13.01	12.361.0001.2.001	FGTS	32.578,97
17.03.00	3.1.90.13.02	12.361.0001.2.001	INSS	35.500,00
17.03.00	3.3.90.14.00	12.361.0001.2.002	DIARIAS-PESSOA CIVIL	4.000,00
17.03.00	3.3.90.39.11	12.361.0001.2.001	TELEFONES	2.300,00
17.03.00	3.3.90.39.99	12.361.0001.1.003	OUTROS SERV.TERCEIRO-PES.JURID	4.280,00
17.03.00	3.3.90.39.99	12.361.0001.2.001	OUTROS SERV.TERCEIRO-PES.JURID	18.523,70
17.03.00	4.6.90.71.02	12.843.0040.2.999	INSS	80.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

18.01.00	3.3.90.39.01	13.392.0017.2.119	REMUN.PESSOA JURIDICA-EVENTOS	5.000,00
18.01.00	3.3.90.39.99	23.695.0006.2.043	OUTROS SERV.TERCEIRO-PES.JURID	2.870,00

**DEPARTAMENTO DE OBRAS**

20.02.00	4.4.90.51.03	15.451.0010.1.083	OBRAS E URBANIZACAO	27.000,00
----------	--------------	-------------------	---------------------	-----------

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS**

21.01.00	3.3.90.30.05	15.452.0018.2.139	PECAS E ACESSOR.P/VEICULOS	5.100,00
21.01.00	3.3.90.39.04	15.452.0018.2.139	REP.MANUT.VEIC.MAQ.IMPLEM.	4.000,00

**SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROJETOS ESPECIAIS**

22.01.00	3.3.90.39.99	15.452.0018.2.143	OUTROS SERV.TERCEIRO-PES.JURID	200,00
----------	--------------	-------------------	--------------------------------	--------

**SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE TRABALHO E HABITAÇÃO**

23.01.00	3.3.90.30.04	08.422.0005.1.034	GENEROS ALIMENTICIOS E BEBIDAS	1.400,00
23.01.00	3.3.90.30.99	11.334.0007.2.044	MATERIAIS DIVERSOS	808,00
23.01.00	3.3.90.39.99	08.422.0005.1.034	OUTROS SERV.TERCEIRO-PES.JURID	240,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE M. AMBIENTE E DESENVOLV. SUSTENTÁVEL**

24.01.00	4.4.90.51.03	18.541.0012.2.097	OBRAS E URBANIZACAO	2.000,00
----------	--------------	-------------------	---------------------	----------

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECN. E ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

25.01.00	3.3.90.14.00	19.122.0016.2.115	DIARIAS-PESSOA CIVIL	3.000,00
25.01.00	3.3.90.30.01	19.122.0016.2.115	MAT.EXP.,DESEN.E PROC.DE DADOS	3.982,59
25.01.00	3.3.90.39.99	19.122.0016.2.115	OUTROS SERV.TERCEIRO-PES.JURID	4.200,00
25.01.00	3.3.90.39.99	19.571.0016.1.116	OUTROS SERV.TERCEIRO-PES.JURID	500,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLV. RURAL**

26.01.00	3.3.90.30.03	15.452.0018.2.144	MATERIAL DE CURTA DURACAO	2.300,00
26.01.00	3.3.90.30.99	20.122.0040.2.405	MATERIAIS DIVERSOS	6.000,00
26.01.00	4.4.90.52.01	20.122.0040.2.405	APAR.UTENS.TIPO DOMESTICO	600,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR**

27.01.00	3.3.90.30.99	20.782.0011.2.093	MATERIAIS DIVERSOS	4.000,00
----------	--------------	-------------------	--------------------	----------

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

28.01.00	3.3.90.14.00	22.122.0040.2.405	DIARIAS-PESSOA CIVIL	1.000,00
28.01.00	3.3.90.33.00	23.691.0006.2.037	PASSAGENS E DESP C/LOCOMOCAO	350,00
28.01.00	3.3.90.39.99	22.122.0040.2.405	OUTROS SERV.TERCEIRO-PES.JURID	500,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**

29.01.00	3.3.90.30.06	04.122.0040.2.400	COMBUST. E LUBRIF.P/ VEICULOS	21.000,00
----------	--------------	-------------------	-------------------------------	-----------

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER E EVENTOS**

30.01.00	3.3.90.36.02	27.812.0013.2.102	REMUN.PESSOA FISICA - EVENTOS	8.020,00
30.01.00	3.3.90.36.02	27.813.0013.2.108	REMUN.PESSOA FISICA - EVENTOS	22.400,00
30.01.00	3.3.90.39.01	27.813.0013.2.108	REMUN.PESSOA JURIDICA-EVENTOS	16.900,00
30.01.00	3.3.90.39.99	27.812.0013.2.102	OUTROS SERV.TERCEIRO-PES.JURID	3.700,00
30.01.00	3.3.90.39.99	27.813.0013.2.108	OUTROS SERV.TERCEIRO-PES.JURID	300,00

**TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES..... 3.579.546,46**

**Art. 2o** - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente da Anulação de parcial de dotação orçamentária nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal no 4.320/64, conforme segue:

**CÂMARA MUNICIPAL**

01.01.00	3.1.90.11.01	01.031.0040.2.412	VENCIMENTOS	30.000,00
01.01.00	3.1.90.11.03	01.031.0040.2.412	PAGAMENTO DE FERIAS	12.000,00

01.01.00	3.3.90.30.01	01.031.0040.2.412	MAT.EXP.,DESEN.E PROC.DE DADOS	27.000,00
----------	--------------	-------------------	--------------------------------	-----------

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

02.01.00	3.3.90.39.09	04.062.0040.2.414	LOCACAO IMOVEIS-PESSOA JURIDIC	1.300,00
02.01.00	3.3.90.91.00	04.062.0040.2.414	SENTENCAS JUDICIAIS	5.000,00

**GABINETE DO PREFEITO**

03.01.00	3.3.90.36.99	04.122.0040.2.414	OUTROS SERV. TERC.- PES. FIS.	1.500,00
03.01.00	3.3.90.39.05	04.122.0040.2.414	SELECAO TREINAMENTO DE PESSOAL	700,00

**OUIVODORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

03.02.00	3.3.90.39.03	04.122.0040.2.414	CONS.REP.INST.APAR.MAQUINAS	1.000,00
03.02.00	3.3.90.39.09	04.122.0040.2.414	LOCACAO IMOVEIS-PESSOA JURIDIC	650,00

**COORDENADORIA DE COMUNICACAO SOCIAL**

03.03.00	3.1.90.11.01	04.131.0040.2.414	VENCIMENTOS	14.650,00
03.03.00	3.1.90.11.03	04.131.0040.2.414	PAGAMENTO DE FERIAS	3.200,00
03.03.00	3.3.90.39.06	04.131.0040.2.414	ASSINATURA DE JORNAIS E PERIOD	300,00
03.03.00	3.3.90.39.10	04.131.0040.2.414	SERVICOS DE COMUNICACAO	500,00

**GERÊNCIA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

04.01.00	3.3.90.30.03	04.122.0040.2.414	MATERIAL DE CURTA DURACAO	13.600,00
----------	--------------	-------------------	---------------------------	-----------

**GERÊNCIA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DISTRITO DE ITAÓCA**

05.01.00	3.1.90.11.01	04.122.0040.2.414	VENCIMENTOS	15.000,00
05.01.00	3.3.90.30.99	04.122.0040.2.414	MATERIAIS DIVERSOS	500,00

**SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E DE PAGAMENTO**

06.02.00	3.1.90.10.00	04.122.0040.2.410	OUTROS BENEF NATUREZA SOCIAL	70.000,00
----------	--------------	-------------------	------------------------------	-----------

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E PATRIMÔNIO**

07.01.00	3.3.90.30.03	04.122.0040.2.414	MATERIAL DE CURTA DURACAO	1.200,00
07.01.00	3.3.90.39.16	04.122.0040.2.414	SERV.SOFT.E OUTROS INFORMATICA	900,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

08.01.00	3.2.90.21.02	28.843.0000.2.999	INSS	4.300,00
08.01.00	3.3.90.30.99	04.123.0040.2.401	MATERIAIS DIVERSOS	2.700,00
08.01.00	4.5.90.65.00	04.123.0040.2.401	CONSTIT OU AUMENT CAP DE EMPR	2.000,00

**DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E RECEITAS**

08.02.00	3.1.90.11.01	04.125.0022.2.171	VENCIMENTOS	10.500,00
08.02.00	3.3.90.14.00	04.129.0022.2.172	DIARIAS-PESSOA CIVIL	200,00
08.02.00	3.3.90.30.01	04.125.0022.2.171	MAT.EXP.,DESEN.E PROC.DE DADOS	230,00

**DEPARTAMENTO CADASTRO IMOBILIÁRIO**

08.03.00	3.3.90.36.01	04.129.0022.2.169	ESTAGIARIOS	2.000,00
----------	--------------	-------------------	-------------	----------

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE GERAL**

08.04.00	3.3.90.30.99	04.123.0031.2.311	MATERIAIS DIVERSOS	260,00
08.04.00	3.3.90.39.16	04.123.0031.2.311	SERV.SOFT.E OUTROS INFORMATICA	3.000,00

**TESOURARIA GERAL DO MUNICÍPIO**

08.05.00	3.3.90.30.99	04.123.0031.2.312	MATERIAIS DIVERSOS	51,30
----------	--------------	-------------------	--------------------	-------

**COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO**

09.01.00	3.3.90.30.03	04.126.0020.1.160	MATERIAL DE CURTA DURACAO	12.144,50
09.01.00	3.3.90.35.00	04.122.0020.1.166	SERVICOS DE CONSULTORIA	1.510,00
09.01.00	3.3.90.35.00	04.126.0020.1.165	SERVICOS DE CONSULTORIA	5.000,00
09.01.00	3.3.90.35.00	11.334.0008.1.078	SERVICOS DE CONSULTORIA	19.753,19
09.01.00	3.3.90.35.00	15.127.0008.1.302	SERVICOS DE CONSULTORIA	20.000,00
09.01.00	3.3.90.36.99	04.122.0020.1.166	OUTROS SERV. TERC.- PES. FIS.	5.000,00
09.01.00	3.3.90.36.99	04.126.0020.1.165	OUTROS SERV. TERC.- PES. FIS.	200,00
09.01.00	3.3.90.39.05	04.128.0008.1.162	SELECAO TREINAMENTO DE PESSOAL	53.140,00
09.01.00	3.3.90.39.05	04.128.0020.1.162	SELECAO TREINAMENTO DE PESSOAL	62.420,00
09.01.00	3.3.90.39.05	04.129.0020.1.163	SELECAO TREINAMENTO DE PESSOAL	3.100,00
09.01.00	3.3.90.39.10	04.122.0020.1.164	SERVICOS DE COMUNICACAO	800,00
09.01.00	3.3.90.39.16	04.122.0020.1.159	SERV.SOFT.E OUTROS INFORMATICA	2.700,00
09.01.00	3.3.90.39.16	04.126.0020.1.165	SERV.SOFT.E OUTROS INFORMATICA	8.011,09
09.01.00	3.3.90.39.99	04.121.0030.1.310	OUTROS SERV.TERCEIRO-PES.JURID	1.700,00
09.01.00	3.3.90.39.99	04.122.0020.1.159	OUTROS SERV.TERCEIRO-PES.JURID	900,00
09.01.00	3.3.90.39.99	04.122.0020.1.166	OUTROS SERV.TERCEIRO-PES.JURID	54.100,00
09.01.00	4.4.90.51.02	04.122.0020.1.164	EDIF INSTAL EQUIP PARA OBRAS	4.920,17
09.01.00	4.4.90.52.01	04.122.0020.1.159	APAR.UTENS.TIPO DOMESTICO	700,00
09.01.00	4.4.90.52.01	04.122.0020.1.164	APAR.UTENS.TIPO DOMESTICO	33.497,10
09.01.00	4.4.90.52.04	04.122.0020.1.159	LIVROS E PUBLIC.TECNICAS	848,80
09.01.00	4.4.90.52.07	04.122.0020.1.164	MOBILIARIO EM GERAL	370,55
09.01.00	4.4.90.52.09	04.122.0020.1.159	VEICULOS E EQUIP. P VEICULOS	1.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO**

12.01.00	3.1.90.11.01	04.122.0015.2.111	VENCIMENTOS	35.000,00
----------	--------------	-------------------	-------------	-----------

12.01.00	3.3.90.30.01	06.125.0015.2.114	MAT.EXP.,DESEN.E PROC.DE DADOS	500,00
12.01.00	3.3.90.30.04	06.181.0015.2.112	GENEROS ALIMENTICIOS E BEBIDAS	500,00
12.01.00	3.3.90.30.99	06.122.0040.2.404	MATERIAIS DIVERSOS	500,00
12.01.00	3.3.90.30.99	06.181.0015.2.113	MATERIAIS DIVERSOS	800,00
12.01.00	3.3.90.32.00	06.125.0015.2.114	MATERIAL DE DISTR GRATUITA	300,00
12.01.00	3.3.90.39.03	06.125.0015.2.114	CONS.REP.INST.APAR.MAQUINAS	300,00
12.01.00	4.4.90.52.99	04.122.0015.2.111	OUTROS EQUIP.MAT.PERMANENTE	500,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**

13.01.00	3.3.90.14.00	08.422.0005.2.030	DIARIAS-PESSOAL CIVIL	1.300,00
13.01.00	3.3.90.39.01	08.122.0040.2.415	REMUN.PESSOA JURIDICA-EVENTOS	5.470,00
13.01.00	4.4.90.52.99	08.122.0040.2.415	OUTROS EQUIP.MAT.PERMANENTE	500,00
13.01.00	4.4.90.51.02	08.241.0005.2.027	EDIF INSTAL EQUIP PARA OBRAS	45.000,00
13.01.00	4.4.90.52.99	08.122.0040.2.415	OUTROS EQUIP.MAT.PERMANENTE	2.472,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E DA JUVENTUDE**

14.01.00	3.3.90.30.01	08.122.0040.2.415	MAT.EXP.,DESEN.E PROC.DE DADOS	600,00
14.01.00	3.3.90.36.03	08.122.0040.2.415	LOCACAO DE IMOVEIS PESS.FISICA	1.500,00
14.01.00	4.4.50.42.01	08.243.0005.2.032	AUXILIO APRISCO REI DAVI	3.000,00
14.01.00	4.4.50.42.02	08.243.0005.2.032	AUXILIO A CASA BETANIA	3.000,00
14.01.00	4.4.50.42.04	08.243.0005.2.032	AUXILIO LAR JERONIMO RIBEIRO	1.000,00

**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

14.02.00	3.3.90.39.99	08.243.0005.2.032	OUTROS SERV.TERCEIRO-PES.JURID	4.000,00
----------	--------------	-------------------	--------------------------------	----------

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

16.02.00	3.1.90.11.01	10.301.0002.2.018	VENCIMENTOS	15.000,00
16.02.00	3.1.90.11.01	10.304.0003.2.024	VENCIMENTOS	10.000,00
16.02.00	3.1.90.11.01	10.305.0003.2.022	VENCIMENTOS	88.000,00
16.02.00	3.1.90.11.03	10.301.0002.2.018	PAGAMENTO DE FERIAS	22.000,00
16.02.00	3.1.90.13.01	10.122.0040.2.403	FGTS	2.100,00
16.02.00	3.1.90.13.02	10.301.0002.2.016	INSS	15.600,00
16.02.00	3.1.90.13.02	10.301.0002.2.018	INSS	23.016,40
16.02.00	3.1.90.13.02	10.302.0002.2.014	INSS	30.000,00
16.02.00	3.3.90.14.00	10.122.0040.2.403	DIARIAS-PESSOAL CIVIL	1.700,00
16.02.00	3.3.90.14.00	10.301.0004.2.025	DIARIAS-PESSOAL CIVIL	100,00
16.02.00	3.3.90.14.00	10.304.0003.2.024	DIARIAS-PESSOAL CIVIL	700,00
16.02.00	3.3.90.30.01	10.122.0040.2.403	MAT.EXP.,DESEN.E PROC.DE DADOS	2.200,00
16.02.00	3.3.90.30.01	10.304.0003.2.024	MAT.EXP.,DESEN.E PROC.DE DADOS	4.000,00
16.02.00	3.3.90.30.01	10.305.0003.2.022	MAT.EXP.,DESEN.E PROC.DE DADOS	1.729,40
16.02.00	3.3.90.30.02	10.301.0002.1.017	MAT.ESP.HOP.CLIN.ODON.LAB.AMB.	6.000,00
16.02.00	3.3.90.30.03	10.301.0002.2.016	MATERIAL DE CURTA DURACAO	2.600,00
16.02.00	3.3.90.30.03	10.305.0003.2.022	MATERIAL DE CURTA DURACAO	984,00
16.02.00	3.3.90.30.04	10.302.0002.2.014	GENEROS ALIMENTICIOS E BEBIDAS	53.000,00
16.02.00	3.3.90.30.04	10.305.0003.2.022	GENEROS ALIMENTICIOS E BEBIDAS	784,00
16.02.00	3.3.90.30.05	10.302.0002.2.014	PECAS E ACESSOR.P/VEICULOS	4.200,00
16.02.00	3.3.90.30.05	10.305.0003.2.022	PECAS E ACESSOR.P/VEICULOS	7.500,00
16.02.00	3.3.90.30.99	10.122.0040.2.403	MATERIAIS DIVERSOS	3.430,00
16.02.00	3.3.90.30.99	10.301.0002.1.017	MATERIAIS DIVERSOS	4.855,20
16.02.00	3.3.90.30.99	10.301.0002.2.018	MATERIAIS DIVERSOS	2.300,00
16.02.00	3.3.90.30.99	10.302.0002.2.014	MATERIAIS DIVERSOS	600,00
16.02.00	3.3.90.30.99	10.305.0003.2.023	MATERIAIS DIVERSOS	2.000,00
16.02.00	3.3.90.32.00	10.301.0002.1.017	MATERIAL DE DISTR GRATUITA	2.000,00
16.02.00	3.3.90.33.00	10.122.0040.2.403	PASSAGENS E DESP.C/LOCOMOCAO	956,65
16.02.00	3.3.90.36.02	10.304.0003.2.024	REMUN.PESSOA FISICA - EVENTOS	1.000,00
16.02.00	3.3.90.36.03	10.301.0002.2.016	LOCACAO DE IMOVEIS PESS.FISICA	1.500,00
16.02.00	3.3.90.36.99	10.122.0040.2.403	OUTROS SERV. TERC.- PES. FIS.	1.700,00
16.02.00	3.3.90.36.99	10.301.0004.2.025	OUTROS SERV. TERC.- PES. FIS.	1.100,00
16.02.00	3.3.90.36.99	10.302.0002.2.014	OUTROS SERV. TERC.- PES. FIS.	400,00
16.02.00	3.3.90.39.04	10.305.0003.2.022	REP.MANUT.VEIC.MAQ.IMPLEM.	5.000,00
16.02.00	3.3.90.39.05	10.122.0040.2.403	SELECAO TREINAMENTO DE PESSOAL	4.535,00
16.02.00	3.3.90.39.05	10.301.0002.1.017	SELECAO TREINAMENTO DE PESSOAL	1.000,00
16.02.00	3.3.90.39.05	10.301.0004.2.025	SELECAO TREINAMENTO DE PESSOAL	1.000,00
16.02.00	3.3.90.39.05	10.302.0002.2.014	SELECAO TREINAMENTO DE PESSOAL	5.000,00
16.02.00	3.3.90.39.05	10.305.0003.2.022	SELECAO TREINAMENTO DE PESSOAL	1.000,00
16.02.00	3.3.90.39.06	10.122.0040.2.403	ASSINATURA DE JORNAIS E PERIOD	500,00
16.02.00	3.3.90.39.06	10.301.0002.2.016	ASSINATURA DE JORNAIS E PERIOD	200,00
16.02.00	3.3.90.39.06	10.305.0003.2.022	ASSINATURA DE JORNAIS E PERIOD	500,00
16.02.00	3.3.90.39.17	10.301.0002.1.017	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	1.000,00
16.02.00	3.3.90.39.17	10.305.0003.2.022	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	12.747,40
16.02.00	3.3.90.39.17	10.305.0003.2.023	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	1.000,00
16.02.00	3.3.90.39.18	10.122.0040.2.417	PRESTACAO SERVIC.HOSPITALARES	800,00
16.02.00	3.3.90.39.18	10.302.0002.2.019	PRESTACAO SERVIC.HOSPITALARES	236.283,59
16.02.00	3.3.90.39.19	10.305.0003.2.022	LOCACAO VEIC.AUTOMOTORES	1.000,00
16.02.00	3.3.90.39.99	10.304.0003.2.024	OUTROS SERV.TERCEIRO-PES.JURID	7.249,00
16.02.00	3.3.90.39.99	10.305.0003.2.023	OUTROS SERV.TERCEIRO-PES.JURID	620,00
16.02.00	4.4.90.51.04	10.302.0002.2.014	OBRAS BENEFITORIA E MELHORIA	4.500,00
16.02.00	4.4.90.52.01	10.122.0040.2.403	APAR.UTENS.TIPO DOMESTICO	1.000,00
16.02.00	4.4.90.52.01	10.302.0002.2.014	APAR.UTENS.TIPO DOMESTICO	1.120,00
16.02.00	4.4.90.52.02	10.302.0002.2.014	EQUIP.UTENS.P/ESCRIT.E DESENHO	298,60

16.02.00	4.4.90.52.03	10.122.0040.2.403	EQUIP.PROCES.DADOS E MICROFILM	19.000,00
16.02.00	4.4.90.52.03	10.302.0002.2.014	EQUIP.PROCES.DADOS E MICROFILM	22.000,00
16.02.00	4.4.90.52.03	10.304.0003.2.024	EQUIP.PROCES.DADOS E MICROFILM	2.700,00
16.02.00	4.4.90.52.04	10.122.0040.2.403	LIVROS E PUBLIC.TECNICAS	700,00
16.02.00	4.4.90.52.04	10.301.0002.1.017	LIVROS E PUBLIC.TECNICAS	500,00
16.02.00	4.4.90.52.04	10.301.0004.2.025	LIVROS E PUBLIC.TECNICAS	1.000,00
16.02.00	4.4.90.52.04	10.302.0002.2.014	LIVROS E PUBLIC.TECNICAS	547,00
16.02.00	4.4.90.52.04	10.304.0003.2.024	LIVROS E PUBLIC.TECNICAS	500,00
16.02.00	4.4.90.52.04	10.305.0003.2.022	LIVROS E PUBLIC.TECNICAS	500,00
16.02.00	4.4.90.52.07	10.122.0040.2.403	MOBILIARIO EM GERAL	1.000,00
16.02.00	4.4.90.52.07	10.302.0002.2.014	MOBILIARIO EM GERAL	1.278,00
16.02.00	4.4.90.52.07	10.304.0003.2.024	MOBILIARIO EM GERAL	1.000,00
16.02.00	4.4.90.52.08	10.301.0002.1.017	MOVEIS APAR.CLIN.ODON.HOSP.LAB	3.000,00
16.02.00	4.4.90.52.08	10.301.0004.2.025	MOVEIS APAR.CLIN.ODON.HOSP.LAB	330,00
16.02.00	4.4.90.52.08	10.302.0002.2.014	MOVEIS APAR.CLIN.ODON.HOSP.LAB	3.092,37
16.02.00	4.4.90.52.99	10.122.0040.2.403	OUTROS EQUIP.MAT.PERMANENTE	1.000,00
16.02.00	4.4.90.52.99	10.301.0002.1.017	OUTROS EQUIP.MAT.PERMANENTE	1.000,00
16.02.00	4.4.90.52.99	10.302.0002.2.014	OUTROS EQUIP.MAT.PERMANENTE	3.370,16
16.02.00	4.4.90.52.99	10.304.0003.2.024	OUTROS EQUIP.MAT.PERMANENTE	850,00
16.02.00	4.4.90.52.99	10.305.0003.2.022	OUTROS EQUIP.MAT.PERMANENTE	474,00
16.02.00	4.6.90.71.01	10.843.0040.2.999	FGTS	10.000,00
16.02.00	4.6.90.71.02	10.843.0040.2.999	INSS	20.000,00
16.02.00	4.6.90.71.03	10.843.0040.2.999	IPACI	47.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

17.01.00	3.3.50.43.43	12.364.0001.2.010	SUBVENCÃO A FDCI	15.600,00
17.01.00	3.3.90.36.01	12.122.0040.2.408	ESTAGIARIOS	662,40
17.01.00	3.3.90.39.05	12.128.0020.1.162	SELECAO TREINAMENTO DE PESSOAL	7.874,50
17.01.00	4.4.90.52.03	12.122.0040.2.408	EQUIP.PROCES.DADOS E MICROFILM	20.434,46

**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

17.02.00	3.1.90.11.99	12.365.0001.2.008	OUTROS DIREITOS E VANTAGENS	200,00
17.02.00	3.3.90.30.01	12.365.0001.2.008	MAT.EXP.,DESEN.E PROC.DE DADOS	1.469,00
17.02.00	4.4.90.51.04	12.365.0008.1.062	OBRAS BENEFITORIA E MELHORIA	8.000,00
17.02.00	4.4.90.52.03	12.365.0001.1.011	EQUIP.PROCES.DADOS E MICROFILM	2.000,00

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

17.03.00	3.1.90.11.99	12.361.0001.2.001	OUTROS DIREITOS E VANTAGENS	32.578,97
17.03.00	3.3.90.30.04	12.306.0001.2.005	GENEROS ALIMENTICIOS E BEBIDAS	213.538,00
17.03.00	3.3.90.30.99	12.361.0001.2.001	MATERIAIS DIVERSOS	8.970,00
17.03.00	3.3.90.35.00	12.361.0001.2.002	SERVICOS DE CONSULTORIA	2.000,00
17.03.00	3.3.90.36.99	12.361.0001.1.003	OUTROS SERV. TERC.- PES. FIS.	4.280,00
17.03.00	3.3.90.39.12	12.367.0001.2.012	REPAR.E CONSERV.DE IMOVEIS	213,70
17.03.00	3.3.90.39.99	12.361.0001.1.003	OUTROS SERV.TERCEIRO-PES.JURID	340,00
17.03.00	4.4.90.52.01	12.361.0001.2.001	APAR.UTENS.TIPO DOMESTICO	2.300,00
17.03.00	4.4.90.52.02	12.361.0001.2.001	EQUIP.UTENS.P/ESCRIT.E DESENHO	2.000,00
17.03.00	4.4.90.52.07	12.361.0001.1.007	MOBILIARIO EM GERAL	9.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

18.01.00	3.3.90.39.12	13.391.0017.2.117	REPAR.E CONSERV.DE IMOVEIS	5.000,00
18.01.00	3.3.90.39.99	13.392.0017.2.119	OUTROS SERV.TERCEIRO-PES.JURID	670,00
18.01.00	4.4.90.52.01	13.122.0040.2.413	APAR.UTENS.TIPO DOMESTICO	200,00
18.01.00	4.4.90.52.04	13.392.0017.2.120	LIVROS E PUBLIC.TECNICAS	2.000,00

**DEPARTAMENTO DE OBRAS**

20.02.00	4.4.90.51.02	15.451.0008.1.048	EDIF INSTAL EQUIP PARA OBRAS	325.000,00
20.02.00	4.4.90.51.02	15.451.0008.1.051	EDIF INSTAL EQUIP PARA OBRAS	238.264,80
20.02.00	4.4.90.51.03	15.451.0010.1.083	OBRAS E URBANIZACAO	7.830,57

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**

21.01.00	3.3.90.39.04	15.452.0018.2.139	REP.MANUT.VEIC.MAQ.IMPLEM.	200,00
21.01.00	4.4.90.51.02	15.452.0018.2.141	EDIF INSTAL EQUIP PARA OBRAS	33.000,00
21.01.00	4.4.90.52.09	15.452.0018.1.140	VEICULOS E EQUIP. P/ VEICULOS	2.000,00
21.01.00	4.4.90.61.00	15.452.0018.2.139	AQUISICAO DE IMOVEIS	3.900,00

**SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROJETOS ESPECIAIS**

2
---

25.01.00	3.3.90.30.01	19.571.0016.1.116	MAT.EXP.,DESEN.E PROC.DE DADOS	500,00
25.01.00	3.3.90.39.10	19.122.0016.2.115	SERVICOS DE COMUNICACAO	3.982,59
25.01.00	4.4.90.52.02	19.122.0016.2.115	EQUIP.UTENS.P/ESCRIT.E DESENHO	2.900,00
25.01.00	4.4.90.52.02	19.571.0016.1.116	EQUIP.UTENS.P/ESCRIT.E DESENHO	2.700,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLV. RURAL**

26.01.00	3.3.90.36.99	15.452.0018.2.144	OUTROS SERV. TERC.- PES. FIS.	6.000,00
26.01.00	3.3.90.39.03	20.122.0040.2.405	CONS.REP.INST.APAR.MAQUINAS	2.300,00
26.01.00	4.4.90.52.05	15.452.0018.2.144	MAQ.APAR.FERR.UTENS.P/OFCINAS	600,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR**

27.01.00	4.4.90.52.05	20.782.0011.2.093	MAQ.APAR.FERR.UTENS.P/OFCINAS	4.000,00
----------	--------------	-------------------	-------------------------------	----------

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

28.01.00	3.3.90.32.00	23.691.0006.2.037	MATERIAL DE DISTR GRATUITA	350,00
28.01.00	3.3.90.36.02	23.691.0006.2.037	REMUN.PESSOA FISICA - EVENTOS	1.400,00
28.01.00	3.3.90.39.99	22.661.0006.2.039	OUTROS SERV. TERCEIRO-PES.JURID	100,00
28.01.00	4.4.90.51.02	22.661.0006.1.035	EDIF INSTAL EQUIP PARA OBRAS	45.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER E EVENTOS**

30.01.00	3.3.90.30.01	27.122.0040.2.402	MAT.EXP.,DESEN.E PROC.DE DADOS	550,00
30.01.00	3.3.90.30.99	27.812.0013.2.102	MATERIAIS DIVERSOS	500,00
30.01.00	3.3.90.31.00	27.122.0040.2.402	PREMIACOES CULT.ART.CIENT.OUTR	3.550,00
30.01.00	3.3.90.32.00	27.813.0013.2.108	MATERIAL DE DISTR GRATUITA	600,00
30.01.00	3.3.90.36.02	27.812.0013.2.102	REMUN.PESSOA FISICA - EVENTOS	700,00
30.01.00	3.3.90.39.01	27.813.0013.2.108	REMUN.PESSOA JURIDICA-EVENTOS	12.700,00
30.01.00	3.3.90.39.03	27.122.0040.2.402	CONS.REP.INST.APAR.MAQUINAS	1.200,00
30.01.00	3.3.90.39.99	27.122.0040.2.402	OUTROS SERV. TERCEIRO-PES.JURID	300,00
30.01.00	4.4.90.51.02	27.812.0008.1.054	EDIF INSTAL EQUIP PARA OBRAS	42.000,00
30.01.00	4.4.90.51.03	15.451.0008.1.054	OBRAS E URBANIZACAO	539.820,00
30.01.00	4.4.90.61.00	15.451.0008.1.054	AQUISICAO DE IMOVEIS	12.570,00
30.01.00	4.4.90.61.00	27.812.0008.1.054	AQUISICAO DE IMOVEIS	50.000,00
30.01.00	4.4.90.61.00	27.812.0008.1.054	AQUISICAO DE IMOVEIS	

**TOTAL DE ANULAÇÕES..... 3.579.546,46**

**Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.**

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de Setembro de 2003.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO No. 14.615/03**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal N.º 5274, Art. 5º, item I, de 26/12/2001.

**DECRETA:**

**Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 3.162.319,14 ( Tres milhões, cento e sessenta e dois mil e trezentos e dezenove reais e quatorze centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

02.01.00	3.1.90.91.00	04.062.0040.2.414	SENTENCAS JUDICIAIS	10.150,00
02.01.00	3.3.90.36.99	04.062.0040.2.414	OUTROS SERV. TERC.- PES. FIS.	1.600,00
02.01.00	3.3.90.39.99	04.062.0040.2.414	OUTROS SERV. TERCEIRO-PES.JURID	300,70

**GABINETE DO PREFEITO**

03.01.00	3.3.90.32.00	04.122.0040.2.414	MATERIAL DE DISTR GRATUITA	2.200,00
03.01.00	3.3.90.36.02	04.122.0040.2.414	REMUN.PESSOA FISICA - EVENTOS	9.000,00
03.01.00	3.3.90.39.99	04.122.0040.2.414	OUTROS SERV. TERCEIRO-PES.JURID	6.800,00

**GERÊNCIA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

04.01.00	3.1.90.11.01	04.122.0040.2.414	VENCIMENTOS	92.000,00
04.01.00	3.1.90.11.02	04.122.0040.2.414	13. SALARIO	400,00
04.01.00	3.3.90.30.04	04.122.0040.2.414	GENEROS ALIMENTICIOS E BEBIDAS	19.065,00
04.01.00	3.3.90.30.99	04.122.0040.2.414	MATERIAIS DIVERSOS	

06.01.00	3.3.90.39.07	04.122.0040.2.410	AGUA E ESGOTO	11.193,00
06.01.00	3.3.90.39.09	04.122.0040.2.410	LOCACAO IMOVEIS-PESSOA JURIDIC	50.000,00
06.01.00	3.3.90.39.09	04.122.0040.2.410	LOCACAO IMOVEIS-PESSOA JURIDIC	10.800,00

**SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E DE PAGAMENTO**

06.02.00	3.1.90.03.00	09.272.0040.2.409	PENSOES	1.500,00
06.02.00	3.1.90.11.01	04.122.0040.2.410	VENCIMENTOS	3.000,00
06.02.00	3.1.90.11.99	04.122.0040.2.410	OUTROS DIREITOS VANTAGENS	3.600,00
06.02.00	3.3.90.30.01	04.122.0040.2.410	MAT.EXP.,DESEN.E DADOS PROC.DE	5.310,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E PATRIMÔNIO**

07.01.00	3.3.90.30.03	04.122.0040.2.414	MATERIAL DE CURTA DURACAO	15.620,00
07.01.00	4.4.90.51.04	04.122.0040.2.411	OBRAS BENFEITORIA MELHORIA	152.124,11

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

08.01.00	3.1.90.11.01	04.123.0040.2.401	VENCIMENTOS	46.193,90
08.01.00	3.3.90.30.04	04.123.0040.2.401	GENEROS ALIMENTICIOS E BEBIDAS	286,40
08.01.00	3.3.90.30.99	04.123.0040.2.401	MATERIAIS DIVERSOS	325,50
08.01.00	3.3.90.36.99	04.123.0040.2.401	OUTROS SERV. TERC.- PES. FIS.	7.103,88
08.01.00	3.3.90.39.99	04.123.0040.2.401	OUTROS SERV. TERCEIRO-PES.JURID	9.650,00
08.01.00	3.3.90.92.00	04.123.0040.2.401	DESP DE EXERC ANTERIORES	5.693,00

**DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E RECEITAS**

08.02.00	3.1.90.11.01	04.125.0022.2.171	VENCIMENTOS	25.500,00
----------	--------------	-------------------	-------------	-----------

**DEPARTAMENTO CADASTRO IMOBILIÁRIO**

08.03.00	3.3.90.39.99	04.129.0022.2.169	OUTROS SERV. TERCEIRO-PES.JURID	29.020,00
----------	--------------	-------------------	---------------------------------	-----------

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE GERAL**

08.04.00	3.3.90.14.00	04.123.0031.2.311	DIARIAS-PESSOAL CIVIL	250,00
08.04.00	3.3.90.39.16	04.123.0031.2.311	SERV.SOFT.E INFORMATICA OUTROS	25.000,00

**COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO**

09.01.00	3.1.90.11.01	04.121.0030.2.309	VENCIMENTOS	61.075,00
09.01.00	3.3.90.39.14	04.121.0030.2.309	DESPESAS DE PAGAMENTO OUTROS	500,00
09.01.00	4.4.90.52.99	04.121.0030.2.309	EQUIP.MAT.PERMANENTE	1.500,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO**

12.01.00	3.1.90.11.01	04.122.0015.2.111	VENCIMENTOS	14.625,15
12.01.00	3.1.90.11.01	06.122.0040.2.404	VENCIMENTOS	6.000,00
12.01.00	3.1.90.11.02	06.122.0040.2.404	13. SALARIO	2.500,00
12.01.00	3.3.90.30.03	06.125.0015.2.114	MATERIAL DE CURTA DURACAO	900,00
12.01.00	3.3.90.30.99	06.181.0015.2.113	MATERIAIS DIVERSOS	7.200,00
12.01.00	3.3.90.39.99	06.181.0015.2.112	OUTROS SERV. TERCEIRO-PES.JURID	118.562,90
12.01.00	4.4.90.52.09	04.122.0015.2.111	VEICULOS E EQUIP. P/ VEICULOS	30.000,00
12.01.00	4.4.90.52.09	06.181.0015.2.113	VEICULOS E EQUIP. P/ VEICULOS	144.000,00
12.01.00	4.4.90.52.99	06.181.0015.2.113	OUTROS EQUIP.MAT.PERMANENTE	113.150,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**

13.01.00	3.3.90.14.00	08.122.0040.2.415	DIARIAS-PESSOAL CIVIL	2.740,00
13.01.00	3.3.90.30.04	08.422.0005.2.030	GENEROS ALIMENTICIOS E BEBIDAS	1.095,72
13.01.00	3.3.90.36.02	08.122.0040.2.415	REMUN.PESSOA FISICA - EVENTOS	1.100,00
13.01.00	3.3.90.39.01	08.122.0040.2.415	REMUN.PESSOA JURIDICA-EVENTOS	1.400,00
13.01.00	3.3.90.39.21	08.453.0005.2.028	TRANSPOP	57.096,13
13.01.00	3.3.90.39.99	08.244.0005.2.026	OUTROS SERV. TERCEIRO-PES.JURID	4.700,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E DA JUVENTUDE**

14.01.00	3.3.90.14.00	08.122.0040.2.415	DIARIAS-PESSOAL CIVIL	1.600,00
14.01.00	3.3.90.39.01	08.243.0005.2.032	REMUN.PESSOA JURIDICA-EVENTOS	7.800,00

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

16.02.00	3.1.90.11.01	10.122.0040.2.403	VENCIMENTOS	35.000,00
16.02.00	3.1.90.11.01	10.301.0002.2.016	VENCIMENTOS	6.000,00
16.02.00	3.1.90.11.01	10.302.0002.2.014	VENCIMENTOS	5.000,00
16.02.00	3.1.90.11.02	10.122.0040.2.403	13. SALARIO	5.000,00
16.02.00	3.1.90.11.02	10.301.0002.2.018	13. SALARIO	17.000,00
16.02.00	3.1.90.11.03	10.122.0040.2.403	PAGAMENTO DE FERIAS	26.000,00
16.02.00	3.1.90.11.03	10.302.0002.2.014	PAGAMENTO DE FERIAS	6.000,00
16.02.00	3.1.90.13.01	10.122.0040.2.403	FGTS	7.314,35
16.02.00	3.1.90.13.02	10.301.0002.2.018	INSS	41.223,48
16.02.00	3.1.90.13.02	10.305.0003.2.022	INSS	8.249,09
16.02.00	3.1.90.13.03	10.122.0040.2.403	IPACI	17.701,10
16.02.00	3.3.90.14.00	10.301.0002.2.016	DIARIAS-PESSOAL CIVIL	125,00
16.02.00	3.3.90.14.00	10.302.0002.2.014	DIARIAS-PESSOAL CIVIL	1.275,00

16.02.00	3.3.90.30.01	10.302.0002.2.014	MAT.EXP.,DESEN.E DADOS	PROC.DE	4.096,00
16.02.00	3.3.90.30.02	10.301.0002.2.016	MAT.ESP.HOP.CLIN.ODON.LAB.A MB.		53.000,00
16.02.00	3.3.90.30.02	10.302.0002.2.014	MAT.ESP.HOP.CLIN.ODON.LAB.A MB.		7.604,00
16.02.00	3.3.90.30.99	10.301.0002.1.017	MATERIAIS DIVERSOS		1.396,39
16.02.00	3.3.90.32.00	10.301.0004.2.025	MATERIAL DE DISTR GRATUITA		836,00
16.02.00	3.3.90.32.00	10.302.0002.2.014	MATERIAL DE DISTR GRATUITA		40,00
16.02.00	3.3.90.39.17	10.302.0002.2.014	PUBLICIDADE E PROPAGANDA		11.825,00
16.02.00	3.3.90.39.18	10.302.0002.2.019	PRESTACAO SERVIC.HOSPITALARES		120.000,00
16.02.00	3.3.90.39.99	10.122.0040.2.403	OUTROS SERV.TERCEIRO-		5.000,00
16.02.00	3.3.90.39.99	10.301.0002.2.016	PES.JURID OUTROS SERV.TERCEIRO-		2.000,00
16.02.00	3.3.90.39.99	10.301.0004.2.025	OUTROS SERV.TERCEIRO-		7.950,00
16.02.00	3.3.90.39.99	10.302.0002.2.014	PES.JURID OUTROS SERV.TERCEIRO-		30.216,00
16.02.00	3.3.90.39.99	10.305.0003.2.022	PES.JURID OUTROS SERV.TERCEIRO-		3.900,26
16.02.00	4.4.90.52.02	10.122.0040.2.403	EQUIP.UTENS.PI/ESCRIT.E DESENHO		714,00
16.02.00	4.4.90.52.02	10.302.0002.2.014	EQUIP.UTENS.PI/ESCRIT.E DESENHO		810,00
16.02.00	4.4.90.52.08	10.301.0002.2.016	MOVEIS		2.937,00
16.02.00	4.4.90.52.09	10.122.0040.2.403	APAR.CLIN.ODON.HOSP.LAB VEICULOS E EQUIP. P/ VEICULOS		54.400,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					
17.01.00	3.1.90.13.01	12.122.0040.2.408	FGTS		900,00
17.01.00	3.1.90.13.03	12.122.0040.2.408	IPACI		24.401,80
17.01.00	3.3.90.14.00	12.122.0040.2.408	DIARIAS-PESSOAL CIVIL		420,00
17.01.00	3.3.90.39.07	12.122.0040.2.408	AGUA E ESGOTO		34.500,00
<b>DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO</b>					
17.02.00	3.1.90.11.01	12.365.0001.2.008	VENCIMENTOS		99.570,23
17.02.00	3.3.90.30.04	12.306.0001.2.005	GENEROS ALIMENTICIOS E BEBIDAS		299.693,00
17.02.00	3.3.90.39.01	12.365.0001.2.008	REMUN.PESSOA JURIDICA- EVENTOS		2.000,00
<b>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					
17.03.00	3.1.90.11.01	12.361.0001.2.001	VENCIMENTOS		310.319,83
17.03.00	3.1.90.13.01	12.361.0001.2.001	FGTS		17.436,60
17.03.00	3.3.90.30.99	12.361.0001.2.001	MATERIAIS DIVERSOS		897,82
17.03.00	3.3.90.36.02	12.361.0001.2.001	REMUN.PESSOA FISICA - EVENTOS		600,00
17.03.00	3.3.90.39.01	12.361.0001.2.001	REMUN.PESSOA JURIDICA- EVENTOS		17.086,00
17.03.00	3.3.90.39.07	12.361.0001.2.001	AGUA E ESGOTO		40.000,00
17.03.00	3.3.90.39.14	12.361.0001.2.001	DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO		2.000,00
17.03.00	3.3.90.39.99	12.361.0001.2.001	OUTROS SERV.TERCEIRO- PES.JURID		47.363,00
17.03.00	4.4.90.51.02	12.361.0001.1.007	EDIF INSTAL EQUIP PARA OBRAS		11.080,34
17.03.00	4.4.90.52.09	12.361.0001.2.001	VEICULOS E EQUIP. P/ VEICULOS		30.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS</b>					
20.01.00	3.3.90.39.99	15.122.0040.2.407	OUTROS SERV.TERCEIRO- PES.JURID		24.500,00
<b>DEPARTAMENTO DE OBRAS</b>					
20.02.00	4.4.90.51.02	15.451.0008.1.048	EDIF INSTAL EQUIP PARA OBRAS		27.500,00
20.02.00	4.4.90.51.02	15.451.0010.1.085	EDIF INSTAL EQUIP PARA OBRAS		71.200,00
20.02.00	4.4.90.51.03	15.451.0010.1.083	OBRAS E URBANIZACAO		15.200,00
20.02.00	4.4.90.51.03	15.451.0010.1.086	OBRAS E URBANIZACAO		55.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS</b>					
21.01.00	3.3.90.30.04	15.452.0018.2.139	GENEROS ALIMENTICIOS E BEBIDAS		1.790,00
21.01.00	3.3.90.30.05	15.452.0018.2.139	PECAS E ACESSOR.P/VEICULOS		3.719,00
<b>SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROJETOS ESPECIAIS</b>					
22.01.00	3.3.90.30.03	15.452.0018.2.143	MATERIAL DE CURTA DURACAO		3.300,00
22.01.00	4.4.90.51.03	15.452.0018.1.142	OBRAS E URBANIZACAO		3.183,90
22.01.00	4.4.90.51.03	20.752.0018.1.142	OBRAS E URBANIZACAO		15.155,56
<b>SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE TRABALHO E HABITAÇÃO</b>					
23.01.00	3.3.90.36.99	11.334.0007.2.044	OUTROS SERV. TERC.- PES. FIS.		720,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE M. AMBIENTE E DESENVOLV. SUSTENTÁVEL</b>					
24.01.00	3.1.90.11.01	18.542.0012.2.101	VENCIMENTOS		13.500,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECN. E ASSUNTOS LEGISLATIVOS</b>					
25.01.00	3.3.90.35.00	19.571.0016.1.116	SERVICOS DE CONSULTORIA		5.000,00
25.01.00	3.3.90.39.01	19.122.0016.2.115	REMUN.PESSOA JURIDICA- EVENTOS		5.000,00
25.01.00	3.3.90.39.99	19.122.0016.2.115	OUTROS SERV.TERCEIRO- PES.JURID		25.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>					
28.01.00	3.3.90.14.00	22.122.0040.2.405	DIARIAS-PESSOAL CIVIL		170,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES</b>					
29.01.00	3.3.90.30.06	04.122.0040.2.400	COMBUST. E LUBRIF.P/		

29.01.00	4.4.90.52.09	04.122.0040.2.400	VEICULOS VEICULOS E EQUIP. P/ VEICULOS		140.000,00
					90.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER E EVENTOS</b>					
30.01.00	3.3.90.36.02	27.812.0013.2.102	REMUN.PESSOA FISICA - EVENTOS		7.269,00
30.01.00	3.3.90.36.02	27.813.0013.2.108	REMUN.PESSOA FISICA - EVENTOS		18.050,00
30.01.00	3.3.90.39.01	27.813.0013.2.108	REMUN.PESSOA JURIDICA- EVENTOS		1.400,00
30.01.00	3.3.90.39.14	27.812.0013.2.102	DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO		1.300,00
30.01.00	3.3.90.39.99	27.812.0013.2.102	OUTROS SERV.TERCEIRO-		900,00
30.01.00	4.4.90.51.02	27.812.0008.1.054	EDIF INSTAL EQUIP PARA OBRAS		60.000,00
30.01.00	4.4.90.51.02	27.812.0013.1.107	EDIF INSTAL EQUIP PARA OBRAS		31.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL</b>					
31.01.00	3.3.90.30.04	04.182.0040.2.418	GENEROS ALIMENTICIOS E BEBIDAS		350,00
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES.....</b>					<b>3.162.319,14</b>

**Art. 2o** - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente da Anulação de parcial de dotação orçamentária nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal no 4.320/64, conforme segue:

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

02.01.00	3.3.90.30.01	04.062.0040.2.414	MAT.EXP.,DESEN.E DADOS	PROC.DE	1.600,00
02.01.00	3.3.90.91.00	04.062.0040.2.414	SENTENCAS JUDICIAIS		10.150,00
02.01.00	4.4.90.52.01	04.062.0040.2.414	APAR.UTENS.TIPO DOMESTICO		300,70

**GABINETE DO PREFEITO**

03.01.00	3.3.90.36.99	04.122.0040.2.414	OUTROS SERV. TERC.- PES. FIS.		950,00
----------	--------------	-------------------	-------------------------------	--	--------

**COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

03.03.00	3.1.90.11.01	04.131.0040.2.414	VENCIMENTOS		7.650,00
03.03.00	3.1.90.11.03	04.131.0040.2.414	PAGAMENTO DE FERIAS		2.000,00
03.03.00	3.3.90.14.00	04.131.0040.2.414	DIARIAS-PESSOAL CIVIL		400,00
03.03.00	3.3.90.30.01	04.131.0040.2.414	MAT.EXP.,DESEN.E DADOS	PROC.DE	500,00
03.03.00	3.3.90.33.00	04.131.0040.2.414	PASSAGENS C/LOCOMOCAO	E DESP	500,00
03.03.00	3.3.90.39.14	04.131.0040.2.414	DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO		1.000,00
03.03.00	3.3.90.39.17	04.131.0040.2.414	PUBLICIDADE E PROPAGANDA		4.000,00
03.03.00	3.3.90.39.99	04.131.0040.2.414	OUTROS SERV.TERCEIRO- PES.JURID		500,00
03.03.00	4.4.90.52.07	04.131.0040.2.414	MOBILIARIO EM GERAL		500,00

**GERÊNCIA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

04.01.00	3.3.90.30.03	04.122.0040.2.414	MATERIAL DE CURTA DURACAO		400,00
----------	--------------	-------------------	---------------------------	--	--------

**GERÊNCIA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DISTRITO DE ITAÓCA**

05.01.00	3.1.90.11.01	04.122.0040.2.414	VENCIMENTOS		4.000,00
----------	--------------	-------------------	-------------	--	----------

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

06.01.00	3.1.90.11.01	04.122.0040.2.410	VENCIMENTOS		3.000,00
06.01.00	3.3.90.35.00	04.122.0040.2.410	SERVICOS DE CONSULTORIA		5.310,00

**SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E DE PAGAMENTO**

06.02.00	3.1.90.09.00	04.122.0040.2.410	SALARIO-FAMILIA		1.500,00
06.02.00	3.1.90.13.03	04.122.0040.2.410	IPACI		52.902,90
06.02.00	3.3.90.39.03	04.122.0040.2.410	CONS.REP.INST.APAR.MAQUINAS		3.600,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E PATRIMÔNIO**

07.01.00	3.3.90.39.12	04.122.0040.2.414	REPAR.E CONSERV.DE IMOVEIS		10.000,00
07.01.00	3.3.90.39.16	04.122.0040.2.414	SERV.SOFT.E INFORMATICA	OUTROS	5.620,00
07.01.00	4.4.90.52.09	04.122.0040.2.414	VEICULOS E EQUIP. P/ VEICULOS		4.100,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

08.01.00	3.2.90.21.01	28.843.0000.2.999	FGTS		2.000,00
08.01.00	3.2.90.21.02	28.843.0000.2.999	INSS		700,00
08.01.00	3.2.90.21.03	28.843.0000.2.999	IPACI		2.000,00
08.01.00	3.2.90.22.03	28.843.0000.2.999	IPACI		1.000,00
08.01.00	3.2.90.22.99	28.843.0000.2.999	OUTROS CONTR. ENCARG.S/DIV.POR		600,00
08.01.00	3.3.90.35.00	04.129.0022.2.170	SERVICOS DE CONSULTORIA		200,00
08.01.00	3.3.90.39.14	04.123.0040.2.401	DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO		3.000,00
08.01.00	4.4.90.52.04	04.123.0040.2.401	LIVROS E PUBLIC.TECNICAS		260,00
08.01.00	4.4.90.52.99	04.123.0040.2.401	OUTROS EQUIP.MAT.PERMANENTE		1.289,38

08.01.00 4.6.90.71.99 28.843.0000.2.999 OUTROS 700,00

**DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E RECEITAS**

08.02.00 3.3.90.14.00 04.125.0022.2.171 DIARIAS-PESSOAL CIVIL 1.600,00  
 08.02.00 3.3.90.30.01 04.125.0022.2.171 MAT.EXP.,DESEN.E PROC.DE 200,00  
 DADOS  
 08.02.00 3.3.90.36.01 04.125.0022.2.171 ESTAGIARIOS 600,00  
 08.02.00 3.3.90.39.05 04.125.0022.2.171 SELECAO TREINAMENTO DE 250,00  
 PESSOAL  
 08.02.00 3.3.90.39.06 04.125.0022.2.171 ASSINATURA DE JORNAIS E 200,00  
 PERIOD  
 08.02.00 3.3.90.39.10 04.129.0022.2.172 SERVICOS DE COMUNICACAO 500,00

**DEPARTAMENTO CADASTRO IMOBILIÁRIO**

08.03.00 3.3.90.14.00 04.129.0022.2.169 DIARIAS-PESSOAL CIVIL 536,40  
 08.03.00 3.3.90.30.01 04.129.0022.2.169 MAT.EXP.,DESEN.E PROC.DE 200,00  
 DADOS  
 08.03.00 3.3.90.33.00 04.129.0022.2.169 PASSAGENS E DESP 346,00  
 C/LOCOMOCAO  
 08.03.00 3.3.90.39.03 04.129.0022.2.169 CONS.REP.INST.APAR.MAQUINAS 500,00  
 08.03.00 3.3.90.39.06 04.129.0022.2.169 ASSINATURA DE JORNAIS E 200,00  
 PERIOD

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE GERAL**

08.04.00 3.3.90.14.00 04.123.0031.2.311 DIARIAS-PESSOAL CIVIL 1.250,00  
 08.04.00 3.3.90.36.01 04.123.0031.2.311 ESTAGIARIOS 300,00  
 08.04.00 3.3.90.36.99 04.123.0031.2.311 OUTROS SERV. TERC.- PES. FIS. 200,00  
 08.04.00 3.3.90.39.03 04.123.0031.2.311 CONS.REP.INST.APAR.MAQUINAS 461,00  
 08.04.00 3.3.90.39.06 04.123.0031.2.311 ASSINATURA DE JORNAIS E 44,00  
 PERIOD  
 08.04.00 3.3.90.39.16 04.123.0031.2.311 SERV.SOFT.E OUTROS 3.017,90  
 INFORMATICA  
 08.04.00 3.3.90.39.99 04.123.0031.2.311 OUTROS SERV.TERCEIRO- 130,00  
 PES.JURID

**TESOURARIA GERAL DO MUNICÍPIO**

08.05.00 3.3.90.14.00 04.123.0031.2.312 DIARIAS-PESSOAL CIVIL 750,00  
 08.05.00 3.3.90.36.99 04.123.0031.2.312 OUTROS SERV. TERC.- PES. FIS. 500,00  
 08.05.00 3.3.90.39.03 04.123.0031.2.312 CONS.REP.INST.APAR.MAQUINAS 875,00

**COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO**

09.01.00 3.3.90.14.00 04.121.0030.2.309 DIARIAS-PESSOAL CIVIL 3.000,00  
 09.01.00 3.3.90.30.01 04.121.0030.1.310 MAT.EXP.,DESEN.E PROC.DE 1.840,00  
 DADOS  
 09.01.00 3.3.90.30.01 04.121.0030.2.309 MAT.EXP.,DESEN.E PROC.DE 1.500,00  
 DADOS  
 09.01.00 3.3.90.33.00 04.121.0030.1.310 PASSAGENS E DESP 960,00  
 C/LOCOMOCAO  
 09.01.00 3.3.90.35.00 04.121.0030.1.310 SERVICOS DE CONSULTORIA 8.900,00  
 09.01.00 3.3.90.35.00 04.121.0030.2.309 SERVICOS DE CONSULTORIA 2.000,00  
 09.01.00 3.3.90.35.00 04.124.0008.1.173 SERVICOS DE CONSULTORIA 16.000,00  
 09.01.00 3.3.90.35.00 15.121.0030.1.300 SERVICOS DE CONSULTORIA 3.000,00  
 09.01.00 3.3.90.36.99 04.121.0030.1.310 OUTROS SERV. TERC.- PES. FIS. 1.000,00  
 09.01.00 3.3.90.36.99 04.121.0030.2.309 OUTROS SERV. TERC.- PES. FIS. 1.000,00  
 09.01.00 3.3.90.39.01 04.121.0030.1.310 REMUN.PESSOA JURIDICA- 1.000,00  
 EVENTOS  
 09.01.00 3.3.90.39.05 04.121.0030.2.309 SELECAO TREINAMENTO DE 1.320,00  
 PESSOAL  
 09.01.00 3.3.90.39.05 15.121.0030.1.300 SELECAO TREINAMENTO DE 1.000,00  
 PESSOAL  
 09.01.00 3.3.90.39.06 04.121.0030.2.309 ASSINATURA DE JORNAIS E 1.000,00  
 PERIOD  
 09.01.00 3.3.90.39.09 04.121.0030.2.309 LOCACAO IMOVEIS-PESSOA 2.000,00  
 JURIDIC  
 09.01.00 3.3.90.39.12 04.121.0030.2.309 REPAR.E CONSERV.DE IMOVEIS 1.000,00  
 09.01.00 3.3.90.39.13 04.121.0030.1.310 LOCACAO 500,00  
 EQUIP.PROCES.DADOS  
 09.01.00 3.3.90.39.16 04.121.0030.2.309 SERV.SOFT.E OUTROS 2.000,00  
 INFORMATICA  
 09.01.00 3.3.90.39.19 04.121.0030.2.309 LOCACAO VEIC.AUTOMOTORES 1.000,00  
 09.01.00 3.3.90.39.99 04.121.0030.1.310 OUTROS SERV.TERCEIRO- 4.055,00  
 PES.JURID  
 09.01.00 4.4.90.52.01 04.121.0030.2.309 APAR.UTENS.TIPO DOMESTICO 1.000,00  
 09.01.00 4.4.90.52.04 04.121.0030.2.309 LIVROS E PUBLIC.TECNICAS 1.000,00

**SECRETARIA EXTRAORDINARIA DE AUDITORIA GERAL**

11.01.00 3.3.90.35.00 04.122.0040.2.414 SERVICOS DE CONSULTORIA 70.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO**

12.01.00 3.1.90.11.01 06.181.0015.2.112 VENCIMENTOS 6.000,00  
 12.01.00 3.1.90.11.01 06.181.0015.2.113 VENCIMENTOS 11.625,15  
 12.01.00 3.1.90.11.02 04.122.0015.2.111 13. SALARIO 2.500,00  
 12.01.00 3.3.90.30.01 06.122.0040.2.404 MAT.EXP.,DESEN.E PROC.DE 1.000,00  
 DADOS  
 12.01.00 3.3.90.30.04 06.122.0040.2.404 GENEROS ALIMENTICIOS E 200,00  
 BEBIDAS  
 12.01.00 3.3.90.30.99 06.122.0040.2.404 MATERIAIS DIVERSOS 221,95  
 12.01.00 3.3.90.30.99 06.125.0015.2.114 MATERIAIS DIVERSOS 170,00  
 12.01.00 3.3.90.30.99 06.181.0015.2.112 MATERIAIS DIVERSOS 105,68  
 12.01.00 3.3.90.32.00 06.125.0015.2.114 MATERIAL DE DISTR GRATUITA 200,00  
 12.01.00 3.3.90.33.00 06.125.0015.2.114 PASSAGENS E DESP 500,00  
 C/LOCOMOCAO  
 12.01.00 3.3.90.36.02 06.125.0015.2.114 REMUN.PESSOA FISICA - 500,00  
 EVENTOS  
 12.01.00 3.3.90.36.02 06.181.0015.2.113 REMUN.PESSOA FISICA - 400,00  
 EVENTOS  
 12.01.00 3.3.90.39.05 04.122.0015.2.111 SELECAO TREINAMENTO DE 200,00

PESSOAL  
 12.01.00 3.3.90.39.13 04.122.0015.2.111 LOCACAO 500,00  
 EQUIP.PROCES.DADOS  
 12.01.00 3.3.90.39.16 04.122.0015.2.111 SERV.SOFT.E OUTROS 560,00  
 INFORMATICA  
 12.01.00 4.4.90.52.01 06.125.0015.2.114 APAR.UTENS.TIPO DOMESTICO 10,00  
 12.01.00 4.4.90.52.01 06.181.0015.2.112 APAR.UTENS.TIPO DOMESTICO 464,00  
 12.01.00 4.4.90.52.99 04.122.0015.2.111 OUTROS 301,00  
 12.01.00 4.4.90.52.99 06.125.0015.2.114 EQUIP.MAT.PERMANENTE OUTROS 709,55  
 EQUIP.MAT.PERMANENTE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**

13.01.00 3.3.90.30.01 08.122.0040.2.415 MAT.EXP.,DESEN.E PROC.DE 1.100,00  
 DADOS  
 13.01.00 3.3.90.30.99 08.241.0005.2.027 MATERIAIS DIVERSOS 1.095,72  
 13.01.00 3.3.90.39.99 08.244.0005.2.026 OUTROS SERV.TERCEIRO- 1.400,00  
 PES.JURID  
 13.01.00 4.4.90.51.02 08.244.0008.1.065 EDIF INSTAL EQUIP PARA OBRAS 177.446,00  
 13.01.00 4.4.90.52.99 08.122.0040.2.415 OUTROS 2.740,00  
 EQUIP.MAT.PERMANENTE

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E DA JUVENTUDE**

14.01.00 3.3.90.30.01 08.122.0040.2.415 MAT.EXP.,DESEN.E PROC.DE 1.600,00  
 DADOS  
 14.01.00 3.3.90.36.03 08.122.0040.2.415 LOCACAO DE IMOVEIS 1.400,00  
 PESS.FISICA  
 14.01.00 3.3.90.39.03 08.122.0040.2.415 CONS.REP.INST.APAR.MAQUINAS 400,00  
 14.01.00 3.3.90.39.99 08.122.0040.2.415 OUTROS SERV.TERCEIRO- 4.000,00  
 PES.JURID  
 14.01.00 4.4.90.52.01 08.243.0005.2.032 APAR.UTENS.TIPO DOMESTICO 1.000,00  
 14.01.00 4.4.90.52.02 08.122.0040.2.415 EQUIP.UTENS.P/ESCRIT.E 1.000,00  
 DESENHO

**SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ARTICULAÇÃO COMUNITÁRIA**

15.01.00 3.1.90.11.01 04.122.0040.2.414 VENCIMENTOS 20.000,00

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

16.02.00 3.1.90.01.00 10.272.0040.2.409 APOSENTADORIAS E REFORMAS 16.500,00  
 16.02.00 3.1.90.03.00 10.272.0040.2.409 PENSOES 1.500,00  
 16.02.00 3.1.90.11.01 10.301.0002.2.018 VENCIMENTOS 5.000,00  
 16.02.00 3.1.90.11.01 10.304.0003.2.024 VENCIMENTOS 16.000,00  
 16.02.00 3.1.90.11.01 10.305.0003.2.022 VENCIMENTOS 12.000,00  
 16.02.00 3.1.90.11.02 10.301.0002.2.016 13. SALARIO 7.000,00  
 16.02.00 3.1.90.11.02 10.304.0003.2.024 13. SALARIO 5.000,00  
 16.02.00 3.1.90.11.02 10.305.0003.2.022 13. SALARIO 15.000,00  
 16.02.00 3.1.90.11.03 10.305.0003.2.022 PAGAMENTO DE FERIAS 22.000,00  
 16.02.00 3.3.90.14.00 10.301.0002.1.017 DIARIAS-PESSOAL CIVIL 125,00  
 16.02.00 3.3.90.14.00 10.301.0004.2.025 DIARIAS-PESSOAL CIVIL 425,00  
 16.02.00 3.3.90.14.00 10.304.0003.2.024 DIARIAS-PESSOAL CIVIL 100,00  
 16.02.00 3.3.90.30.01 10.301.0002.1.017 MAT.EXP.,DESEN.E PROC.DE 500,00  
 DADOS  
 16.02.00 3.3.90.30.01 10.301.0004.2.025 MAT.EXP.,DESEN.E PROC.DE 100,00  
 DADOS  
 16.02.00 3.3.90.30.01 10.302.0002.2.014 MAT.EXP.,DESEN.E PROC.DE 5.000,00  
 DADOS  
 16.02.00 3.3.90.30.02 10.301.0002.2.016 MAT.ESP.HOP.CLIN.ODON.LAB.A 41.600,00  
 MB  
 16.02.00 3.3.90.30.02 10.302.0002.2.014 MAT.ESP.HOP.CLIN.ODON.LAB.A 1.100,00  
 MB  
 16.02.00 3.3.90.30.04 10.302.0002.2.014 GENEROS ALIMENTICIOS E 7.500,00  
 BEBIDAS  
 16.02.00 3.3.90.30.05 10.302.0002.2.014 PECAS E ACESSOR.P/VEICULOS 2.800,00  
 16.02.00 3.3.90.30.05 10.305.0003.2.022 PECAS E ACESSOR.P/VEICULOS 3.500,00  
 16.02.00 3.3.90.30.06 10.302.0002.2.014 COMBUST. E LUBRIF.P/ 2.300,26  
 VEICULOS  
 16.02.00 3.3.90.30.99 10.302.0002.2.014 MATERIAIS DIVERSOS 10.700,00  
 16.02.00 3.3.90.30.99 10.305.0003.2.022 MATERIAIS DIVERSOS 2.000,00  
 16.02.00 3.3.90.32.00 10.301.0004.2.025 MATERIAL DE DISTR GRATUITA 40,00  
 16.02.00 3.3.90.32.00 10.302.0002.2.014 MATERIAL DE DISTR GRATUITA 231.120,39  
 16.02.00 3.3.90.39.04 10.305.0003.2.022 REP.MANUT.VEIC.MAQ.IMPLEM. 2.714,00  
 16.02.00 4.6.90.71.03 10.843.0040.2.999 IPACI 3.814,35

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

17.01.00 3.1.90.11.99 12.122.0040.2.408 OUTROS DIREITOS E 270,00  
 VANTAGENS  
 17.01.00 3.3.50.43.43 12.364.0001.2.010 SUBVENCIO A FDCI 4.400,00  
 17.01.00 3.3.90.30.01 12.363.0001.2.010 MAT.EXP.,DESEN.E PROC.DE 1.000,00  
 DADOS  
 17.01.00 3.3.90.30.04 12.122.0040.2.408 GENEROS ALIMENTICIOS E 1.200,00  
 BEBIDAS  
 17.01.00 3.3.90.30.06 12.122.0040.2.408 COMBUST. E LUBRIF.P/ 2.000,00  
 VEICULOS  
 17.01.00 3.3.90.30.99 12.122.0040.2.408 MATERIAIS DIVERSOS 1.050,00  
 17.01.00 3.3.90.31.00 12.122.0040.2.408 PREMIACOES 1.000,00  
 CULT.ART.CIENT.OTR  
 17.01.00 3.3.90.32.00 12.122.0040.2.408 MATERIAL DE DISTR GRATUITA 500,00  
 17.01.00 3.3.90.33.00 12.122.0040.2.408 PASSAGENS E DESP 1.000,00  
 C/LOCOMOCAO  
 17.01.00 3.3.90.35.00 12.122.0040.2.408 SERVICOS DE CONSULTORIA 306,00  
 17.01.00 3.3.90.36.01 12.122.0040.2.408 ESTAGIARIOS 337,60  
 17.01.00 3.3.90.36.02 12.122.0040.2.408 REMUN.PESSOA FISICA - 745,70  
 EVENTOS  
 17.01.00 3.3.90.36.03 12.122.0040.2.408 LOCACAO DE IMOVEIS 800,00  
 PESS.FISICA  
 17.01.00 3.3.90.36.99 12.122.0020.1.166 OUTROS SERV. TERC.- PES. FIS. 1.000,00  
 17.01.00 3.3.90.36.99 12.122.0040.2.408 OUTROS SERV. TERC.- PES. FIS. 1.500,00

17.01.00	3.3.90.36.99	12.363.0001.2.010	OUTROS SERV. TERC.- PES. FIS.	1.000,00
17.01.00	3.3.90.39.04	12.122.0040.2.408	REP.MANUT.VEIC.MAQ.IMPLEM.	1.058,67
17.01.00	3.3.90.39.05	12.122.0040.2.408	SELECAO TREINAMENTO DE PESSOAL	985,00
17.01.00	3.3.90.39.05	12.128.0020.1.162	SELECAO TREINAMENTO DE PESSOAL	20.991,12
17.01.00	3.3.90.39.06	12.122.0040.2.408	ASSINATURA DE JORNALS E PERIOD	820,00
17.01.00	3.3.90.39.09	12.122.0040.2.408	LOCACAO IMOVEIS-PESSOA JURIDIC	300,00
17.01.00	3.3.90.39.12	12.122.0040.2.408	REPAR.E CONSERV.DE IMOVEIS	1.000,00
17.01.00	3.3.90.39.16	12.122.0020.1.159	SERV.SOFT.E OUTROS INFORMATICA	2.800,00
17.01.00	3.3.90.39.16	12.122.0020.1.161	SERV.SOFT.E OUTROS INFORMATICA	2.000,00
17.01.00	3.3.90.39.16	12.122.0040.2.408	SERV.SOFT.E OUTROS INFORMATICA	1.200,00
17.01.00	3.3.90.39.16	12.126.0020.1.165	SERV.SOFT.E OUTROS INFORMATICA	3.000,00
17.01.00	3.3.90.39.17	12.122.0040.2.408	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	1.000,00
17.01.00	3.3.90.39.99	12.122.0020.1.166	OUTROS SERV.TERCEIRO-PES.JURID	1.000,00
17.01.00	4.4.90.51.01	12.122.0040.2.408	ESTUDOS E PROJETOS	1.000,00
17.01.00	4.4.90.51.02	12.122.0040.2.408	EDIF INSTAL EQUIP PARA OBRAS	1.000,00
17.01.00	4.4.90.52.02	12.122.0040.2.408	EQUIP.UTENS.P/ESCRIT.E DESENHO	1.765,30
17.01.00	4.4.90.52.03	12.122.0020.1.159	EQUIP.PROCES.DADOS MICROFILM	E 2.000,00
17.01.00	4.4.90.52.04	12.122.0040.2.408	LIVROS E PUBLIC.TECNICAS	1.000,00
17.01.00	4.4.90.52.07	12.122.0020.1.159	MOBILIARIO EM GERAL	1.000,00
17.01.00	4.4.90.52.07	12.122.0040.2.408	MOBILIARIO EM GERAL	2.000,00
17.01.00	4.4.90.52.09	12.122.0020.1.159	VEICULOS E EQUIP. P/ VEICULOS	3.800,00
17.01.00	4.4.90.52.09	12.122.0040.2.408	VEICULOS E EQUIP. P/ VEICULOS	4.463,65
17.01.00	4.6.90.71.99	12.843.0040.2.999	OUTROS	500,00

**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

17.02.00	3.3.90.30.01	12.365.0001.2.009	MAT.EXP.,DESEN.E DADOS	PROC.DE 1.300,00
17.02.00	3.3.90.30.99	12.365.0001.2.008	MATERIAIS DIVERSOS	2.000,00
17.02.00	3.3.90.31.00	12.365.0001.2.008	PREMIACOES CULT.ART.CIENT.OUTR	1.000,00
17.02.00	3.3.90.32.00	12.365.0001.2.008	MATERIAL DE DISTR GRATUITA	500,00
17.02.00	3.3.90.35.00	12.365.0001.2.009	SERVICOS DE CONSULTORIA	500,00
17.02.00	3.3.90.36.02	12.365.0001.2.008	REMUN.PESSOA FISICA	- 500,00
17.02.00	3.3.90.36.99	12.365.0001.2.008	EVENTOS	
17.02.00	3.3.90.36.99	12.365.0001.2.008	OUTROS SERV. TERC.- PES. FIS.	1.450,00
17.02.00	3.3.90.39.06	12.365.0001.2.009	ASSINATURA DE JORNALS E PERIOD	1.000,00
17.02.00	3.3.90.39.09	12.365.0001.2.008	LOCACAO IMOVEIS-PESSOA JURIDIC	500,00
17.02.00	3.3.90.39.10	12.365.0001.2.008	SERVICOS DE COMUNICACAO	500,00
17.02.00	3.3.90.39.17	12.365.0001.2.008	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	500,00
17.02.00	3.3.90.39.17	12.365.0001.2.009	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	500,00
17.02.00	4.4.90.52.02	12.365.0001.2.008	EQUIP.UTENS.P/ESCRIT.E DESENHO	948,00
17.02.00	4.4.90.52.03	12.365.0001.2.008	EQUIP.PROCES.DADOS MICROFILM	E 1.299,19
17.02.00	4.4.90.52.99	12.365.0001.1.011	OUTROS EQUIP.MAT.PERMANENTE	1.200,00

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

17.03.00	3.3.50.43.01	12.367.0001.2.012	SUBVENCAO A APAE	7.000,00
17.03.00	3.3.90.30.01	12.361.0001.2.001	MAT.EXP.,DESEN.E DADOS	PROC.DE 12.132,59
17.03.00	3.3.90.30.01	12.361.0001.2.002	MAT.EXP.,DESEN.E DADOS	PROC.DE 1.500,00
17.03.00	3.3.90.30.01	12.361.0001.2.006	MAT.EXP.,DESEN.E DADOS	PROC.DE 2.270,00
17.03.00	3.3.90.30.01	12.367.0001.2.012	MAT.EXP.,DESEN.E DADOS	PROC.DE 550,00
17.03.00	3.3.90.30.04	12.306.0001.2.005	GENEROS ALIMENTICIOS E BEBIDAS	E 261.930,00
17.03.00	3.3.90.30.99	12.361.0001.1.003	MATERIAIS DIVERSOS	2.000,00
17.03.00	3.3.90.30.99	12.361.0001.1.013	MATERIAIS DIVERSOS	2.000,00
17.03.00	3.3.90.30.99	12.361.0001.2.006	MATERIAIS DIVERSOS	4.500,00
17.03.00	3.3.90.32.00	12.361.0001.2.001	MATERIAL DE DISTR GRATUITA	1.000,00
17.03.00	3.3.90.33.00	12.361.0001.2.002	PASSAGENS C/LOCOMOCAO E ESTAGIARIOS	DESP 2.000,00
17.03.00	3.3.90.36.01	12.361.0001.2.001	ESTAGIARIOS	3.000,00
17.03.00	3.3.90.36.02	12.361.0001.2.001	REMUN.PESSOA FISICA	- 2.500,00
17.03.00	3.3.90.36.02	12.361.0001.2.002	EVENTOS	
17.03.00	3.3.90.36.02	12.361.0001.2.002	REMUN.PESSOA FISICA	- 3.500,00
17.03.00	3.3.90.36.03	12.361.0001.2.001	LOCACAO DE PESS.FISICA	IMOVEIS 2.500,00
17.03.00	3.3.90.39.01	12.361.0001.2.002	REMUN.PESSOA JURIDICA- EVENTOS	1.300,00
17.03.00	3.3.90.39.03	12.361.0001.2.001	CONS.REP.INST.APAR.MAQUINAS	14.074,00
17.03.00	3.3.90.39.03	12.367.0001.2.012	CONS.REP.INST.APAR.MAQUINAS	1.000,00
17.03.00	3.3.90.39.05	12.361.0001.2.002	SELECAO TREINAMENTO DE PESSOAL	DE 57.497,20
17.03.00	3.3.90.39.09	12.361.0001.2.001	LOCACAO IMOVEIS-PESSOA JURIDIC	2.500,00
17.03.00	3.3.90.39.10	12.361.0001.2.001	SERVICOS DE COMUNICACAO	1.000,00
17.03.00	3.3.90.39.12	12.361.0001.2.001	REPAR.E CONSERV.DE IMOVEIS	3.000,00
17.03.00	3.3.90.39.12	12.367.0001.2.012	REPAR.E CONSERV.DE IMOVEIS	886,30
17.03.00	3.3.90.39.16	12.361.0001.1.003	SERV.SOFT.E OUTROS INFORMATICA	1.000,00
17.03.00	3.3.90.39.16	12.361.0001.2.001	SERV.SOFT.E OUTROS INFORMATICA	2.300,00
17.03.00	3.3.90.39.17	12.361.0001.2.001	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	1.300,00
17.03.00	3.3.90.39.17	12.361.0001.2.002	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	1.000,00
17.03.00	4.4.90.51.01	12.361.0001.1.013	ESTUDOS E PROJETOS	5.000,00

17.03.00	4.4.90.51.02	12.361.0001.1.007	EDIF INSTAL EQUIP PARA OBRAS	4.000,00
17.03.00	4.4.90.51.02	12.361.0001.1.013	EDIF INSTAL EQUIP PARA OBRAS	18.866,09
17.03.00	4.4.90.52.01	12.361.0001.2.001	APAR.UTENS.TIPO DOMESTICO	7.875,00
17.03.00	4.4.90.52.01	12.367.0001.2.012	APAR.UTENS.TIPO DOMESTICO	6.400,00
17.03.00	4.4.90.52.02	12.361.0001.1.007	EQUIP.UTENS.P/ESCRIT.E DESENHO	2.600,00
17.03.00	4.4.90.52.02	12.361.0001.2.001	EQUIP.UTENS.P/ESCRIT.E DESENHO	2.900,00
17.03.00	4.4.90.52.03	12.361.0001.1.003	EQUIP.PROCES.DADOS MICROFILM	E 130.804,00
17.03.00	4.4.90.52.03	12.361.0001.1.007	EQUIP.PROCES.DADOS MICROFILM	E 10.200,00
17.03.00	4.4.90.52.03	12.361.0001.2.006	EQUIP.PROCES.DADOS MICROFILM	E 4.600,00
17.03.00	4.4.90.52.06	12.361.0001.1.013	MAT.DESPORTIVO RECREACAO	E DE 2.000,00
17.03.00	4.4.90.52.07	12.361.0001.1.007	MOBILIARIO EM GERAL	10.450,00
17.03.00	4.4.90.52.07	12.361.0001.2.001	MOBILIARIO EM GERAL	7.474,40
17.03.00	4.4.90.52.07	12.361.0001.2.006	MOBILIARIO EM GERAL	1.300,00
17.03.00	4.4.90.52.07	12.367.0001.2.012	MOBILIARIO EM GERAL	1.900,00
17.03.00	4.4.90.52.99	12.361.0001.1.007	OUTROS EQUIP.MAT.PERMANENTE	7.500,00
17.03.00	4.4.90.61.00	12.361.0001.1.007	AQUISICAO DE IMOVEIS	8.900,00
17.03.00	4.6.90.71.01	12.843.0040.2.999	FGTS	7.304,01

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

18.01.00	3.3.90.36.99	13.122.0040.2.413	OUTROS SERV. TERC.- PES. FIS.	10.000,00
18.01.00	3.3.90.39.12	13.391.0017.2.117	REPAR.E CONSERV.DE IMOVEIS	5.000,00
18.01.00	4.4.90.51.04	13.391.0017.2.118	OBRAS BENEFITORIA MELHORIA	E 10.000,00

**FUNDO DE MANUTENÇÃO DO TEATRO RUBEM BRAGA**

18.02.00	3.3.90.39.03	13.122.0040.2.413	CONS.REP.INST.APAR.MAQUINAS	2.500,00
18.02.00	4.4.90.52.02	13.122.0040.2.413	EQUIP.UTENS.P/ESCRIT.E DESENHO	2.000,00

**DEPARTAMENTO DE OBRAS**

20.02.00	4.4.90.51.02	15.451.0008.1.048	EDIF INSTAL EQUIP PARA OBRAS	15.200,00
20.02.00	4.4.90.51.02	15.451.0010.1.084	EDIF INSTAL EQUIP PARA OBRAS	56.943,87
20.02.00	4.4.90.51.03	15.451.0010.1.086	OBRAS E URBANIZACAO	24.000,00
20.02.00	4.4.90.51.03	15.451.0010.1.087	OBRAS E URBANIZACAO	57.500,00
20.02.00	4.4.90.51.03	15.451.0010.1.089	OBRAS E URBANIZACAO	153.000,00
20.02.00	4.4.90.51.03	15.541.0008.1.058	OBRAS E URBANIZACAO	66.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**

21.01.00	3.3.90.39.99	15.452.0018.2.139	OUTROS PES.JURID	SERV.TERCEIRO- 5.509,00
----------	--------------	-------------------	------------------	-------------------------

**SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROJETOS ESPECIAIS**

22.01.00	4.4.90.51.03	15.451.0008.1.142	OBRAS E URBANIZACAO	21.639,46
----------	--------------	-------------------	---------------------	-----------

**SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE TRABALHO E HABITAÇÃO**

23.01.00	3.3.90.30.04	11.334.0007.2.044	GENEROS ALIMENTICIOS E BEBIDAS	E 2.000,00
23.01.00	3.3.90.35.00	11.334.0008.1.073	SERVICOS DE CONSULTORIA	10.600,00
23.01.00	3.3.90.36.01	08.422.0005.2.033	ESTAGIARIOS	3.000,00
23.01.00	3.3.90.39.03	11.122.0040.2.406	CONS.REP.INST.APAR.MAQUINAS	2.000,00
23.01.00	3.3.90.39.03	11.334.0007.2.044	CONS.REP.INST.APAR.MAQUINAS	1.000,00
23.01.00	3.3.90.39.10	11.122.0040.2.406	SERVICOS DE COMUNICACAO	2.000,00
23.01.00	3.3.90.39.99	11.334.0007.2.044	OUTROS PES.JURID	SERV.TERCEIRO- 11.720,00
23.01.00	3.3.90.39.99	11.334.0008.1.073	OUTROS PES.JURID	SERV.TERCEIRO- 10.000,00
23.01.00	4.4.90.51.02	16.482.0008.1.053	EDIF INSTAL EQUIP PARA OBRAS	68.084,85
23.01.00	4.4.90.52.02	11.122.0040.2.406	EQUIP.UTENS.P/ESCRIT.E DESENHO	1.500,00
23.01.00	4.4.90.61.00	16.482.0008.1.053	AQUISICAO DE IMOVEIS	250.000,00
23.01.00	4.4.90.61.00	16.482.0014.1.110	AQUISICAO DE IMOVEIS	6.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE M. AMBIENTE E DESENVOLV. SUSTENTÁVEL**

24.01.00	3.3.90.30.01	18.542.0012.2.101	MAT.EXP.,DESEN.E DADOS	PROC.DE 3.000,00
24.01.00	3.3.90.39.01	18.542.0012.2.101	REMUN.PESSOA FISICA	JURIDICA- 2.000,00
24.01.00	3.3.90.39.03	18.542.0012.2.101	CONS.REP.INST.APAR.MAQUINAS	2.000,00
24.01.00	3.3.90.48.02	18.541.0012.1.096	AUXILIO BONUS ECOLOGICO	75.000,00
24.01.00	4.4.90.51.03	18.541.0012.2.100	OBRAS E URBANIZACAO	10.000,00
24.01.00	4.4.90.61.00	18.541.0012.2.097	AQUISICAO DE IMOVEIS	3.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECN. E ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

25.01.00	3.3.50.41.09	19.122.0016.2.115	CONTRIB.FUNDO MUN.CIENC.TECNOL	25.000,00
25.01.00	3.3.90.18.00	19.122.0016.2.115	AUX FINANCIERO ESTUDANTES	A 5.000,00
25.01.00	3.3.90.18.00	19.571.0016.1.116	AUX FINANCIERO ESTUDANTES	A 5.000,00
25.01.00	3.3.90.35.00	19.122.0016.2.115	SERVICOS DE CONSULTORIA	25.000,00
25.01.00	3.3.90.39.03	19.122.0016.2.115	CONS.REP.INST.APAR.MAQUINAS	5.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLV. RURAL**

26.01.00	3.3.30.41.07	20.606.0006.1.042	CONTRIBUICAO A INCAPER	10.000,00
26.01.00	3.3.90.39.14	20.122.0040.2.405	DESPESAS DE PAGAMENTO PRONTO	18.700,00

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR</b>			
27.01.00	3.3.90.39.10	20.782.0011.2.093	SERVICOS DE COMUNICACAO 2.400,00
27.01.00	4.4.90.52.05	20.782.0011.2.093	MAQ.APAR.FERR.UTENS.P/OFICI NAS 6.000,00
27.01.00	4.4.90.52.99	20.782.0011.2.093	OUTROS EQUIP.MAT.PERMANENTE 40.000,00

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>			
28.01.00	3.3.90.35.00	23.691.0006.2.037	SERVICOS DE CONSULTORIA 10.800,00
28.01.00	3.3.90.36.03	22.122.0040.2.405	LOCACAO DE IMOVEIS 1.000,00
28.01.00	3.3.90.36.99	22.661.0006.2.039	PESS.FISICA OUTROS SERV. TERC.- PES. FIS. 170,00
28.01.00	4.4.90.51.02	22.661.0006.1.035	EDIF INSTAL EQUIP PARA OBRAS 207.624,11
28.01.00	4.4.90.51.03	26.781.0005.2.040	OBRAS E URBANIZACAO 15.000,00
28.01.00	4.4.90.51.04	22.661.0006.1.038	OBRAS BENFEITORIA E MELHORIA 10.000,00

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES</b>			
29.01.00	3.3.90.30.05	04.122.0040.2.400	PECAS E ACESSOR.P/VEICULOS 120.000,00

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER E EVENTOS</b>			
30.01.00	3.3.90.30.99	27.122.0040.2.402	MATERIAIS DIVERSOS 620,00
30.01.00	3.3.90.30.99	27.812.0013.2.102	MATERIAIS DIVERSOS 700,00
30.01.00	3.3.90.31.00	27.122.0040.2.402	PREMIACOES CULT.ART.CIENT.OTR 2.385,00
30.01.00	3.3.90.32.00	27.813.0013.2.108	MATERIAL DE DISTR GRATUITA 200,00
30.01.00	3.3.90.36.02	27.812.0013.1.104	REMUN.PESSOA FISICA - EVENTOS 604,00
30.01.00	3.3.90.39.01	27.813.0013.2.108	REMUN.PESSOA JURIDICA - EVENTOS 350,00
30.01.00	3.3.90.39.06	27.122.0040.2.402	ASSINATURA DE JORNAIS E PERIOD 490,00
30.01.00	4.4.90.51.02	27.812.0008.1.054	EDIF INSTAL EQUIP PARA OBRAS 49.472,57
30.01.00	4.4.90.51.03	15.451.0008.1.054	OBRAS E URBANIZACAO 5.096,13
30.01.00	4.4.90.52.07	27.122.0040.2.402	MOBILIARIO EM GERAL 170,00
30.01.00	4.4.90.61.00	15.451.0008.1.054	AQUISSICAO DE IMOVEIS 37.430,00

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL</b>			
31.01.00	3.1.90.11.01	04.182.0040.2.418	VENCIMENTOS 18.000,00
31.01.00	3.3.90.39.05	04.182.0040.2.418	SELECAO TREINAMENTO DE PESSOAL 350,00

TOTAL ANULAÇÕES..... 3.162.319,14

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de Outubro de 2003.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº. 14.660/03**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal N.º 5274, Art. 5º, item I, de 26/12/2001.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 52.326,40** (Cinquenta e dois mil e trezentos e vinte e seis reais e quarenta centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>			
01.01.00	3.3.90.32.00	01.031.0040.2.412	MATERIAL DE DISTR GRATUITA 26,40

<b>GERÊNCIA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM</b>			
04.01.00	3.1.90.11.02	04.122.0040.2.414	13. SALARIO 5.000,00
04.01.00	3.1.90.11.03	04.122.0040.2.414	PAGAMENTO DE FERIAS 5.000,00

<b>COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO</b>			
09.01.00	3.1.90.11.02	04.121.0030.2.309	13. SALARIO 4.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO**

12.01.00	3.1.90.11.02	06.122.0040.2.404	13. SALARIO 300,00
----------	--------------	-------------------	--------------------

<b>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
17.03.00	4.4.90.51.02	12.361.0001.1.007	EDIF INSTAL EQUIP PARA OBRAS 38.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES..... 52.326,40

**Art. 2º** - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente da Anulação de parcial e total de dotação orçamentária nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II e III, da Lei Federal no 4.320/64, conforme segue:

**CÂMARA MUNICIPAL**

01.01.00	3.3.90.30.03	01.031.0040.2.412	MATERIAL DE CURTA DURACAO 26,40
----------	--------------	-------------------	---------------------------------

<b>GERÊNCIA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM</b>			
04.01.00	3.3.90.30.03	04.122.0040.2.414	MATERIAL DE CURTA DURACAO 10.000,00

<b>COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO</b>			
11.01.00	3.3.90.35.00	04.122.0040.2.414	SERVICOS DE CONSULTORIA 4.000,00

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO</b>			
12.01.00	3.1.90.11.02	06.125.0015.2.114	13. SALARIO 300,00

<b>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
17.03.00	4.4.90.51.02	12.361.0001.1.007	EDIF INSTAL EQUIP PARA OBRAS 38.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES..... 52.326,40

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de outubro de 2003.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 14.705**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 11617/2003, de 26.06.2003, resolve

Enquadrar na função de Fiscal de Transportes III, Grupo Salarial VI, Classe A, Nível 11, Letra G, o servidor municipal **HERVAL PIRES**, lotado na Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, a partir de 26 de junho de 2003.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de novembro de 2003.

**JATHIR GOMES MOREIRA**  
Prefeito Municipal em Exercício

**DECRETO Nº 14.724**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 21380/2003, de 01.12.2003, resolve

Enquadrar na função de Oficial Administrativo III, Grupo Salarial V, Classe B, Nível 10, Letra C, a servidora municipal **MARIA JÚLIA PALHARES SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Interior, a partir desta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de dezembro de 2003.

**JATHIR GOMES MOREIRA**  
Prefeito Municipal em Exercício

**DECRETO Nº 14.726**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 19402/2003, de 28.10.2003, resolve

Conceder à servidora municipal **HORMINDA GONÇALVES NETA GRIFO REZENDE**, Enfermeiro VI B 12 C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 10% (dez por cento) de gratificação especial de especialização acadêmica, em conformidade com o Art. 52, I, da Lei nº 4000/94, com efeitos financeiros retroativos a 21 de novembro de 2003.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de dezembro de 2003.

**JATHIR GOMES MOREIRA**  
Prefeito Municipal em Exercício

**DECRETO Nº 14.753**

**ALTERA O ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 13.243, DE 28 DE MAIO DE 2001.**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - O Artigo 3º do Decreto nº 13.243, de 28 de maio de 2001, que cria o Núcleo de Gerenciamento para Regularização de Loteamentos Urbanizados e Irregulares no Município de Cachoeiro de Itapemirim, passa a vigorar com a redação seguinte:

**“Art. 3º** - O Núcleo de Gerenciamento de que trata o artigo 1º deste Decreto, será composto de servidores públicos municipais e membros da sociedade civil do Município, sem ônus para a municipalidade, a saber: Marilene de Batista Depes, Secretária Municipal do Trabalho e Habitação – SETRAB e Secretária Extraordinária de Articulação Comunitária – SEAC; Dr. Mário Pires Martins Filho – Advogado - OAB-ES nº 2442; José Marcos Valladão – Topógrafo – CREA nº 2273TD/ES; Silvio Cantero Marino – Fiscal de Obras - CREA/ES nº 7.309-TD - Representante da Secretaria Municipal de Obras - SEMO.”

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 14.606/03.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de dezembro de 2003

**JATHIR GOMES MOREIRA**  
Prefeito Municipal em Exercício

**DECRETO Nº 14.756**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 21063/2003, de 25.11.2003, resolve

Exonerar, por motivo de abandono, do cargo efetivo de Motorista, o servidor municipal **ROBSNERI PIRES NOVAES**, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, a partir de 01 de outubro de 2003.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de dezembro de 2003.

**JATHIR GOMES MOREIRA**  
Prefeito Municipal em Exercício

**DECRETO Nº 14.757**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta nos Memorandos de Seq. nºs 2-8818/2003, 2-8819/2003 e 2-8826/2003, da SEME, resolve

Prorrogar a Designação Temporária das servidoras municipais relacionadas abaixo, para atuarem nas Unidades de Ensino respectivas, com cargas horárias, disciplinas e períodos também relacionados, vinculados à Secretaria Municipal de Educação, nos termos dos Artigos 38 da Lei nº 3.995/94 - Estatuto do Magistério Público Municipal.

Servidor	Cargo	Disciplina	C.H.	Local de Atuação	Período
Andressa Ferreira Gonçalves	PEI-A I	Educ. Infantil	40	CEI "Zilda Soares Moura"	22/12/03 até 31/12/03
Atila Pinton	PEI-B II	Pré Escola	25	CEI "Laurindo Sasso"	31/10/03 até 31/12/03
Marluce do Nascimento Faria de Miranda	PEI-B II	Pré Escola	25	CEI "Zeny Pires Ferreira"	25/11/03 até 31/12/03

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de dezembro de 2003.

**JATHIR GOMES MOREIRA**  
Prefeito Municipal em Exercício

**DECRETO Nº 14.758**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Ofício nº 359/2003, de 17.12.2003, Seq. nº 3-8749/2003, da SEME, resolve

Retificar parte dos Decretos relacionados abaixo, no que se refere à Categoria dos Centros de Educação Infantil e da



Escola do Ensino Fundamental, a partir de 02 de janeiro de 2004.

**CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

Decreto nº	Servidor (Diretor)	Cargo	Unidade de Ensino	Onde se lê:	Leia-se:
13.844	Carla Buteri de Lima Freitas Costalonga	PEL-C V	CEI "Aurora Estellita Herkenhoff"	1ª Categoria	2ª Categoria
13.844	Liliane Aparecida de Barreira Amaral	PEL-B II	CEI "Gov. Eurico Vieira Rezende"	1ª Categoria	2ª Categoria
13.844	Lucimária Martins Soares	PEL-B V	CEI "José Pinto"	1ª Categoria	2ª Categoria
14.227	Rita de Cássia Frade Paganini	PEL-B II	CEI "Profª Lucila Araújo Moreira"	1ª Categoria	2ª Categoria
14.227	Sueli Maria Gomes Mariano	PEL-B IV	CEI "Dr. Pedro Nolasco T. de Rezende"	1ª Categoria	2ª Categoria
14.227	Tania Mara Lopes Wandermurem	PEL-A I	CEI "Mário Augusto Rocha"	1ª Categoria	2ª Categoria

**ESCOLA DO ENSINO FUNDAMENTAL**

Decreto nº	Servidor (Diretor)	Cargo	Unidade de Ensino	Onde se lê:	Leia-se:
14.227	Marcele Daré Zampiroli	PEF-A V	EM "Maria das Dores Pinheiro Amaral"	2ª Categoria	3ª Categoria

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de dezembro de 2003.

**JATHIR GOMES MOREIRA**  
**Prefeito Municipal em Exercício**

**DECRETO Nº 14.761**

**APROVA O REGULAMENTO PARA AVALIAÇÃO DE SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO.**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Portaria nº 548/2003, de 24.12.2003,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aprovado o Regulamento, nos moldes dos formulários anexos, com os critérios que nortearão a avaliação de servidor em estágio probatório elaborada pela Comissão Especial Permanente de Avaliação de Desempenho.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de dezembro de 2003.

**JATHIR GOMES MOREIRA**  
**Prefeito Municipal em Exercício**

**FICHA DE AVALIAÇÃO DE SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO (PARTE I - CHEFIA IMEDIATA)**

Nome do Servidor:

**Cargo: Matrícula:**

Lotação: Data de Nomeação:

Considerados os conceitos: **BOM**, **SATISFATÓRIO** e **INSUFICIENTE**, equivalentes a 2, 1 e 0 pontos, respectivamente, avaliar o desempenho do servidor em questão, no que tange aos seguintes requisitos:

REQUISITOS	BOM	SATISFATÓRIO	INSUFICIENTE
	2 PONTOS	1 PONTO	0 PONTO
1. Disciplina Funcional			

2. Assiduidade			
3. Pontualidade			
4. Eficiência			
5. Responsabilidade e zelo			
<b>TOTAL:</b>			

Em caso de desempenho **INSUFICIENTE**, justificar, de maneira resumida, o conceito aplicado.

REQUISITOS	JUSTIFICATIVA
1. Disciplina Funcional	
2. Assiduidade	
3. Pontualidade	
4. Eficiência	
5. Responsabilidade e zelo	

Cachoeiro de Itapemirim-ES, ..... de ..... de 2003

Assinatura Legível do Responsável pela Avaliação

**Obs.: As informações solicitadas na presente ficha devem ser fornecidas com imparcialidade e justiça.**

**FICHA DE AVALIAÇÃO DE SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO (PARTE II - SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E PAGAMENTOS)**

Nome do Servidor:

**Cargo: Matrícula:**

Lotação: Data de Nomeação:

**FICHA DE PREENCHIMENTO EXCLUSIVO DA SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E PAGAMENTOS DA PMCI**

No período de avaliação, o servidor acima identificado sofreu algum tipo de punição disciplinar abaixo indicada?

Advertência Escrita: ( ) Sim ( ) Não Quantas? .....

Suspensão: ( ) Sim ( ) Não Quantas? .....

O servidor avaliado encontra-se respondendo a sindicância ou a inquérito administrativo?

( ) Sim ( ) Não Motivo: .....

**ATENÇÃO:** Na hipótese de o servidor estar respondendo a sindicância ou a processo administrativo, a avaliação de desempenho deste deverá aguardar a conclusão dos citados procedimentos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, ..... de ..... de 2003

Assinatura Legível do Responsável pela Informação

**Obs.: As informações solicitadas na presente ficha devem ser fornecidas com imparcialidade e justiça.**

**FICHA DE AVALIAÇÃO DE SERVIDOR  
EM ESTÁGIO PROBATÓRIO  
(PARTE III - COMISSÃO ESPECIAL DE  
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO)**

Nome do Servidor:

**Cargo: Matrícula:**

Lotação: Data de Nomeação:

**ATENÇÃO:** Na hipótese de o servidor estar respondendo a sindicância ou a processo administrativo, a avaliação de desempenho deste deverá aguardar a conclusão dos citados procedimentos.

Pontos negativos a serem atribuídos em virtude de punição disciplinar, conforme indicação abaixo:

1. Advertência Escrita: 2 (dois) pontos por ocorrência.  
Suspensão: 5 (cinco) pontos por ocorrência.

PONTOS A DEDUZIR EM RAZÃO DE PUNIÇÃO DISCIPLINAR			
TIPO DE PUNIÇÃO	PONTOS A DEDUZIR	NÚMERO DE OCORRÊNCIA	TOTAL PARCIAL
Advertência Escrita	2		
Suspensão	5		
<b>TOTAL GERAL DE PONTOS A DEDUZIR</b>			

Subtrair do total de pontos obtidos no item 1, o total de pontos obtidos no item 5. Será considerado **SATISFATÓRIO**, para fins de estabilidade no serviço público municipal, o desempenho do servidor que alcançar avaliação mínima de 5 (cinco) pontos.

**APURAÇÃO DE RESULTADO FINAL DA  
AVALIAÇÃO**

<b>A.</b> Total de pontos obtidos no item 1.	
<b>B.</b> Total de pontos obtidos no item 5.	
<b>TOTAL GERAL DA AVALIAÇÃO (A - B)</b>	

Considera-se o desempenho funcional do servidor avaliado:

SATISFATÓRIO  INSUFICIENTE

Em razão do resultado acima descrito, recomenda-se, neste mesmo instrumento, seja o citado servidor:

ESTABILIZADO  EXONERADO

Cachoeiro de Itapemirim-ES, ..... de ..... de 2003

\_\_\_\_\_  
(Assinatura Legível dos Membros da Comissão Avaliadora)

**Obs.: As informações solicitadas na presente ficha devem ser fornecidas com imparcialidade e justiça.**

**DECRETO Nº 14.762**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando de Seq. nº 2-8838/2003, da SEMAS, resolve

Nomear **MAYNA STULZER BRANDÃO** para exercer o cargo em comissão, sem vínculo, de Chefe da Divisão de Acompanhamento, Símbolo CSV-CD, lotada na Secretaria Municipal da Criança, do Adolescente e da Juventude, no período de 05 de janeiro de 2004 até 31 de março de 2004, fixando-lhe os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de dezembro de 2003.

**JATHIR GOMES MOREIRA  
Prefeito Municipal em Exercício**

**DECRETO Nº 14.763**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o relatório final elaborado pela Comissão Especial Transitória de Avaliação de Desempenho,

**RESOLVE:**

Homologar o nome do servidor abaixo mencionado, avaliado para efeito de estabilidade no serviço público municipal, a partir de 26 de dezembro de 2003, nos termos do Art. 41 da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 19, de 04.06.98, no seu Art. 6º.

Matrícula	Lotação	Cargo	Nome do servidor	Resultado da avaliação	A partir de
13218	SEMUS	Aux. de Enfermagem	Amilton Alves da Silva	Estabilizado	26.12.2003

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de dezembro de 2003.

**JATHIR GOMES MOREIRA  
Prefeito Municipal em Exercício**

**DECRETO Nº 14.764**

**DISPÕE SOBRE DEMISSÃO VOLUNTÁRIA INCENTIVADA DE SERVIDOR.**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 21041/2003, de 25.11.2003,

CONSIDERANDO as normas estabelecidas no Art. 3º da Lei Municipal nº 4.743, de 10 de fevereiro de 1999, que trata da adesão de servidores municipais do extinto SAAE ao Plano de Demissão Voluntária Incentivada;

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de Ajudante "B", o servidor municipal do extinto SAAE, **JORGE MONTEVERDE**, a partir de 18 de dezembro de 2003.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de dezembro de 2003.

**JATHIR GOMES MOREIRA**  
Prefeito Municipal em Exercício

**DECRETO Nº 14.765**

**DISPÕE SOBRE DEMISSÃO VOLUNTÁRIA INCENTIVADA DE SERVIDOR.**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 21621/2003, de 03.12.2003,

**CONSIDERANDO** as normas estabelecidas no Art. 3º da Lei Municipal nº 4.743, de 10 de fevereiro de 1999, que trata da adesão de servidores municipais do extinto SAAE ao Plano de Demissão Voluntária Incentivada;

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de Ajudante "B", o servidor municipal do extinto SAAE, **DEVAIR DE ALMEIDA OLMO**, a partir de 18 de dezembro de 2003.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de dezembro de 2003.

**JATHIR GOMES MOREIRA**  
Prefeito Municipal em Exercício

**DECRETO Nº 14.766**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando nº 197/2003, Seq. nº 2-8839/2003, da GEREMUN, resolve

Prorrogar os efeitos do Decreto nº 14.231, de 18.03.2003, no que se refere a **JORGE LUIZ DA CRUZ NEVES**, até 31 de março de 2004.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de dezembro de 2003.

**JATHIR GOMES MOREIRA**  
Prefeito Municipal em Exercício

**DECRETO Nº 14.770**

O Prefeito Municipal Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, resolve

Nomear **JOÃO APRÍGIO MENEZES**, para exercer o cargo em comissão de Subprocurador, Símbolo CC.2, lotado na Procuradoria Geral do Município, a partir de 05

de janeiro de 2004 até 31 de março de 2004, fixando-lhe os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de dezembro de 2003.

**JATHIR GOMES MOREIRA**  
Prefeito Municipal em Exercício

**DECRETO Nº 14.771**

O Prefeito Municipal Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, resolve

Nomear **JOSÉ LIMA** para exercer o cargo em comissão, sem vínculo, de Diretor do Departamento de Manutenção e Operação da Frota, Símbolo CSV-DD, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, a partir de 05 de janeiro de 2004 até 31 de março de 2004, fixando-lhe os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de dezembro de 2003.

**JATHIR GOMES MOREIRA**  
Prefeito Municipal em Exercício

**PORTARIA Nº.256/02**

O Secretário Municipal da Fazenda no uso de suas atribuições legais, autorizado pelo Decreto nº 12.677 de 01/01/2001.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Efetuar o Remanejamento de R\$ 163.560,00 (Cento e sessenta e três mil quinhentos e sessenta reais), para acréscimo dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentária, conforme segue:

<b>PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>					
63.1	02.01.00	3.1.90.91.00	04.062.0040.2.414	SENTENCAS JUDICIAIS	25.000,00
<b>GABINETE DO PREFEITO</b>					
106.7	03.01.00	3.3.90.39.06	04.122.0040.2.414	ASSINATURA DE JORNAIS E PERIOD	480,00
113.5	03.01.00	3.3.90.39.99	04.122.0040.2.414	OUTROS SERV.TERCEIRO-PES.JURID	9.400,00
<b>COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</b>					
147.8	03.03.00	3.3.90.39.17	04.131.0040.2.414	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	4.000,00
<b>GERÊNCIA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM</b>					
154.6	04.01.00	3.1.90.11.03	04.122.0040.2.414	PAGAMENTO DE FERIAS	6.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>					
196.0	06.01.00	3.3.90.39.99	04.122.0040.2.410	OUTROS SERV.TERCEIRO-PES.JURID	21.500,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					
754.0	17.01.00	3.1.90.13.03	12.122.0040.2.408	IPACI	21.000,00
<b>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					
931.5	17.03.00	4.4.90.51.02	12.361.0001.1.007	EDIF INSTAL EQUIP PARA OBRAS	50.000,00
943.8	17.03.00	4.4.90.52.03	12.361.0001.2.001	EQUIP.PROCES.DADOS E MICROFILM	21.780,00
<b>SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROJETOS ESPECIAIS</b>					
1.467.2	22.01.00	3.3.90.39.99	15.452.0018.2.143	OUTROS SERV.TERCEIRO-PES.JURID	300,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECN. E ASSUNTOS LEGISLATIVOS</b>					
1.260.3	25.01.00	3.3.90.39.99	19.122.0016.2.115	OUTROS SERV.TERCEIRO-PES.JURID	1.600,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER E EVENTOS</b>					
1.381.9	30.01.00	3.1.90.11.03	27.122.0040.2.402	PAGAMENTO DE FERIAS	2.500,00

TOTAL DE ACRESCIMOS..... 163.560,00

**Art. 2º** - Os recursos para atender o disposto no artigo 1º, será o proveniente do remanejamento de redução dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentária:

<b>PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>					
80.6	02.01.00	3.3.90.91.00	04.062.0040.2.414 SENTENCAS JUDICIAIS	25.000,00	
<b>GABINETE DO PREFEITO</b>					
104.1	03.01.00	3.3.90.39.03	04.122.0040.2.414 CONS.REP.INST.APAR.MAQUIN AS	2.000,00	
105.4	03.01.00	3.3.90.39.05	04.122.0040.2.414 SELECAO TREINAMENTO DE PESSOAL	300,00	
106.7	03.01.00	3.3.90.39.06	04.122.0040.2.414 ASSINATURA DE JORNAIS E PERIOD	200,00	
107.0	03.01.00	3.3.90.39.09	04.122.0040.2.414 LOCACAO IMOVEIS-PESSOA JURIDIC	80,00	
108.3	03.01.00	3.3.90.39.10	04.122.0040.2.414 SERVICOS DE COMUNICACAO	5.800,00	
109.6	03.01.00	3.3.90.39.12	04.122.0040.2.414 REPAR.E CONSERV.DE IMOVEIS	1.500,00	
<b>COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</b>					
143.6	03.03.00	3.3.90.39.03	04.131.0040.2.414 CONS.REP.INST.APAR.MAQUIN AS	1.000,00	
144.9	03.03.00	3.3.90.39.06	04.131.0040.2.414 ASSINATURA DE JORNAIS E PERIOD	2.000,00	
146.5	03.03.00	3.3.90.39.14	04.131.0040.2.414 DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO	1.000,00	
<b>GERÊNCIA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM</b>					
152.0	04.01.00	3.1.90.11.01	04.122.0040.2.414 VENCIMENTOS	6.000,00	
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>					
195.7	06.01.00	3.3.90.39.16	04.122.0040.2.410 SERV.SOFT.E INFORMATICA OUTROS	21.500,00	
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					
753.7	17.01.00	3.1.90.13.02	12.122.0040.2.408 INSS	21.000,00	
<b>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					
934.4	17.03.00	4.4.90.51.04	12.361.0001.1.007 OBRAS BENFEITORIA E MELHORIA	50.000,00	
948.3	17.03.00	4.4.90.52.07	12.361.0001.2.001 MOBILIARIO EM GERAL	21.780,00	
<b>SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROJETOS ESPECIAIS</b>					
1.113.8	22.01.00	3.3.90.39.05	15.452.0018.2.143 SELECAO TREINAMENTO DE PESSOAL	300,00	
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECN. E ASSUNTOS LEGISLATIVOS</b>					
1.252.2	25.01.00	3.3.90.39.03	19.122.0016.2.115 CONS.REP.INST.APAR.MAQUIN AS	1.600,00	
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER E EVENTOS</b>					
1.380.6	30.01.00	3.1.90.11.02	27.122.0040.2.402 13. SALARIO	2.500,00	
<b>TOTAL DE REDUÇÕES.....</b>				<b>163.560,00</b>	

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de dezembro de 2002.

**ELIZEU CRISÓSTOMO DE VARGAS**  
Secretário Municipal da Fazenda

**PORTARIA Nº. 311/03**

O Secretário Municipal da Fazenda no uso de suas atribuições legais, autorizado pelo Decreto n.º 12.677 de 01/01/2001.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Efetuar o Remanejamento de R\$ **220.988,12** (Duzentos e vinte mil e novecentos e oitenta e oito reais e doze centavos), para acréscimo dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentária, conforme segue:

<b>PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>					
63.1	02.01.00	3.1.90.91.00	04.062.0040.2.414 SENTENCAS JUDICIAIS	18.200,00	
74.1	02.01.00	3.3.90.39.06	04.062.0040.2.414 ASSINATURA DE JORNAIS E PERIOD	100,00	
<b>GABINETE DO PREFEITO</b>					
103.8	03.01.00	3.3.90.39.01	04.122.0040.2.414 REMUN.PESSOA JURIDICA-EVENTOS	1.000,00	

1.485.0	03.01.00	4.4.90.52.99	04.122.0040.2.414 OUTROS EQUIP.MAT.PERMANENTE	200,00	
<b>COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</b>					
147.8	03.03.00	3.3.90.39.17	04.131.0040.2.414 PUBLICIDADE E PROPAGANDA	2.400,00	
<b>GERÊNCIA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM</b>					
153.3	04.01.00	3.1.90.11.02	04.122.0040.2.414 13. SALARIO	3.000,00	
154.6	04.01.00	3.1.90.11.03	04.122.0040.2.414 PAGAMENTO DE FERIAS	3.000,00	
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>					
196.0	06.01.00	3.3.90.39.99	04.122.0040.2.410 OUTROS SERV.TERCEIRO-PES.JURID	2.700,00	
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E PATRIMÔNIO</b>					
226.0	07.01.00	3.3.90.30.03	04.122.0040.2.414 MATERIAL DE CURTA DURACAO	30,00	
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL</b>					
486.0	13.01.00	3.3.90.30.04	08.244.0005.2.026 GENEROS ALIMENTICIOS E BEBIDAS	300,00	
<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					
636.3	16.02.00	3.3.90.30.02	10.302.0002.2.014 MAT.ESP.HOP.CLIN.ODON.LAB.AMB.	6.600,00	
638.9	16.02.00	3.3.90.30.03	10.302.0002.2.014 MATERIAL DE CURTA DURACAO	2.900,00	
<b>DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO</b>					
830.3	17.02.00	3.3.90.30.04	12.306.0001.2.005 GENEROS ALIMENTICIOS E BEBIDAS	149.074,00	
<b>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					
923.4	17.03.00	3.3.90.39.20	12.361.0001.2.004 TRANSPORTE ESCOLAR	21.000,00	
<b>SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROJETOS ESPECIAIS</b>					
1.112.5	22.01.00	3.3.90.30.99	15.452.0018.2.143 MATERIAIS DIVERSOS	284,12	
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECN. E ASSUNTOS LEGISLATIVOS</b>					
1.260.3	25.01.00	3.3.90.39.99	19.122.0016.2.115 OUTROS SERV.TERCEIRO-PES.JURID	200,00	
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER E EVENTOS</b>					
1.434.2	30.01.00	4.4.90.51.02	27.812.0013.1.107 EDIF INSTAL EQUIP PARA OBRAS	10.000,00	
<b>TOTAL DE ACRESCIMOS.....</b>				<b>220.988,12</b>	

**Art. 2º** - Os recursos para atender o disposto no artigo 1º, será o proveniente do remanejamento de redução dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentária:

<b>PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>					
75.4	02.01.00	3.3.90.39.09	04.062.0040.2.414 LOCACAO IMOVEIS-PESSOA JURIDIC	100,00	
80.6	02.01.00	3.3.90.91.00	04.062.0040.2.414 SENTENCAS JUDICIAIS	18.200,00	
<b>GABINETE DO PREFEITO</b>					
108.3	03.01.00	3.3.90.39.10	04.122.0040.2.414 SERVICOS DE COMUNICACAO	1.000,00	
116.4	03.01.00	4.4.90.52.07	04.122.0040.2.414 MOBILIARIO EM GERAL	200,00	
<b>COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</b>					
143.6	03.03.00	3.3.90.39.03	04.131.0040.2.414 CONS.REP.INST.APAR.MAQUINAS	500,00	
144.9	03.03.00	3.3.90.39.06	04.131.0040.2.414 ASSINATURA DE JORNAIS E PERIOD	1.000,00	
145.2	03.03.00	3.3.90.39.10	04.131.0040.2.414 SERVICOS DE COMUNICACAO	500,00	
146.5	03.03.00	3.3.90.39.14	04.131.0040.2.414 DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO	400,00	
<b>GERÊNCIA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM</b>					
152.0	04.01.00	3.1.90.11.01	04.122.0040.2.414 VENCIMENTOS	3.000,00	
153.3	04.01.00	3.1.90.11.02	04.122.0040.2.414 13. SALARIO	3.000,00	
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>					
186.3	06.01.00	3.3.90.39.05	04.122.0040.2.410 SELECAO TREINAMENTO DE PESSOAL	2.700,00	
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E PATRIMÔNIO</b>					
227.3	07.01.00	3.3.90.30.04	04.122.0040.2.414 GENEROS ALIMENTICIOS E BEBIDAS	30,00	
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL</b>					
489.9	13.01.00	3.3.90.30.99	08.244.0005.2.026 MATERIAIS DIVERSOS	300,00	

<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				
641.5	16.02.00	3.3.90.30.04	10.302.0002.2.014	GENEROS ALIMENTICIOS E BEBIDAS 6.600,00
646.0	16.02.00	3.3.90.30.06	10.302.0002.2.014	COMBUST. E LUBRIF.P/ VEICULOS 2.900,00
<b>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>				
890.5	17.03.00	3.3.90.30.04	12.306.0001.2.005	GENEROS ALIMENTICIOS E BEBIDAS 149.074,00
927.6	17.03.00	3.3.90.39.99	12.361.0001.2.004	OUTROS SERV.TERCEIRO-PES. JURID21.000,00
<b>SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROJETOS ESPECIAIS</b>				
1.111.2	22.01.00	3.3.90.30.04	15.452.0018.2.143	GENEROS ALIMENTICIOS E BEBIDAS 284,12
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECN. E ASSUNTOS LEGISLATIVOS</b>				
1.257.7	25.01.00	3.3.90.39.10	19.122.0016.2.115	SERVICOS DE COMUNICACAO 200,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER E EVENTOS</b>				
1.436.8	30.01.00	4.4.90.51.04	27.812.0013.1.107	OBRAS BENFEITORIA E MELHORIA 10.000,00
			<b>TOTAL DE REDUÇÕES.....</b>	<b>220.988,12</b>

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de Agosto de 2003.

**ELIZEU CRISÓSTOMO DE VARGAS**  
Secretário Municipal da Fazenda

**PORTARIA Nº. 371/03**

O Secretário Municipal da Fazenda no uso de suas atribuições legais, autorizado pelo Decreto n.º 12.677 de 01/01/2001.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Efetuar o Remanejamento de R\$ 77.379,00 (setenta e sete mil e trezentos e setenta e nove reais), para acréscimo dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentária, conforme segue:

<b>PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>				
62.8	02.01.00	3.1.90.11.03	04.062.0040.2.414	PAGAMENTO DE FÉRIAS 1.000,00
63.1	02.01.00	3.1.90.91.00	04.062.0040.2.414	SENTENÇAS JUDICIAIS 19.200,00
74.1	02.01.00	3.3.90.39.06	04.062.0040.2.414	ASSINATURA DE JORNAIS E PERIOD 500,00
79.6	02.01.00	3.3.90.39.99	04.062.0040.2.414	OUTROS SERV.TERCEIRO-PES. JURID900,00
<b>GABINETE DO PREFEITO</b>				
106.7	03.01.00	3.3.90.39.06	04.122.0040.2.414	ASSINATURA DE JORNAIS E PERIOD 500,00
113.5	03.01.00	3.3.90.39.99	04.122.0040.2.414	OUTROS SERV.TERCEIRO-PES. JURID1.100,00
1.485.0	03.01.00	4.4.90.52.99	04.122.0040.2.414	OUTROS EQUIP.MAT.PERMANENTE 800,00
<b>GERÊNCIA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM</b>				
153.3	04.01.00	3.1.90.11.02	04.122.0040.2.414	13. SALARIO 2.000,00
154.6	04.01.00	3.1.90.11.03	04.122.0040.2.414	PAGAMENTO DE FÉRIAS 4.000,00
<b>SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E DE PAGAMENTO</b>				
207.9	06.02.00	3.1.90.13.01	04.122.0040.2.410	FGTS 6.817,83
208.2	06.02.00	3.1.90.13.02	04.122.0040.2.410	INSS 14.004,53
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E PATRIMÔNIO</b>				
1.462.7	07.01.00	3.3.90.39.99	04.122.0040.2.414	OUTROS SERV.TERCEIRO-PES. JURID200,00
240.6	07.01.00	4.4.90.52.01	04.122.0040.2.414	APAR.UTENS.TIPO DOMESTICO 500,00
1.489.2	07.01.00	4.4.90.52.99	04.122.0040.2.414	OUTROS EQUIP.MAT.PERMANENTE 1.400,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>				
245.1	08.01.00	3.1.90.11.03	04.123.0040.2.401	PAGAMENTO DE FÉRIAS 4.000,00

257.4	08.01.00	3.3.90.30.04	04.123.0040.2.401	GENEROS ALIMENTICIOS E BEBIDAS 1.375,00
<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				
594.0	16.02.00	3.1.90.11.03	10.304.0003.2.024	PAGAMENTO DE FÉRIAS 1.500,00
642.8	16.02.00	3.3.90.30.04	10.305.0003.2.022	GENEROS ALIMENTICIOS E BEBIDAS 500,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>				
756.6	17.01.00	3.3.90.30.01	12.122.0040.2.408	MAT.EXP.,DESEN E PROC.DE DADOS 1.362,64
801.5	17.01.00	4.4.90.52.01	12.122.0040.2.408	APAR.UTENS.TIPO DOMESTICO 159,00
<b>DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO</b>				
854.9	17.02.00	3.3.90.39.99	12.365.0001.2.008	OUTROS SERV.TERCEIRO-PES. JURID3.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS</b>				
1.464.3	20.01.00	3.3.90.39.99	15.122.0040.2.407	OUTROS SERV.TERCEIRO-PES. JURID1.800,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS</b>				
1.088.3	21.01.00	3.3.90.30.99	15.452.0018.2.139	MATERIAIS DIVERSOS 2.000,00
<b>SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROJETOS ESPECIAIS</b>				
1.109.9	22.01.00	3.3.90.30.01	15.452.0018.2.143	MAT.EXP.,DESEN E PROC.DE DADOS 1.960,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECN. E ASSUNTOS LEGISLATIVOS</b>				
1.260.3	25.01.00	3.3.90.39.99	19.122.0016.2.115	OUTROS SERV.TERCEIRO-PES. JURID800,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>				
1.320.4	28.01.00	3.1.90.11.03	22.122.0040.2.405	PAGAMENTO DE FÉRIAS 5.000,00
1.345.3	28.01.00	3.3.90.39.99	22.661.0006.2.039	OUTROS SERV.TERCEIRO-PES. JURID800,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER E EVENTOS</b>				
1.380.6	30.01.00	3.1.90.11.02	27.122.0040.2.402	13. SALARIO 200,00
			<b>TOTAL DE ACRÉSCIMOS.....</b>	<b>77.379,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para atender o disposto no artigo 1º, serão os provenientes do remanejamento de reduções dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentária:

<b>PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>				
60.2	02.01.00	3.1.90.11.01	04.062.0040.2.414	VENCIMENTOS SELECAO TREINAMENTO DE 1.000,00
73.8	02.01.00	3.3.90.39.05	04.062.0040.2.414	PESSOAL 500,00
75.4	02.01.00	3.3.90.39.09	04.062.0040.2.414	LOCACAO IMOVEIS-PESSOA JURIDIC 500,00
76.7	02.01.00	3.3.90.39.10	04.062.0040.2.414	SERVICOS DE COMUNICACAO 400,00
80.6	02.01.00	3.3.90.91.00	04.062.0040.2.414	SENTENÇAS JUDICIAIS 19.200,00
<b>GABINETE DO PREFEITO</b>				
107.0	03.01.00	3.3.90.39.09	04.122.0040.2.414	LOCACAO IMOVEIS-PESSOA JURIDIC 100,00
110.6	03.01.00	3.3.90.39.13	04.122.0040.2.414	LOCACAO EQUIP.PROCES.DADOS 500,00
112.2	03.01.00	3.3.90.39.19	04.122.0040.2.414	LOCACAO VEIC.AUTOMOTORES 1.000,00
116.4	03.01.00	4.4.90.52.07	04.122.0040.2.414	MOBILIARIO EM GERAL 800,00
<b>GERÊNCIA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM</b>				
152.0	04.01.00	3.1.90.11.01	04.122.0040.2.414	VENCIMENTOS 6.000,00
<b>SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E DE PAGAMENTO</b>				
209.5	06.02.00	3.1.90.13.03	04.122.0040.2.410	IPACI 20.822,36
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E PATRIMÔNIO</b>				
237.0	07.01.00	3.3.90.39.16	04.122.0040.2.414	INFORMATICA 200,00
242.2	07.01.00	4.4.90.52.09	04.122.0040.2.414	VEICULOS E EQUIP. P/ VEICULOS 1.900,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>				
243.5	08.01.00	3.1.90.11.01	04.123.0040.2.401	VENCIMENTOS 4.000,00
256.1	08.01.00	3.3.90.30.01	04.123.0040.2.401	MAT.EXP.,DESEN E PROC.DE DADOS 1.375,00
<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				
582.7	16.02.00	3.1.90.11.01	10.304.0003.2.024	VENCIMENTOS 1.500,00
654.1	16.02.00	3.3.90.30.99	10.305.0003.2.022	MATERIAIS DIVERSOS 500,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>				
762.1	17.01.00	3.3.90.30.99	12.122.0040.2.408	MATERIAIS DIVERSOS 1.362,64
803.1	17.01.00	4.4.90.52.02	12.122.0040.2.408	EQUIP.UTENS.P/ESCRIT.E DESENHO 159,00
<b>DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO</b>				
846.8	17.02.00	3.3.90.39.09	12.365.0001.2.008	LOCACAO IMOVEIS-PESSOA JURIDIC 1.000,00
850.7	17.02.00	3.3.90.39.16	12.365.0001.2.008	SERV.SOFT.E OUTROS2.000,00

INFORMÁTICA				
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS</b>				
1.056.6	20.01.00	3.3.90.39.05	15.122.0040.2.407	DE SELECAO TREINAMENTO PESSOAL 1.800,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS</b>				
1.089.6	21.01.00	3.3.90.39.03	15.452.0018.2.139	CONS.REP.INST.APAR.MAQUINAS 2.000,00
<b>SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROJETOS ESPECIAIS</b>				
1.110.9	22.01.00	3.3.90.30.03	15.452.0018.2.143	MATERIAL DE CURTA DURACAO 1.960,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECN. E ASSUNTOS LEGISLATIVOS</b>				
1.472.4	25.01.00	3.3.90.39.16	19.122.0016.2.115	SERV.SOFT.E OUTROS INFORMATICA 800,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>				
1.318.1	28.01.00	3.1.90.11.01	22.122.0040.2.405	VENCIMENTOS 5.000,00
1.333.0	28.01.00	3.3.90.39.01	22.661.0006.2.039	REMUN.PESSOA JURIDICA-EVENTOS 800,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER E EVENTOS</b>				
1.379.6	30.01.00	3.1.90.11.01	27.122.0040.2.402	VENCIMENTOS 200,00
<b>TOTAL DE REDUÇÕES.....</b>				<b>77.379,00</b>

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de Setembro de 2003.

**ELIZEU CRISÓSTOMO DE VARGAS**  
Secretário Municipal da Fazenda

**PORTARIA Nº. 412/03**

O Secretário Municipal da Fazenda no uso de suas atribuições legais, autorizado pelo Decreto n.º 12.677 de 01/01/2001.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Efetuar o Remanejamento de R\$ 98.695,00 (noventa e oito mil e seiscentos e noventa e cinco reais), para acréscimo dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentária, conforme segue:

<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>				
19.4	01.01.00	3.3.90.30.06	01.031.0040.2.412	COMBUST. E LUBRIF.P/ VEÍCULOS 4.000,00
<b>SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E DE PAGAMENTO</b>				
206.6	06.02.00	3.1.90.11.99	04.122.0040.2.410	OUTROS DIREITOS E VANTAGENS 2.050,00
207.9	06.02.00	3.1.90.13.01	04.122.0040.2.410	FGTS 23.000,00
208.2	06.02.00	3.1.90.13.02	04.122.0040.2.410	INSS 8.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL</b>				
473.4	13.01.00	3.1.90.11.01	08.122.0040.2.415	VENCIMENTOS 4.800,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E DA JUVENTUDE</b>				
535.1	14.01.00	3.3.90.39.01	08.243.0005.2.032	REMUN.PESSOA JURIDICA-EVENTOS 1.000,00
<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				
580.1	16.02.00	3.1.90.11.01	10.301.0002.2.018	VENCIMENTOS 43.000,00
636.3	16.02.00	3.3.90.30.02	10.302.0002.2.014	MAT.ESP.HOP.CLIN.ODON.LAB.AMB. 20,00
713.9	16.02.00	3.3.90.39.99	10.305.0003.2.022	OUTROS SERV.TERCEIRO-PES.JURÍDICA 200,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>				
781.2	17.01.00	3.3.90.39.07	12.122.0040.2.408	ÁGUA E ESGOTO 5.500,00
<b>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>				
909.8	17.03.00	3.3.90.39.05	12.361.0001.2.002	SELEÇÃO TREINAMENTO DE PESSOAL 925,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS</b>				
1.088.3	21.01.00	3.3.90.30.99	15.452.0018.2.139	MATERIAIS DIVERSOS 2.500,00
1.090.6	21.01.00	3.3.90.39.04	15.452.0018.2.139	REP.MANUT.VEIC.MAQ.IMPLEM. 2.000,00

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECN. E ASSUNTOS LEGISLATIVOS</b>				
1.260.3	25.01.00	3.3.90.39.99	19.122.0016.2.115	OUTROS SERV.TERCEIRO-PES.JURÍDICA 200,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>				
1.344.0	28.01.00	3.3.90.39.99	22.122.0040.2.405	OUTROS PES.JURÍDICA SERV.TERCEIRO- 1.500,00
<b>TOTAL DE ACRÉSCIMOS.....</b>				<b>98.695,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para atender o disposto no artigo 1º, será o proveniente do remanejamento de redução dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentária:

<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>				
16.5	01.01.00	3.3.90.30.03	01.031.0040.2.412	MATERIAL DE CURTA DURACAO 4.000,00
<b>SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E DE PAGAMENTO</b>				
202.4	06.02.00	3.1.90.10.00	04.122.0040.2.410	OUTROS BENEF NATUREZA SOCIAL 2.050,00
209.5	06.02.00	3.1.90.13.03	04.122.0040.2.410	IPACI 31.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL</b>				
474.7	13.01.00	3.1.90.11.02	08.122.0040.2.415	13. SALARIO 4.800,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E DA JUVENTUDE</b>				
537.7	14.01.00	3.3.90.39.06	08.243.0005.2.032	ASSINATURA DE JORNAIS E PERIOD 1.000,00
<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				
586.9	16.02.00	3.1.90.11.02	10.301.0002.2.018	13. SALARIO 43.000,00
638.9	16.02.00	3.3.90.30.03	10.302.0002.2.014	MATERIAL DE CURTA DURACAO 20,00
682.6	16.02.00	3.3.90.39.04	10.305.0003.2.022	REP.MANUT.VEIC.MAQ.IMPLEM. 200,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>				
775.7	17.01.00	3.3.90.39.02	12.122.0040.2.408	LOCACAO FOTOCOPIADORA MAQUINA 5.000,00
783.8	17.01.00	3.3.90.39.09	12.122.0040.2.408	LOCACAO IMOVEIS-PESSOA JURIDIC 500,00
<b>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>				
906.9	17.03.00	3.3.90.39.01	12.361.0001.2.002	REMUN.PESSOA JURIDICA-EVENTOS 925,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS</b>				
1.083.8	21.01.00	3.3.90.30.01	15.452.0018.2.139	MAT.EXP..DESEN.E PROC.DE DADOS 2.500,00
1.094.8	21.01.00	3.3.90.39.12	15.452.0018.2.139	REPAR.E CONSERV.DE IMOVEIS 2.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECN. E ASSUNTOS LEGISLATIVOS</b>				
1.472.4	25.01.00	3.3.90.39.16	19.122.0016.2.115	SERV.SOFT.E OUTROS INFORMATICA 200,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>				
1.342.4	28.01.00	3.3.90.39.14	22.122.0040.2.405	DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO 1.500,00
<b>TOTAL DE REDUÇÕES.....</b>				<b>98.695,00</b>

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de Outubro de 2003.

**ELIZEU CRISÓSTOMO DE VARGAS**  
Secretário Municipal da Fazenda

**PORTARIA Nº 539/2003**

APROVA E HOMOLOGA AS NORMAS GERAIS PARA PISCINAS COLETIVAS E DE USO PÚBLICO LOCALIZADAS NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o determinado no Código Sanitário do Município (Lei 3161/89) e sua Regulamentação (Decreto nº 7848/91);

Considerando o Decreto nº 4489-N-99;

Considerando a Resolução CONAMA 20, de 18/06/86;

Considerando a necessidade de estabelecer procedimentos para o atendimento da legislação vigente pelas Piscinas Coletivas e de Uso Público no território do Município, bem como a atualização e adequação destes preceitos legais;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar as Normas Gerais para Piscinas Coletivas e de Uso Público, apresentadas no Anexo I desta Portaria para direcionar as ações de fiscalização da DIVISA/SEMUS, bem como determinar os requisitos a serem cumpridos pelos proprietários de estabelecimentos desta natureza localizados no território do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

**Art. 2º** - Comunicar que estas Normas Gerais entram em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de dezembro de 2003.

**JATHIR GOMES MOREIRA**  
Prefeito Municipal em Exercício

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

#### **INSTITUI E APROVA AS NORMAS GERAIS PARA PISCINAS COLETIVAS E DE USO PÚBLICO LOCALIZADAS NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

##### **ANEXO I**

#### **NORMAS GERAIS PARA PISCINAS COLETIVAS E DE USO PÚBLICO**

#### **INTRODUÇÃO**

**Art. 1º** - As presentes Normas Gerais têm por finalidade estabelecer os requisitos e critérios a serem observados para o funcionamento de Piscinas Coletivas e de Uso Público localizadas no território do Município de Cachoeiro de Itapemirim, sem prejuízo das demais normas legais vigentes relativas ao assunto.

**Art. 2º** - É considerada piscina, para efeito destas Normas, a estrutura destinada a banho, prática de lazer e esportes aquáticos e os equipamentos de tratamento e casa de máquinas (quando houver), vestiários e todas as demais instalações que se relacionem com o seu uso e funcionamento.

**Art. 3º** - São classificadas como piscinas coletivas as de clubes, condomínios, escolas, entidades, associações, hotéis, motéis e similares, cujo acesso é restrito a uma população de usuários.

**Art. 4º** - São classificadas como piscinas de uso público aquelas utilizadas pelo público em geral, e

administrada por órgãos governamentais ou por particulares, com ou sem fins lucrativos.

**Art. 5º** - São classificadas como piscinas naturais aquelas em que sejam utilizadas águas de barragens, represamentos, açudes ou derivações de cursos de água, e em que haja alimentação contínua de água.

**Art. 6º** - As piscinas particulares, utilizadas exclusivamente por seus proprietários e pessoas de suas relações, ficam excluídas das exigências destas Normas, excetuando-se os casos em que houver interesse da saúde pública, a critério da DIVISA/SEMUS.

#### **DAS EXIGÊNCIAS DOCUMENTAIS**

**Art. 7º** - Serão obrigatórios para o funcionamento das piscinas coletivas e de uso público no Município os seguintes documentos:

**I** - Alvará de Localização e Funcionamento, renovado anualmente;

**II** - Alvará Sanitário, expedido pela DIVISA/SEMUS, renovado anualmente;

**III** - Licença Ambiental, expedida pela SEMMADES, quando tratar-se de Empreendimento Esportivo e Recreativo de Lazer;

**IV** - Licenciamento Ambiental para os estabelecimentos enquadrados como Tipo 1 (SEAG-IDAF) e Tipos 2 e 3 (SEAMA), conforme determinado pelo Decreto 4489-N, de 13 de julho de 1999.

#### **DO FUNCIONAMENTO**

**Art. 8º** - As piscinas coletivas e de uso público só poderão ter iniciado seu funcionamento e uso após inspeção e autorização da DIVISA/SEMUS.

**Art. 9º** - Os horários de funcionamento das piscinas coletivas e de uso público respeitarão determinado nos respectivos Alvarás de Localização e Funcionamento.

**Art. 10** - Nenhuma piscina coletiva e de uso público poderá funcionar sem a presença de um salva-vidas, habilitado conforme determinações da DIVISA/SEMUS, devendo este permanecer durante todo o horário de funcionamento do estabelecimento.

**Art. 11** - Os estabelecimentos de que tratam estas Normas deverão dispor de recursos para socorro de possíveis vítimas de afogamentos, como bóias, varas compridas e bóias presas em cordas.

**I** - os equipamentos para socorro deverão estar sempre em condições de uso imediato, e nos locais mais adequados a sua utilização.

**Art. 12** - As piscinas onde ocorram tratamento químico da água só poderão ser operadas por pessoas habilitadas, conforme critérios determinados pela

DIVISA/SEMUS, sendo estes responsáveis pelas condições sanitárias das mesmas.

**I** – o operador de piscina deverá manter registros diários, em livro apropriado, da situação sanitária e das operações de tratamento e controle;

**II** – deverão também ser efetuadas anotações no livro de registros acerca dos dados relativos às avaliações periódicas de cloro residual e pH, pelo menos quatro durante o dia.

**Art. 13** – Os proprietários dos estabelecimentos deverão dispor de meios para controle do número de banhistas, sendo que para cálculo da capacidade da piscina considerar-se-á a proporção de 1 (um) banhista para 1,50m<sup>2</sup> (um metros e cinquenta centímetros quadrados) de superfície de tranque de banho.

**I** – deverão ser efetuadas anotações periódicas de no mínimo quatro vezes ao dia, no livro de registros do estabelecimento, acerca do número de banhistas .

**Art. 14** – Será obrigatória a exigência de atestado de saúde, expedido por profissional médicos, para os banhistas.

**I** – os exames médicos terão validade de 6 (seis) meses, devendo ser renovados após esse período;

**II** – os exames médicos deverão abordar inspeção completa do tegumento, incluindo genitais e cavidades naturais, e exames laboratoriais de fezes, secreções e ginecológico, a critério do médico responsável;

**III** – será proibida a entrada na piscina de pessoas portadoras de doenças transmissíveis por contágio ou veiculadas pela água, dermatoses, doenças do aparelho visual, auditivo e respiratório, bem como com ferimentos abertos ou com curativos de qualquer natureza, podendo ainda ser vedada a utilização das demais dependências por estas pessoas, a critério da DIVISA/SEMUS;

**IV** – aplicar-se-á o disposto neste artigo, às piscinas naturais quando, por constatação da fiscalização da DIVISA/SEMUS, for considerado possível o isolamento da área das piscinas;

**V** – nas piscinas naturais onde não for possível o isolamento da área do parque aquático, não serão exigidos exames médicos, devendo, no entanto, os responsáveis atentarem para não permitir que pessoas com dermatoses, ferimentos abertos ou com curativos de qualquer natureza, ou evidente doença de caráter transmissível e/ou veiculada pela água façam uso das piscinas.

**Art. 15** – Não será permitida a utilização pelos frequentadores das piscinas de cremes bronzeadores, cremes para cabelos, sabões, sabonetes e outros produtos, na área da piscina.

## **DAS INSTALAÇÕES RELATIVAS ÀS PISCINAS**

**Art. 16** – Nenhuma piscina coletiva ou de uso público poderá ser construída, ampliada ou reformada sem a aprovação da DIVISA/SEMUS.

**I** – para a aprovação sanitária de novos estabelecimentos é necessária a apresentação dos projetos

de arquitetura, instalações hidráulicas, equipamentos de tratamento químico, bem como do memorial descritivo, conforme modelo definido pela DIVISA/SEMUS, devidamente assinados pelo proprietário e pelo autor do projeto;

**II** – para a aprovação de ampliações e reformas, deverão ser apresentados os respectivos projetos, devidamente assinados pelo proprietário e pelo autor do projeto.

**Art. 17** – Toda piscina deverá ser projetada, construída e equipada de modo a facilitar sua manutenção, limpeza e a permitir a operação em condições sanitárias satisfatórias.

**Art. 18** – As piscinas coletivas e de uso público onde se promovam tratamento químico da água deverão satisfazer as seguintes condições sanitárias:

**I** – terem o revestimento interno de material resistente, impermeável e de superfície lisa, não sendo permitida a pintura das paredes imersas;

**II** – é proibida a instalação de degraus ou obstáculos nas áreas de imersão;

**III** – terem o fundo com declividade conveniente, não excedendo a rampa de 7% (sete por cento), não sendo permitidas mudanças bruscas até a profundidade de 1,80m (um metro e oitenta centímetros);

**IV** – terem equipamentos suficientes e localizados de modo a produzir uma uniforme circulação de água na piscina, abaixo da superfície normal da água;

**V** – todo o volume de água deverá recircular em um período máximo de 8 (oito) horas, para as piscinas com área superior a 50 (cinquenta) metros quadrados, havendo 3 (três) recirculações diárias. Para as piscinas com área inferior a 50 (cinquenta) metros quadrados, a recirculação deverá se fazer, no máximo, em 6 (seis) horas, havendo 4 (quatro) recirculações diárias;

**VI** – disporem de um ladrão em torno da piscina, com os orifícios necessários para o escoamento;

**VII** – terem ligação à rede pública de abastecimento de água ou abastecimento de fonte ou poço com qualidade atestada da água, dotada de desconector para evitar refluxos;

**VIII** – terem esgotamento provido de desconector antes da ligação à rede pública ou outro destino adequado;

**IX** – terem locais de alimentação de água do tipo regulável ou com registros;

**X** – terem sistema de esgotamento, com ralos ou gelhas de material não corrosivo, com abertura que permita escoamento com velocidade moderada;

**XI** – terem área circundante, com largura mínima de 1 (um) metro pavimentada, com material lavável e de fácil limpeza, não escorregadio, com declividade mínima de 2% (dois por cento) em sentido oposto ao da piscina;

**XII** – terem no mínimo 2 (duas) escadas, preferencialmente metálica e inoxidável, uma na parte rasa e outra na parte profunda, livres e removíveis;

**XIII** – terem as instalações elétricas projetadas e construídas de modo a não acarretar riscos ou perigos aos usuários, espectadores ou ao público em geral;

**XIV** – disporem de filtros, por gravidade ou pressão, dimensionadas para taxa de filtração adequada;



**XV** – na parte mais profunda da piscina, e equidistante das paredes, será marcada uma área de cor negra, circular ou quadrada, com 0,15m (quinze centímetros) de diâmetro ou de lado, respectivamente;

**XVI** – a casa de máquinas deverá estar localizada em área protegida, de fácil acesso;

**XVII** – os equipamentos utilizados para o tratamento das piscinas deverão ser mantidos em perfeitas condições de uso, devendo ocorrer manutenções periódicas, o que será anotado no livro de registros do estabelecimento;

**XVIII** – será obrigatório o emprego de aspiradores, vassouras apropriadas e outros utensílios, para manutenção rigorosa da limpeza das paredes, fundo e superfície líquida;

**XIX** – deverá ser providenciada rigorosa e permanente limpeza em toda a área da piscina, com a utilização de soluções desinfetantes na limpeza diária de pisos e outras instalações utilizadas pelos banhistas;

**XX** – a maquinaria e os equipamentos de tratamento de água funcionarão ininterruptamente durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia, de modo a garantir perfeitas condições de higiene e qualidade da água.

**Art. 19** – As áreas de acesso às piscinas deverão apresentar lava-pés, com as seguintes características:

**I** – deverão ser instalados no trajeto de acesso aos chuveiros e às piscinas, de modo a obrigar os banhistas a percorrerem toda a sua extensão;

**II** – serão construídos com, no mínimo, as seguintes dimensões: comprimento de 3 (três) metros; profundidade de 0,30m (trinta centímetros) e largura de 0,80m (oitenta centímetros);

**III** – deverá ser mantida uma lâmina d'água com altura de 0,20m (vinte centímetros), no mínimo;

**IV** – deverá prover dispositivo para renovação periódica da água, cujo tempo máximo de permanência será de 1 (uma) hora, ou terão um excesso de cloro livre, compreendido entre os limites de 0,6 (zero vírgula seis) a 1 (um) mg/litro, em caso de maior permanência.

**Art. 20** – Nos pontos de acesso às piscinas haverá chuveiros, em localização tal que torne obrigatória a sua utilização antes da entrada do banhista na área do parque aquático.

**Art. 21** – As piscinas naturais deverão satisfazer as seguintes condições:

**I** - terem o revestimento interno de material impermeável e de superfície lisa, quando tratarem-se de açudes e represas;

**II** – terem o fundo com declividade conveniente, não sendo permitidas mudanças bruscas até a profundidade de 2 (dois) metros;

**III** – nas piscinas onde sejam aproveitados os acidentes naturais dos leitos dos cursos d'água, deverão haver placas indicativas da profundidade, ocorrência de pedras que possam levar à ocorrência de sinistros, orientações sobre a proibição de saltos e mergulhos nas áreas de pouca profundidade, bem como outras, sob a responsabilidade dos proprietários dos estabelecimentos;

**IV** – terem vazão e entrada de água de no mínimo 100 (cem) mm de água corrente;

**V** – as barragens deverão possuir estrutura que possibilite o controle da altura do nível d'água e o retorno da vazão ao seu curso natural;

**VI** – deverá ser revegetada a área de preservação permanente no entorno das piscinas naturais;

**VII** – as barragens deverão ser construídas adotando critérios e aparatos de segurança;

**VIII** – as barragens não poderão ser construídas numa faixa menor que 50 (cinquenta) metros de nascentes permanentes ou temporárias, incluindo os olhos d'água, seja qual for a sua situação topográfica e ocupação do terreno;

**IX** – uma vez por ano, pelo menos, no período das águas, os proprietários deverão proceder abertura dos reservatórios para limpeza.

**Art. 22** – Os trampolins e plataformas de saltos, quando houver, deverão ser revestidos com material antiderrapante.

**I** – a instalação de trampolins e plataformas de altura inferior a 3 (três) metros, e entre 3 (três) e 10 (dez) metros, só será permitida em pontos correspondentes à profundidade de 3 (três) a 5 (cinco) metros, respectivamente.

**Art. 23** – As piscinas infantis e as de aprendizes que tenham comunicação direta com as destinadas ao público adulto e nadadores, serão providas de dispositivos de proteção na linha divisória.

**Art. 24** – As piscinas infantis deverão apresentar profundidade variável entre 0,20m (vinte centímetros) a 0,60m (sessenta centímetros), devendo o acesso à água ser feito por meio de rampa.

**Art. 25** – As piscinas cobertas ou internas deverão ser providas de dispositivos que assegurem adequada ventilação e iluminação, a juízo da DIVISA/Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 26** – A área destinada aos usuários das piscinas deverá ser separada por cerca ou outro dispositivo de vedação que impeça o uso da mesma por pessoas que não se submeteram a exame médico específico e passagem prévia pelo lava-pés e banho de chuveiro.

**I** – aplicar-se-á o disposto neste artigo às piscinas naturais quando, por constatação da fiscalização da DIVISA/SEMUS, for considerado possível tal procedimento.

## DA QUALIDADE DA ÁGUA

**Art. 27** – Para o controle da qualidade microbiológica das águas das piscinas coletivas e de uso público deverá ser observado:

**I** – o método de análises será determinado pela DIVISA/Secretaria Municipal de Saúde;

**II** – deverão ser realizadas análises microbiológicas da água, sob responsabilidade dos proprietários das piscinas a cada 2 (dois) meses, excetuando-se nos meses de dezembro, janeiro, fevereiro e março, quando estas análises deverão ocorrer mensalmente;

**III** – deverá ser encaminhada uma cópia das análises citadas no inciso anterior à DIVISA/SEMUS;

**IV** – as piscinas que forem desativadas durante certos períodos do ano ficam desobrigados de apresentar à DIVISA/SEMUS as análises microbiológicas da água naquele período;

**V** – à DIVISA/SEMUS caberá a realização de análises microbiológicas periódicas das águas das piscinas coletivas e de uso público, de acordo com cronograma pré-estabelecido, para controle dos padrões de qualidade;

**VI** – os estabelecimentos onde fique comprovado que a água encontra-se imprópria sob o ponto de vista microbiológico serão interditados pela DIVISA/SEMUS;

**VII** – fica adotada como critério para caracterização de balneabilidade para as piscinas naturais a classificação determinada no artigo 26 da Resolução CONAMA Nº 20, de 18 de junho de 1986;

**VIII** – para as piscinas que se utilizam de tratamento químico, a água deverá apresentar uma contagem geral de colônias inferior a 200 (duzentas) colônias por 1 (um) ml, em 80% (oitenta por cento) das amostras e resultados negativos na pesquisa de coliformes a 45 graus;

**IX** – excetuados os laboratórios oficiais, onde serão realizadas as análises programadas pela DIVISA/SEMUS, todos os demais laboratórios que realizem este tipo de análise deverão ser cadastrados na Vigilância Sanitária Municipal, quer sejam localizados dentro ou fora do território do Município;

**X** – não serão aceitos resultados de análises microbiológicas efetuadas por laboratórios não cadastrados na DIVISA/SEMUS;

**XI** – para cadastro na DIVISA/SEMUS, os laboratórios que realizem análises microbiológicas de águas de piscinas deverão apresentar Alvará Sanitário atualizado, quer da DIVISA/SEMUS quando estiverem localizados no território do Município ou da Vigilância Sanitária do Município de origem;

**XII** – as coletas de amostras para as análises deverão ser efetuadas com a piscina em uso, e de preferência na hora de maior frequência.

**Art. 28** – As piscinas naturais serão consideradas impróprias quando:

**I** – deixarem de atender ao determinado no artigo 26 da Resolução CONAMA Nº 20, de 18 de junho de 1986, no que diz respeito aos índices bacteriológicos admitidos;

**II** - Houver a ocorrência, na região, de incidência relativamente elevada ou anormal de enfermidade transmissíveis por via hídrica, a critério da DIVISA/SEMUS;

**III** – forem detectados sinais de poluição por esgotos, perceptíveis pelo olfato ou visão;

**IV** – ocorrer o recebimento regular, intermitente ou esporádico, pelos cursos d'água que as alimentam, de

esgotos por intermédio de valas, corpos d'água ou canalizações, inclusive galerias de águas pluviais, mesmo que seja de forma diluída;

**V** – houver a presença de resíduos ou dejetos, sólidos ou líquidos, inclusive óleos, graxas e outras substâncias capazes de oferecer riscos à saúde ou tornar desagradável a recreação;

**VI** – a água apresentar pH menor que 5 (cinco) e maior que 8,5 (oito e meio);

**VII** – houver presença, na água, de parasitas que afetam o homem ou a constatação da existência de seus hospedeiros intermediários infectados;

**VIII** – houver a presença de moluscos transmissores potenciais de esquistossomose, caso em que os avisos de interdição ou alerta mencionarão especificamente esse risco sanitário;

**IX** – sejam detectados outros fatores, a critério da DIVISA/SEMUS, que contra-indiquem temporariamente ou permanentemente a sua utilização.

**Art. 29** – A água das piscinas tratadas deve obedecer padrões de qualidade e controle químico na forma estabelecida a seguir:

**I** – o suprimento de água para alimentação periódica, quer seja para a alimentação contínua, quer para a reposição de circulação, deve provir de um manancial (poços, fontes, rede pública) aceitável sob o ponto de vista químico, físico e bacteriológico;

**II** – a limpeza da água deve ser tal que a uma profundidade de 3 (três) metros possa ser visto, com nitidez, o fundo das piscinas, bem como deve ser perfeitamente visível a área negra que marca a região de maior profundidade da piscina;

**III** – ausência de depósitos no fundo, bem como de espumas ou materiais sobrenadantes;

**IV** – deverá haver um adequado controle do equilíbrio acidez/alcalinidade da água, devendo-se manter o pH entre 7,2 (sete vírgula dois) e 7,6 (sete vírgula seis);

**V** – a água das piscinas deverá ser tratada com cloro ou seus compostos, os quais deverão manter na água, sempre que a piscina estiver em uso, um excesso de cloro livre (cloro residual) não inferior a 0,4 (zero vírgula quatro) mg/litro, nem superior a 1 (um) mg/litro. Quando o residual for cloro combinado, a concentração de cloro na água deverá ser de 1,5 (um vírgula cinco) mg/litro a 2 (dois) mg/litro;

**VI** – as piscinas que recebem continuamente água considerada de boa qualidade e cuja renovação total se realizar em tempo inferior a 12 (doze) horas, poderão ser dispensadas do determinado no inciso IV deste artigo.

**Art. 30** – É proibido o uso de produtos químicos e outros em piscinas naturais no município de Cachoeiro de Itapemirim.

**Art. 31** – Ficam estabelecidos como teores máximos de substâncias químicas consideradas potencialmente perigosas, presentes nas águas de piscinas naturais, o determinado nas alíneas “m” dos artigos 4º e 5º da Resolução CONAMA Nº 20, de 18 de junho de 1986, de acordo com a classificação dos respectivos mananciais.

## DOS VESTIÁRIOS E SANITÁRIOS

**Art. 32** – As piscinas devem dispor de vestiários e instalações sanitárias, que atendam às seguintes condições:

**I** – as instalações obedecerão aos requisitos higiênico sanitários, conforme previsto na regulamentação do Código Sanitário Municipal;

**II** – deverão ter paredes e pisos revestidos com material liso, resistente e impermeável;

**III** – poderão, a critério da DIVISA/Secretaria Municipal de Saúde, ser instalados estrados de madeira removíveis nas passagens dos vestiários;

**IV** – as instalações deverão ser separadas por sexo;

**V** – apresentar chuveiros, na proporção de 1 (um) para 60 (sessenta) banhistas;

**VI** – os sanitários masculinos deverão apresentar vasos e lavatórios na proporção de 1 (um) para 60 (sessenta) banhistas, e mictórios na proporção de 1 (um) para 60 (sessenta) homens;

**VII** – os sanitários femininos apresentarão vasos e lavatório na proporção de 1 (um) para 40 (quarenta) mulheres.

## DAS CANTINAS E COZINHAS

**Art. 33** – As cantinas e cozinhas localizadas nos estabelecimentos que contenham piscinas coletivas e de uso público deverão atender às seguintes condições:

**I** – as instalações obedecerão aos requisitos higiênico sanitários, conforme previsto na regulamentação do Código Sanitário Municipal;

**II** – os manipuladores deverão manter-se em perfeitas condições de higiene pessoal, bem como apresentar-se com vestes limpas;

**III** – não serão permitidas superfícies de madeira para manipulação de alimentos;

**IV** – os utensílios e equipamentos da cozinha devem estar adequadamente protegidos de agentes contaminantes.

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 34** – Às piscinas coletivas e de uso público já instaladas no Município, também aplicam-se o disposto nestas Normas Gerais, devendo estes estabelecimentos adequarem-se para cumprimento das mesmas.

**Art. 35** – Os proprietários de estabelecimentos onde existam piscinas coletivas e de uso público deverão garantir as condições necessárias para evitar a formação de criadouros do mosquito responsável pela transmissão da Dengue.

**Art. 36** – Os responsáveis pelas piscinas naturais deverão proceder rigoroso controle higiênico sanitário das

áreas externas e preservação do meio ambiente, afixando placas orientativas para os usuários.

**Art. 37** – Aos servidores da DIVISA/SEMUS, quando no desempenho de suas funções fiscalizadoras, é assegurado o livre acesso, à qualquer hora, às piscinas coletivas e de uso público e suas dependências, devendo seus proprietários facilitar por todos os modos o trabalho de inspeção sanitária.

**Art. 38** – Caberá aos proprietários das piscinas coletivas e de uso público afixar em local visível do público as Normas Gerais relativas aos banhistas, conforme documento expedido pela DIVISA/Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 39** – As disposições contidas nestas Normas Gerais poderão sofrer alterações, a critério da DIVISA/SEMUS, a fim de atender às peculiaridades do tipo de piscina, sua localização e os riscos à saúde.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de dezembro de 2003.

**TEREZINHA RITA DAMASCENO DARDENGO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Dr. FRANCISCO SENNA DE O. NETO**  
Chefe da DIVISA – Divisão de Vigilância  
Sanitária de Cachoeiro de Itapemirim

### PORTARIA Nº 545/2003

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 9973/2002, de 06.06.2002, resolve

Autorizar a readaptação temporária da servidora **ELIANE DE SOUZA MOURA**, Professor PEF-B V VI A 11 H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em virtude de modificação em seu estado de saúde, conforme laudo médico do IPACI, a qual passará a exercer suas atividades na Biblioteca da EM “Luiz Marques Pinto”, no período de 06 (seis) meses, a partir de 29 de julho de 2003, nos termos do Artigo 35, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de dezembro de 2003.

**JATHIR GOMES MOREIRA**  
Prefeito Municipal em Exercício

### PORTARIA Nº 547/2003

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo

em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 13255/2003, de 21.07.2003, resolve

Nos termos do Artigo 8º, § 1º, inciso I, alíneas “a” e “b” da Emenda Constitucional nº 20/98, aposentar a servidora municipal **ENILDA RIBEIRO BONINI DAS NEVES**, Auxiliar de Enfermagem IV B 08 G, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição acrescidos das vantagens permanentes que está percebendo, fixando-os em R\$ 328,12 (Trezentos e vinte e oito reais e doze centavos), a partir de 30 de dezembro de 2003.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de dezembro de 2003.

**JATHIR GOMES MOREIRA**  
**Prefeito Municipal em Exercício**

**PORTARIA Nº 548/2003**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 41 da Constituição Federal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica criada a **Comissão Especial Permanente de Avaliação de Desempenho**, com o fim específico de avaliar o desempenho dos servidores públicos do executivo municipal em estágio probatório, observando os requisitos exigidos à aquisição da estabilidade.

**Art. 2º** - A Comissão de que trata a presente Portaria será composta pelas servidoras municipais **Zilda Gomes, Ivete Batista da Silva e Laís Cláudia Turra Cabral**, sob a presidência da primeira.

**Parágrafo Único** – Os titulares de cada Secretaria indicarão os responsáveis, em cada pasta, mediante documento interno, para prestar as informações necessárias à avaliação de que trata esta Portaria, dos servidores lotados nas mesmas.

**Art. 3º** - O Poder Executivo Municipal baixará Decreto dispondo sobre o regulamento que norteará a avaliação.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 306/2003, de 30 de julho de 2003.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de dezembro de 2003.

**JATHIR GOMES MOREIRA**  
**Prefeito Municipal em Exercício**

**PORTARIA Nº 549/2003**

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 12.676, de 01.01.2001, tendo em vista o que

consta no processo protocolado sob o nº 21409/2003, de 01.12.2003, resolve

Conceder à servidora municipal **JACIMARA DE SOUZA COSTA GABRIEL**, Professor PEF-C V VI A 11 C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença sem vencimento, para tratar de interesses particulares, no período de 02 (dois) anos, a partir de 01 de dezembro de 2003, nos termos do Artigo 105 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de dezembro de 2003.

**EDSON BANDEIRA**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 550/2003**

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 12.676, de 01.01.2001, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 22788/2003, de 19.12.2003, resolve

Considerar de efetivo exercício o afastamento, por motivo de casamento, da servidora **ROBERTA CARVALHO SHEL BALLIANA**, exercendo o cargo de Odontólogo VI A 11 C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Artigo 152, Inciso I, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 08 (oito) dias, a partir 12 de dezembro de 2003.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de dezembro de 2003.

**EDSON BANDEIRA**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 551/2003**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 12.676, de 01.01.2001, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 22799/2003, de 19.12.2003, resolve

Conceder licença paternidade, nos termos do Artigo 56, Inciso VIII, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, ao servidor municipal **GLAUCO FIGUEIREDO DE CARVALHO**, exercendo o cargo de Professor PEF-B IV V B 10 B, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no período de 05 (cinco) dias, a partir de 09 de dezembro de 2003.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de dezembro de 2003.

**EDSON BANDEIRA**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 552/2003**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito

Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 12.676, de 01.01.2001, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 22802/2003, de 19.12.2003, resolve

Considerar de efetivo exercício o afastamento de **MARIA LÚCIA DE CASTRO RODRIGUES**, Servente de Limpeza I A 01 B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em virtude de luto, pelo falecimento de seu genitor, nos termos do Artigo 152, Inciso II, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 08 (oito) dias, a partir de 02 de dezembro de 2003.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de dezembro de 2003.

**EDSON BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 554/2003**

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 12.676, de 01.01.2001, tendo em vista o que consta nos processos protocolados sob os nºs 22551/2003 e 22988/2003, resolve

Conceder licença para tratamento de saúde nos termos do Artigo 102 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, à servidora municipal **CRISTIANE MAGNA MION SIMÕES**, Professor PEF-B V VI A 11 C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 01 de dezembro de 2003, conforme atestados médicos apresentados.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de dezembro de 2003.

**EDSON BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 555/2003**

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 12.676, de 01.01.2001, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 21042/2003, de 25.11.2003, resolve

Tornar sem efeito parte da Portaria nº 483/2002, de 20.11.2002, referente ao servidor municipal do extinto SAAE, **JORGE MONTEVERDE**, Ajudante “B”, a partir de 18 de dezembro de 2003.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de dezembro de 2003.

**EDSON BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 556/2003**

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito

Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 12.676, de 01.01.2001, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 21452/2003, de 01.12.2003, resolve

Conceder ao servidor municipal **CARLOS JOSÉ SOUZA FERREIRA**, Contador VI B 12 E, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, 30 (trinta) dias de férias regulamentares a que tem direito, referentes ao exercício de 2002/2003, a partir de 05 de janeiro de 2004, designando a servidora **NICÉIA CARDOZO DA SILVA BEDIN** para substituí-lo no referido período, assegurando à substituta a percepção do vencimento atribuído ao cargo substituído, nos termos do Artigo 32, 33, 34 e 70, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de dezembro de 2003.

**EDSON BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 562/2003**

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 12.676, de 01.01.2001, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 23176/2003, resolve

Conceder licença para tratamento de saúde nos termos do Artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, à servidora municipal **ELZA DE PAULA ALMEIDA**, Auxiliar de Enfermagem IV B 08 C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 15 (quinze) dias, a partir de 10 de dezembro de 2003, conforme atestado médico apresentado.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de dezembro de 2003.

**EDSON BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 567/2003**

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 12.676, de 01.01.2001, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 21270/2003, de 28.11.2003, resolve

Conceder ao servidor municipal **PAULO RICARDO NASCIMENTO**, Gari I A 01 A, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, 24 (vinte e quatro) dias de férias regulamentares a que tem direito, referentes ao exercício de 2001/2002, em virtude das faltas ocorridas no período aquisitivo, a partir de 05 de janeiro de 2004, nos termos do Artigo 70, § 3º, Inciso II, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de dezembro de 2003.

**EDSON BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATOS DE CONTRATOS DE OBRAS**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 082/2003.  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.  
**CONTRATADA:** METALÚRGICA E CONSTRUTORA ARCO ÍRIS LTDA.  
**OBJETO:** Obra de construção de cobertura do Centro Comunitário do Bairro Zumbi.  
**VALOR:** R\$14.801,12 (Quatorze mil, oitocentos e um reais e doze centavos).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.244.0008.1.065 - 4.4.90.51.02.  
**PRAZO:** 30 (trinta) dias, a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pela Contratada, excluindo-se o do vencimento.  
**DATA DA ASSINATURA:** 09/12/2003.  
**SIGNATÁRIOS:** Ary Roberto Moreira - Secretário Municipal de Obras, Jathir Gomes Moreira - Prefeito Municipal em exercício, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município e Clézio Alves de Oliveira - Contratada.  
**PROCESSO:** Prot. nº 21939/2003 – Dispensa Licitação nos termos da Lei nº 8666/93.

**ESPÉCIE:** Contrato nº 083/2003.  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.  
**CONTRATADA:** GRAMMORAES – GRANITOS, COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA.  
**OBJETO:** Aluguel de trator de esteira com lâmina para prestar serviço na Gerência Municipal.  
**VALOR:** R\$62.898,00 (Sessenta e dois mil, oitocentos e noventa e oito reais).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 20.782.0011.2.093 - 4.4.90.51.03.  
**PRAZO:** 30 (trinta) dias, a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pela Contratada, excluindo-se o do vencimento.  
**DATA DA ASSINATURA:** 09/12/2003.  
**SIGNATÁRIOS:** Ary Roberto Moreira - Secretário Municipal de Obras, Jathir Gomes Moreira - Prefeito Municipal em exercício, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município e João Enéas de Moraes Neto - Contratada.  
**PROCESSO:** Carta Convite nº 136/03 - Prot. nº 23104/2003.

**ESPÉCIE:** Contrato nº 084/2003.  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.  
**CONTRATADA:** METRAGEM CONSTRUTORA LTDA.  
**OBJETO:** Obra de construção de escada, muro e drenagem da Rua Santo Francisco Cipriano à Rua Clementina de Jesus, Bairro Coramara.  
**VALOR:** R\$53.672,17 (Cinquenta e três mil, seiscentos e setenta e dois reais e dezessete centavos).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 15.451.0010.1.085 - 4.4.90.51.02.

**PRAZO:** 90 (noventa) dias, a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pela Contratada, excluindo-se o do vencimento.  
**DATA DA ASSINATURA:** 10/12/2003.  
**SIGNATÁRIOS:** Ary Roberto Moreira - Secretário Municipal de Obras, Jathir Gomes Moreira - Prefeito Municipal em exercício, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município e Alexandre Cruz - Contratada.  
**PROCESSO:** Carta Convite nº 140/03 - Prot. nº 23098/2003.

**ESPÉCIE:** Contrato nº 085/2003.  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.  
**CONTRATADA:** CONSTRUTORA GRELVES LTDA.  
**OBJETO:** Obra de reforma de escola, construção de cobertura e piso do pátio da Escola Unidocente, na Localidade de Independência, São Vicente.  
**VALOR:** R\$33.796,47 (Trinta e três mil, setecentos e noventa e seis reais e quarenta e sete centavos).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0001.1.007 - 4.4.90.51.02.  
**PRAZO:** 45 (quarenta e cinco) dias, a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pela Contratada, excluindo-se o do vencimento.  
**DATA DA ASSINATURA:** 10/12/2003.  
**SIGNATÁRIOS:** Ary Roberto Moreira - Secretário Municipal de Obras, Jathir Gomes Moreira - Prefeito Municipal em exercício, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município e Giovani Grechi - Contratada.  
**PROCESSO:** Carta Convite nº 141/03 - Prot. nº 23097/2003.

**ESPÉCIE:** Contrato nº 086/2003.  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.  
**CONTRATADA:** ELETRIFICAÇÃO ARTHULUZ LTDA.  
**OBJETO:** Execução da rede de distribuição e iluminação pública em diversos bairros, neste Município.  
**VALOR:** R\$139.513,35 (Cento e trinta e nove mil, quinhentos e treze reais e trinta e cinco centavos).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 15.452.0018.1.145 - 4.4.90.51.03.  
**PRAZO:** 60 (sessenta) dias, a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pela Contratada, excluindo-se o dia do início e incluindo-se o do vencimento.  
**DATA DA ASSINATURA:** 15/12/2003.  
**SIGNATÁRIOS:** Sidney Gonçalves Neto Jordão - Secretário Municipal de Eletrificação, Jathir Gomes Moreira - Prefeito Municipal em exercício, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município e Carlos Antônio Bento Rogério - Contratada.  
**PROCESSO:** Carta Convite nº 138/2003 - Prot. nº 22997/2003.

**ESPÉCIE:** Contrato nº 087/2003.  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.  
**CONTRATADA:** MILLENIUM CONSTRUTORA LTDA.

**OBJETO:** Obra de reforma e ampliação do CEI Zilda Soares Moura e construção do Centro de Educação Física, Bairro Village da Luz.

**VALOR:** R\$312.544,75 (trezentos e doze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.365.0008.1.002 - 4.4.90.51.04 - SEME - MDE.

**PRAZO:** 150 (cento e cinquenta) dias, a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pela Contratada, excluindo-se o do vencimento.

**DATA DA ASSINATURA:** 15/12/2003.

**SIGNATÁRIOS:** Ary Roberto Moreira - Secretário Municipal de Obras, Jathir Gomes Moreira - Prefeito Municipal em Exercício, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município e - José Nilton Florêncio - Contratada.

**PROCESSO:** Tomada de Preços nº 032/2003 - Prot. nº 23292/2003.

**ESPÉCIE:** Contrato nº 088/2003.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA M. R. LTDA.

**OBJETO:** Complementação da obra de construção de muro de contenção, na Rua Padre Victor Almeida, em frente ao nº 38, Bairro Alto Novo Parque.

**VALOR:** R\$43.779,88 (Quarenta e três mil, setecentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 15.451.0010.1.083 - 4.4.90.51.03.

**PRAZO:** 20 (vinte) dias, a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pela Contratada, excluindo-se o do vencimento.

**DATA DA ASSINATURA:** 15/12/2003.

**SIGNATÁRIOS:** Ary Roberto Moreira - Secretário Municipal de Obras, Jathir Gomes Moreira - Prefeito Municipal em exercício, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município e Manoel Rodrigues Bezerra - Contratada.

**PROCESSO:** Prot. nº 21405/2003 - Carta Convite nº 144/03.

**ESPÉCIE:** Contrato nº 089/2003.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA ROSEWAN LTDA.

**OBJETO:** Reforma e cobertura da Escola de Ensino Fundamental Luiz Marques Pinto, Bairro Boa Vista.

**VALOR:** R\$44.004,67 (Quarenta e quatro mil, quatro reais e sessenta e sete centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0001.1.007 - 4.4.90.51.04.

**PRAZO:** 60 (sessenta) dias, a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pela Contratada, excluindo-se o do vencimento.

**DATA DA ASSINATURA:** 15/12/2003.

**SIGNATÁRIOS:** Ary Roberto Moreira - Secretário Municipal de Obras, Jathir Gomes Moreira - Prefeito Municipal em exercício, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município e Moisés Nunes Santana - Contratada.

**PROCESSO:** Prot. nº 21514/2003 - Carta Convite nº 147/03.

### **EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS DE CONTRATOS DE OBRAS**

**ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2003.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

**CONTRATADA:** PREMAV PRÉ MOLDADOS E SERVIÇOS LTDA..

**OBJETO:** Acréscimo de serviço objeto do Contrato nº 008/2003, conforme justificativa, planilha orçamentária e projeto, no valor de R\$15.103,29 (Quinze mil, cento e três reais e vinte e nove centavos), passando o novo valor contratual para R\$75.584,78 (Setenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta e oito centavos), e prorrogação do prazo da obra por mais 30 (trinta) dias a partir de 30/12/2003, passando o prazo total para 120 (cento e vinte) dias.

**DATA DA ASSINATURA:** 15/12/2003.

**SIGNATÁRIOS:** Ary Roberto Moreira - Secretário Municipal de Obras, Jathir Gomes Moreira - Prefeito Municipal em exercício, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município e Cecília Varanda Abreu - Contratada.

**PROCESSO:** Prot. nº 23138/2003.

**ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 024/2003.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA ART CENTER LTDA.

**OBJETO:** Acréscimo de serviço objeto do Contrato nº 024/2003, conforme justificativa, planilha orçamentária e projeto, no valor de R\$12.300,28 (Doze mil, trezentos reais e vinte e oito centavos), passando o novo valor contratual para R\$61.790,25 (Sessenta e um mil, setecentos e noventa reais e vinte e cinco centavos).

**DATA DA ASSINATURA:** 15/12/2003.

**SIGNATÁRIOS:** Ary Roberto Moreira - Secretário Municipal de Obras, Jathir Gomes Moreira - Prefeito Municipal em exercício, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município e Carlinhos Gomes de Faria - Contratada.

**PROCESSO:** Prot. nº 23100/2003.

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE AUDITORIA GERAL**

#### **TOMADA DE PREÇOS Nº. 029/03 REVOGAÇÃO**

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, Comunica aos interessados que revogou a referida TP, no interesse Administrativo.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de Dezembro de 2003.

**JATHIR GOMES MOREIRA**  
Prefeito Municipal em Exercício

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 143/2003.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

**Art 1º** - Exonerar, a pedido o **Sr. Vanildo Davi Antunes**, Assessor de Gabinete do Vereador Antonio Rizzo Moreira dos Santos, a partir do dia 31/12/2003.

**Art. 2º** - Registre-se e publique-se.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de dezembro de 2003.

**JUAREZ TAVARES MATA**  
Presidente  
**EDISON VALENTIM FASSARELLA**  
Vice-Presidente

**ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES**  
1º Secretário  
**ANTÔNIO RIZZO M. DOS SANTOS**  
2º Secretário

**PORTARIA Nº 144/2003.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do Art. 79, da Lei 4009/94, de 20/12/94 – Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, à servidora constante abaixo, conforme atestado médico apresentado:

A) **Marcela Silva Maia**, ocupante do Cargo de Assistente Legislativo, 02 (dois) dias de licença, nos dias 29/12/2003 e 30/12/2003.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 31 de dezembro de 2003.

**JUAREZ TAVARES MATA**  
Presidente

**ATO DA MESA DIRETORA Nº 022/2003.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS;  
CONSIDERANDO O OF/GP/Nº 987, DE 24/12/2003 (PMCI).

CONSIDERANDO A APROVAÇÃO PLENÁRIA, NA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 30/12/2003.

**Art. 1º**) Referenda o Decreto nº **14.754/2003**, de 22/12/2003, que declara em **SITUAÇÃO ANORMAL**,

**CARACTERIZADA COMO DE EMERGÊNCIA**, a área do Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES afetada pelas fortes chuvas.

**Art. 2º**) Registre-se. Publique-se, para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 30 de dezembro de 2003.

**JUAREZ TAVARES MATA**  
Presidente  
**EDISON VALENTIM FASSARELLA**  
Vice-Presidente

**ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES**  
1º Secretário  
**ANTÔNIO RIZZO M. DOS SANTOS**  
2º Secretário

**ATO DA MESA DIRETORA Nº 023/2003.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS;

CONSIDERANDO O OF/GP/Nº 987, DE 24/12/2003 (PMCI).

CONSIDERANDO A APROVAÇÃO PLENÁRIA, NA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 30/12/2003.

**Art. 1º**) Referenda o Decreto nº **14.760/2003**, de 26/12/2003, que **ESTENDE A ABRANGÊNCIA DO DECRETO Nº 14.754/03 A TODO TERRITÓRIO MUNICIPAL.**

**Art. 2º**) Registre-se. Publique-se, para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 30 de dezembro de 2003.

**JUAREZ TAVARES MATA**  
Presidente  
**EDISON VALENTIM FASSARELLA**  
Vice-Presidente

**ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES**  
1º Secretário  
**ANTÔNIO RIZZO M. DOS SANTOS**  
2º Secretário

**DATA CI**

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DA DATA CI**

Ata da 1ª Sessão Ordinária de 2003, realizada pelo Conselho Administrativo da Dataci no dia nove de abril. Às 10:00 h, na sede social da empresa, à Rua Vinte e Cinco de Março, no. 28, 2º Pavimento, reuniu-se em



Assembléia Ordinária em virtude de convocação anterior notificada a todos os membros, o Conselho Administrativo da Dataci, conforme determina o Estatuto da Empresa para deliberarem sobre: 1- Pedidos de equipamentos; 2- Pedidos de sistemas; 3- Assuntos Gerais. O Diretor Superintendente deu início aos trabalhos registrando a presença dos Conselheiros Efetivos: Sr. Vilson Carlos Gomes Coelho, Sr. Marcos Vereza e Sr. Sílvio Ferreira, e dos Srs. Mário Pires Martins Filho e José Ildo Goulart - Conselheiros Suplentes. Baseado no estatuto da Dataci, artigo 20, inciso XVII, §1 para as deliberações do Conselho Administrativo são válidas com a presença de pelo menos 3(três) de seus membros, e dando prosseguimento aos trabalhos com os assuntos do dia, foram apresentados diversos pedidos de compra e upgrade de equipamentos, e desenvolvimento de sistema, os conselheiros decidiram atender a solicitação da SEMMADES com um microcomputador, a SEMO com o upgrade de 4 equipamentos; e quanto ao pedido para desenvolvimento de sistema, os membros do Conselho decidiram atender somente quando se tratar de alteração de sistemas em funcionamento, para novos sistemas os pedidos deverão ser encaminhados à COPLAN. Dentro de Assuntos Gerais, informou o Sr. Elizeu que em consequência da mudança para o prédio da Rua 25 de março, o contrato de prestação de serviços de limpeza com a Empresa Capixaba poderá ser cancelado, feitas as devidas considerações todos os conselheiros concordaram, ficando a data da rescisão para ser confirmada posteriormente Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão para a lavratura da presente ata, que após lida e aprovada vai por todos os presentes assinada.

Cachoeiro de Itapemirim, 9 de abril de 2003.

**ELIZEU CRISÓSTOMO VARGAS**

**Presidente**

**VILSON CARLOS GOMES COELHO**

**Conselheiro Efetivo**

**SÍLVIO FERREIRA**

**Conselheiro Efetivo**

**MARCOS PIMENTAVEREZA**

**Conselheiro Efetivo**

**JOSÉ ILDO GOULART**

**Conselheiro Suplente**

**MÁRIO PIRES MARTINS FILHO**

**Conselheiro Suplente**

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO  
ADMINISTRATIVO DA EMPRESA DE  
PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO  
DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - DATACI**

Ata da quarta Sessão Ordinária de 2003, realizada pelo Conselho Administrativo da Dataci no dia 08 de julho. Às 10:00 h, na sede social da empresa, à Rua Vinte e Cinco de Março, no. 28, 2º Pavimento, reuniu-se em Assembléia Ordinária em virtude de convocação anterior notificada a todos os membros, conforme determina o Estatuto da

Empresa para deliberarem sobre: 1- Avaliação da proposta de evolução do Banco de Dados ZIM para Oracle, 2- Assuntos Gerais. O Diretor Superintendente deu início aos trabalhos registrando as presenças dos Conselheiros: Sr. Vilson Carlos Gomes Coelho, Sr. Marcos Vereza e Sr. José Ildo Goulart, e dos Srs. Alcione Dias da Silva, Mitter Mayer de O Ferreira, Solimar Sechin de Oliveira, Viviane Montovani Veloso e Jorge Elias Piazzarolo, e baseado no estatuto da Dataci, artigo 20, inciso XVII, §1 para as deliberações do Conselho Administrativo são válidas com a presença de pelo menos 3(três) de seus membros, os trabalhos forma iniciados com o Sr Vilson, informando a todos que as presenças da Sra Viviane e do Sr Alcione são em virtude dos mesmos terem sido nomeados como coordenadora do PMAT e Coordenador de Informática do PMAT respectivamente, e a presença dos Srs. Solimar e Mitter como técnicos em informática pertencentes ao quadro da DATACI. O Sr Vilson apresentou quais seriam os procedimentos necessários para o desenvolvimento do Banco de Dados ZIM. Em seguida, o Sr Solimar informou a todos que o Banco de Dados ZIM, após ter passado pela propriedade de diversas empresas, é atualmente da empresa ZIM e que em contatos mantidos e apresentações realizadas pode-se constatar que o ZIM sofreu uma grande evolução nos últimos 3 anos. O Sr Marcos questionou se o Sistema ZIM após tantas dificuldades estaria em condições de atender à necessidade da DATACI/PMCI, e foi informado pelo Solimar que sim, devido a evolução tecnológica do produto e que o mesmo pode suprir as carências da PMCI/DATACI. Informou ainda que a evolução do Sistema ZIM atual, utilizará a base de dados do Oracle, que é uma ferramenta atual de uso mundial. Usando a palavra o Sr. José Ildo solicitou que a empresa responsável pelo levantamento da rotina utilizada na PMCI, ao elaborar propostas, utilize novos procedimentos dando agilidade ao processo, diferente da forma utilizada no passado quando foram incluídos procedimentos que não seriam necessários pela DATACI. O Sr Vilson utilizando a palavra informou que a proposta em pauta trata dos sistemas informatizados existente, e que a modificação nos fluxos de processos caberá a outra iniciativa. O Sr Solimar informou que na implantação da DATACI foi comprado um sistema de folha de pagamento e a partir deste, foi desenvolvido por programadores o sistema de IPTU e Contabilidade, pois a DATACI não possuía em seu quadro analista de outros sistemas. O Sr Vilson informou que o custo para a evolução do Sistema seria de aproximadamente R\$ 263.000,00(duzentos e sessenta e três mil reais), com um período de 6 meses para conversão dos dados. O Sr Alcione informou que existe um receio por parte dos usuários em mudar o sistema, haja visto que o atual, desenvolvido pela DATACI atende às necessidades, e que a proposta de evolução do ZIM, manterá os procedimentos de trabalho sem alterações. O Sr Elizeu ressaltou que entende o receio de mudanças dos usuários, porém a PMCI não pode parar, e que a presente reunião é justamente para isto, ou seja, verificar o melhor caminho para que isto aconteça. A partir deste momento presente à reunião o Sr Jathir Gomes Moreira. O Sr Vilson informou que a Empresa ZIM Tecnoliges International Inc. detêm a exclusividade de venda do produto ZIM no Brasil, e que neste caso haveria inexigibilidade de Licitação, neste ponto foi solicitado pelos Srs Elizeu e José Ildo de que

iniciasse e fundamentasse o processo. O Sr. Vilson informou também de que a manutenção mensal do novo sistema seria de aproximadamente R\$ 2.000,00(dois mil reais) e que a anual ficaria em R\$ 23.759,45(vinte e três mil, setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), e que durante o período de atualização do sistema pela empresa contratada, não haveria modificações no sistema existente na PMCI, pois os dados seriam encaminhados à empresa. Neste momento foi colocada em votação a evolução do sistema, que foi aprovada pelos conselheiros presentes, onde a partir desta decisão daria-se continuidade no processo de contratação do Sistema de Contabilidade, que seria na base Oracle. O Sr Elizeu informou que o prazo de vigência do atual sistema de contabilidade, encerra-se em Dezembro, não podendo ser aditivado. O Sr Vilson apresentou pesquisa informando que a PMCI conta atualmente com 290 micros, sendo que em 150 destes está instalado o Office, e que a PMCI só tem licença para uma máquina, e que o custo para regularizar tal situação seria de aproximadamente R\$ 214.000,00(duzentos e quatorze mil). O Sr Elizeu apresentou proposta de que o uso do Office deveria ser de forma racional. Neste momento o Sr Jathir informou que existe na PMCI excesso de computadores e impressoras do modelo jato de tinta, que são utilizadas em tarefas rotineiras, e que inclusive tal fato já foi informado ao Sr Prefeito. O Sr Mitter informou que também os softwares dos servidores não estão regularizados. José Ildo relatou de que esta é uma pratica do Brasil, e que a PMCI não deveria chamar a atenção para o caso. Foi delegado pelos conselheiros de que a COPLAN faria levantamento dentro de cada secretaria da necessidade do Office, com justificativa por escrito de cada secretário. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão para a lavratura da presente ata, que após lida e aprovada vai por todos os presentes assinada.

Cachoeiro de Itapemirim, E.S. 08 de julho de 2003.

**ELIZEU CRISÓSTOMO DE VARGAS**  
Presidente

**VILSON CARLOS GOMES COELHO**  
Conselheiro Efetivo

**MARCOS VEREZA**  
Conselheiro Efetivo  
**JOSÉ ILDO GOULART**  
Conselheiro Suplente

**VIVIANE MONTOVANI VELOSO**  
**ALCIONE DIAS DA SILVA**  
**SOLIMAR SECHIN DE OLIVEIRA**

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO  
ADMINISTRATIVO DA EMPRESA DE  
PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO  
DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - DATACI**

Ata da quinta Sessão Ordinária de 2003, realizada pelo Conselho Administrativo da Dataci no dia 12 de agosto. Às 10:00 h, na sede social da empresa, à Rua Vinte e

Cinco de Março, no. 28, 2º Pavimento, reuniu-se em Assembléia Ordinária em virtude de convocação anterior notificada a todos os membros, conforme determina o Estatuto da Empresa para deliberarem sobre: 1- Aprovação de cursos, 2-Renovação contrato Estagiários, 3- Assuntos Gerais.O Diretor Superintendente deu início aos trabalhos registrando as presenças dos Conselheiros: Sr. Vilson Carlos Gomes Coelho, Sr. Marcos Vereza, Sr. Mário Pires Martins Filho, Sr. Sílvio Ferreira, Sr. Edson Bandeira e Sr. Renato Magalhães. Baseado no estatuto da Dataci, artigo 20, inciso XVII, §1, as deliberações do Conselho Administrativos são válidas com a presença de pelo menos 3(três) de seus membros, dando prosseguimento aos trabalhos, e após várias considerações, os membros do Conselho emitiram os seguintes pareceres quanto aos assuntos: 1- Aprovação de cursos de pós graduação para os funcionários Cláudio Teixeira Miguel e Mitter M. de Oliveira Ferreira- diante da solicitação, liberar, na medida do possível, os horários necessários à participação nos cursos; porém não serão custeados os referidos cursos pela DATACI. 2-Renovação do contrato dos estagiários Bruno Missi Xavier e Rodrigo Louback Adame- renovar o contrato até 31/12/2003. 3- Assuntos Gerais: Solicitação de compra de equipamentos para o Banco do Povo- devolver o pedido ao Gabinete do Sr. Prefeito, para viabilizar, uma vez que o Banco do Povo está diretamente subordinado ao mesmo; custos com hospedagem da página da PMCI na PRODEST- viabilizar buscando a melhor forma através da DATACI, uma vez que é complemento dos serviços prestados pela DATACI; solicitação de reenquadramento do Sr. Francisco Ribeiro- não será alterada a situação de nenhum servidor, uma vez que estamos aguardando a conclusão de projeto para reformulação da DATACI; aquisição de Servidor de rede para Semad - a equipe técnica da DATACI, juntamente com a COPLAN, deverá estudar para verificar qual a melhor solução para atender à Semad, incluindo as demais secretarias localizadas nas proximidades(SETRAB, SEMDEC, e Banco do Povo); ficou deliberado, ainda, que será solicitada ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal a criação de Grupo de Trabalho, composto pelos Srs. Vilson Carlos Gomes Coelho, Sílvio Ferreira e Mário Pires Martins Filho, para elaboração do PDI - Plano Diretor de Informática e Estrutura Funcional de Informática da PMCI, podendo a comissão, convocar qualquer servidor da PMCI e/ou DATACI, para assessorar em seus trabalhos, ficando, ainda, autorizado ao Grupo de Trabalho a contratar assessoria externa, se necessário. Deliberou-se também, a criação de um grupo de trabalho para avaliação dos equipamentos de informática instalados nas diversas secretarias, a fim de determinar o seu remanejamento, quando necessário. O referido Grupo de Trabalho ficou assim constituído: Vilson Carlos Gomes Coelho, Sílvio Ferreira, Miter Mayer de Oliveira Ferreira e Alcione Dias da Silva.Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão para a lavratura da presente ata, que após lida e aprovada vai por todos os presentes assinada.

Cachoeiro de Itapemirim, E.S.12 de agosto de 2003.

**ELIZEU CRISÓSTOMO DE VARGAS**  
Presidente  
**VILSON CARLOS GOMES COELHO**  
Conselheiro

**MARCOS VEREZA**  
Conselheiro  
**MÁRIO PIRES MARTINS FILHO**  
Conselheiro

**SILVIO FERREIRA**  
Conselheiro  
**EDSON BANDEIRA**  
Conselheiro

**RENATO MAGALHÃES**  
Conselheiro

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO  
ADMINISTRATIVO DA EMPRESA DE  
PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO  
DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - DATACI**

Ata da Sexta Sessão Ordinária de 2003, realizada pelo Conselho Administrativo da Dataci no dia 2 de setembro. Às 10:00 h, na sede social da empresa, à Rua Vinte e Cinco de Março, no. 28, 2º Pavimento, reuniu-se em Assembléia Ordinária em virtude de convocação anterior notificada a todos os membros, conforme determina o Estatuto da Empresa para deliberarem sobre: 1- Renovação de Contratos, 2- Assuntos Gerais. O Diretor Superintendente deu início aos trabalhos registrando as presenças dos Conselheiros: Sr. Silvio Ferreira, Sr. Wilson Carlos Gomes Coelho, Sr. Renato Magalhães, Sr. José Ildo Goulart, Sr. Marcos Vereza, e Sr. Mário Pires Martins Filho. Baseado no estatuto da Dataci, artigo 20, inciso XVII, §1, as deliberações do Conselho Administrativos são válidas com a presença de pelo menos 3(três) de seus membros, dando prosseguimento aos trabalhos, e após várias considerações, os membros do Conselho emitiram os seguintes pareceres quanto aos assuntos: 1- Renovação de contratos da empresas Sodexhoppass(antiga Cardápio S/C) e Empresa Capixaba de Conservação e Limpeza Ltda- viabilizar a prorrogação dos contratos até 31/12/2003, devendo ser comunicado à empresa Capixaba de Conservação e Limpeza Ltda, que após 31/12/2003 o contrato estará rescindido. 2- Assuntos Gerais: Contratação de Analista de Sistemas- foi aprovada, a título de experiência, a contratação do Sr. Márcio Delatorre Tavares pelo período de 90 dias, na função de Analista de Sistemas Tranee I, para auxiliar o Grupo de Trabalho criado para avaliação dos equipamentos de informática instalados nas diversas secretarias da PMCI; quanto ao Pedido de Criação da página da SEMAGRI- deverá ser enviado ofício a SEMAGRI informando não ser possível atendê-la no momento, devendo a mesma providenciar orçamento dos serviços para posterior análise. Ainda em Assuntos Gerais, sobre o atendimento a rede do CENCIARTE- deverá ser enviado ofício ao CENCIARTE, informando que os problemas surgidos na rede instalada pela DATACI, não são da parte física da mesma, e sim de configuração, e que estas devem ser mantidas sem problemas pelo instrutor contratado. Também em Assuntos Gerais, o Requerimento de reenquadramento dos funcionários Cláudio Teixeira Miguel, Francisco Ribeiro, Miter M. de Oliveira Ferreira, Marcelo Tadeu M. Freitas, Solimar S. de Oliveira e

Wagner Faria Mendes- deverá ser verificada a aprovação do Plano de Cargos e Salários, foi feita pela Câmara Municipal ou pelo Conselho Administrativo; deverá também ser solicitado parecer jurídico junto a PGM, sobre a legalidade do reenquadramento de programadores em analistas de sistemas, não existindo impedimento legal, fica decidido desde já parecer favorável ao pedido dos funcionários. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão para a lavratura da presente ata, que após lida e aprovada vai por todos os presentes assinada.

Cachoeiro de Itapemirim, E.S. 2 de setembro de 2003.

**ELIZEU CRISÓSTOMO DE VARGAS**  
Presidente  
**VILSON CARLOS GOMES COELHO**  
Conselheiro

**MARCOS PIMENTA VEREZA**  
Conselheiro  
**MÁRIO PIRES MARTINS FILHO**  
Conselheiro

**SILVIO FERREIRA**  
Conselheiro  
**EDSON BANDEIRA**  
Conselheiro

**RENATO MAGALHÃES**  
Conselheiro

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO  
ADMINISTRATIVO DA EMPRESA DE  
PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO  
DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - DATACI**

Ata da Sétima Sessão Ordinária de 2003, realizada pelo Conselho Administrativo da Dataci no dia 16 de outubro. Às 10:00 h, na sede social da empresa, à Rua Vinte e Cinco de Março, no. 28, 2º Pavimento, reuniu-se em Assembléia Ordinária em virtude de convocação anterior notificada a todos os membros, conforme determina o Estatuto da Empresa para deliberarem sobre: 1- Contrato manutenção RP 5470; 2-Equipamentos Banco do Povo; 3- Assuntos Gerais. O Diretor Superintendente deu início aos trabalhos registrando as presenças dos Conselheiros: Sr. Silvio Ferreira, Sr. Wilson Carlos Gomes Coelho, Sr. Edson Bandeira, Sr. Marcos Vereza, e Sr. Mário Pires Martins Filho. Baseado no estatuto da Dataci, artigo 20, inciso XVII, §1, as deliberações do Conselho Administrativos são válidas com a presença de pelo menos 3(três) de seus membros, dando prosseguimento aos trabalhos, e após explanações feitas pela equipe da DATACI, quanto a manutenção do servidor RP5470, rede Cenciarte, Instituto do Coração e hospedagem do site da PMCI, os membros do Conselho emitiram os seguintes pareceres quanto aos assuntos: 1- Contrato manutenção RP 5470 – solicitar cópia do contrato a Hewlett Packard do Brasil e enviá-la a PGM solicitando parecer quanto a necessidade de licitação, se positivo incluir na licitação o tempo de solução para os atendimentos, se negativo, obedecer as formalidades legais e contratar. 2- Equipamentos Banco do Povo- após entrega de novos equipamentos a SEME, será solicitada a devolução de 12 micros da DATACI, que encontram-se instalados na SEME, para que possam ser remanejados, atendendo a solicitação do Banco do Povo. 3- Assuntos Gerais: Ofício

Semtec 035/03- enviar ofício ao Cenciarte pedindo o laudo mencionado no ofício 035/03 e sugerindo a qualificação do Sr. Alexandre, servidor pós graduado em análise de sistemas e lotado na Semtec, para atendê-lo com exclusividade. Também em assuntos gerais, Atendimento ao Instituto do Coração- enviar ofício ao Sr. Paulo Sasso agendando reunião para o dia 23/10/2003 as 09:00, onde será informado ao mesmo que, de acordo com os documentos apresentados pelo Sr. Solimar Sechin, concluiu-se que a DATACI já cumpriu suas obrigações quanto a elaboração do sistema do Instituto do coração e que o mesmo ainda não foi implementado em virtude de problemas operacionais do Instituto do Coração. Ainda em assuntos Gerais, a Hospedagem do site PMCI- tentar nova negociação com a Prodeste, a fim de incluir este contrato no ano de 2004. Como último assunto da pauta do dia, Contratação de Operador- foi aprovada, a título de experiência, a contratação do Sr. José Francisco de Jesus pelo período de 90 dias, na função de computador Trancee I, para auxiliar na manutenção de microcomputadores e impressoras e suporte a usuários. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão para a lavratura da presente ata, que após lida e aprovada vai por todos os presentes assinada.

Cachoeiro de Itapemirim, E.S. 16 de outubro de 2003.

**ELIZEU CRISÓSTOMO DE VARGAS**

**Presidente**

**VILSON CARLOS GOMES COELHO**

**Conselheiro**

**MARCOS PIMENTA VEREZA**

**Conselheiro**

**MÁRIO PIRES MARTINS FILHO**

**Conselheiro**

**SILVIO FERREIRA**

**Conselheiro**

**EDSON BANDEIRA**

**Conselheiro**

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO  
ADMINISTRATIVO DA EMPRESA DE  
PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO  
DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - DATACI**

Ata da Oitava Sessão Ordinária de 2003, realizada pelo Conselho Administrativo da Dataci no dia 18 de novembro. Às 10:00 h, na sede social da empresa, à Rua Vinte e Cinco de Março, no. 28, 2º Pavimento, reuniu-se em Assembléia Ordinária em virtude de convocação anterior notificada a todos os membros, conforme determina o Estatuto da Empresa para deliberarem sobre: 1- Renovação de contratos; 2-Assuntos Gerais. O Diretor Superintendente deu início aos trabalhos registrando as presenças dos Conselheiros: Sr. Silvio Ferreira, Sr. Vilson Carlos Gomes Coelho, Sr. Edson Bandeira, Sr. Marcos Vereza,, Sr. Mário Pires Martins Filho e Sr. José Ildo Goulart. Baseado no estatuto da Dataci, artigo 20, inciso XVII, §1, as deliberações do Conselho Administrativos são válidas com a presença de pelo menos 3(três) de seus membros, dando prosseguimento aos trabalhos, e após

várias considerações quanto aos contratos, os membros do Conselho emitiram os seguintes pareceres: quanto ao contrato de acesso discado a internet - para acesso de 13 secretarias municipais, será firmado contrato com a DCI Informática com custo total de R\$221,00(duzentos e vinte e um reais); quanto a renovação do estágio da Srta. Cleidiane de Oliveira Dutra - será renovado por mais 6 meses; quanto a Tecnocoop – será renovado por mais um ano e reajustado pelo IGPM acumulado dos últimos 12 meses, conforme cláusula contratual; quanto ao Sr. Márcio Delatorre Tavares – o contrato de trabalho será prorrogado por tempo indeterminado,tendo em vista que o mesmo respondeu a expectativas e o desenvolvimento de novos projetos; prosseguindo com a pauta do dia, em Assuntos Gerais, o Sr. Eliseu solicitou ao Sr. Vilson Carlos informações sobre os Grupos de Trabalho do Plano Diretor de Informática e Remanejamento de Equipamentos, o Sr. Vilson informou a todos que os levantamentos e pesquisas estão prontos, faltando agregar ao Plano as diretrizes do PMAT e definir a estrutura organizacional da DATACI, após algumas considerações foi agendada nova reunião para apresentação final dos trabalhos no dia 16 de dezembro de 2003. Ainda em Assuntos Gerais e em reposta ao Sr. Renato Magalhães quanto a permanência de um microcomputador na Agenda 21, todos concordaram que deverá ser solicitada a devolução do citado micro. Dentro de Assuntos Gerais foi lida a solicitação do PROCON, para que o acesso a internet via link da Telemar seja estendido até as suas instalações, após considerações o conselho deliberou que uma equipe técnica da DATACI efetue levantamento de custos para ligar fisicamente as redes dos prédios do Gabinete, Renê, Rege Miguel, Semfa e DATACI. Finalizando a pauta do dia, foi apresentada solicitação de reenquadramento funcional dos Srs. Alcione Dias da Silva, Gilberto Tessinari e Desiel Fábio Castelo, todos concordaram que tendo em vista a definição da nova estrutura organizacional da empresa, estes pedidos deverão aguardar a finalização do Plano Diretor de Informática. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão para a lavratura da presente ata, que após lida e aprovada vai por todos os presentes assinada.

Cachoeiro de Itapemirim, E.S. 18 de novembro de 2003.

**ELIZEU CRISÓSTOMO DE VARGAS**

**Presidente**

**VILSON CARLOS GOMES COELHO**

**Conselheiro**

**MARCOS PIMENTA VEREZA**

**Conselheiro**

**MÁRIO PIRES MARTINS FILHO**

**Conselheiro**

**SILVIO FERREIRA**

**Conselheiro**

**EDSON BANDEIRA**

**Conselheiro**